


COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

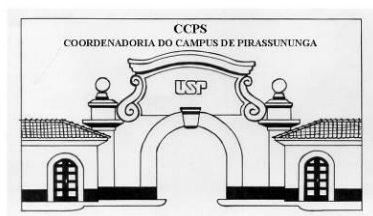


**FUNDAMENTOS DA COBRANÇA PELO
USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE
USUÁRIOS URBANOS E INDUSTRIAIS
UGRHI 09**

REALIZAÇÃO



APOIO



NOVEMBRO DE 2010

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS HORI

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABAL

VICE PRESIDENTE

ADRIANA CAVALIERI SAIS

UNIPINHAL - Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal

SECRETÁRIO EXECUTIVO

MARCUS VINÍCIUS LOPES DA SILVA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

AMAURI MOREIRA DA SILVA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

ESPECIALISTAS AMBIENTAIS

LEANA RAUNAIMER APEZZATO
VALÉRIA APARECIDA DAVID ANDRADE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA

COORDENADOR

AMAURI MOREIRA DA SILVA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

COORDENADOR ADJUNTO

IRENE SABATINO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

RELATOR

ADRIANA CAVALIERI SAIS
CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPIRITO S. PINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO – UNIPINHAL

MEMBROS

SEGMENTO ESTADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – ESCRITÓRIO DE DES. RURAL DE JABOTICABAL – SAA/CAT I
Vera Lucia Palla

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE
Irene Sabatino Pereira

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
Oswaldo Cabral de Vasconcellos Jr.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB
Amauri da Silva Moreira

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL - ER DE CAMPINAS
Gabriel Chamma Júnior

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Denise Taffarello

SEGMENTO MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Aparecido Hojaij

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Carlos Roberto Sarni

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Paulo Roberto Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

José Paulo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Raul de Barros Winter

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Patrícia Bortoletto de Falco

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

Eduardo Lovo Paschoalotti

Milton Negrini

UNIÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ÚNICA

André Elia Neto

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE

Neiroberto Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CANAOESTE

Rodrigo Zardo

SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM E REGIÃO

Luís Antônio Amoedo Campos

ROTARY INTERNATIONAL – DISTRITO 4.590/ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590

Luiz Antonio Carvalho e Silva Brasi

CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO S. PINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO – UNIPINHAL

Adriana Cavalieri Sais

Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo – SIFAESP

Vitor Antenor Morilha

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	CARACTERIZAÇÃO DA UGRHI 09.....	3
2.1	Caracterização geral.....	3
2.2	Caracterização dos recursos hídricos.....	8
2.2.1	Disponibilidade Global.....	9
2.2.2	Demandas.....	16
2.2.3	Usos da água.....	19
2.2.4	Balanço Hídrico, com destaque para as perdas.....	25
3	HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL.....	26
4	HISTÓRICO DO USO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO.....	29
5	HISTÓRICO DOS TRABALHOS RELATIVOS À COBRANÇA.....	34
6	MECANISMOS DA COBRANÇA.....	36
6.1	Valores Unitários.....	37
6.2	Bases de Cálculo e Coeficientes Ponderadores.....	37
6.2.1	Ponderadores para Captação, Extração e Derivação.....	38
6.2.1.1	Coeficiente Ponderador X1.....	39
6.2.1.2	Coeficiente Ponderador X2.....	39
6.2.1.3	Coeficiente Ponderador X3.....	41
6.2.1.4	Coeficiente Ponderador X5.....	41
6.2.1.5	Coeficiente Ponderador X7.....	42
6.2.1.6	Coeficiente Ponderador X13.....	42
6.2.1.7	Resumo dos Coeficientes Ponderadores.....	42
6.2.2	Ponderadores para Consumo.....	43
6.2.2.1	Resumo dos Valores dos Coeficientes Ponderadores de Consumo.....	44
6.2.3	Ponderadores para Lançamento.....	44
6.2.3.1	Coeficiente ponderador Y1.....	45
6.2.3.2	Coeficiente ponderador Y3.....	45
6.2.3.3	Coeficiente Ponderador Y4.....	46
6.2.3.4	Resumo dos Valores dos Coeficientes Ponderadores de Lançamento.....	47
6.2.4	Valor Total a Ser Cobrado.....	47
6.2.5	Cobrança dos usuários de mineração de areia.....	47
6.3	Critérios específicos.....	47
6.3.1	Vazão insignificante.....	48
6.3.2	Valor Mínimo da Cobrança.....	48
6.3.3	Periodicidade e forma da cobrança.....	48
6.3.4	Progressividade.....	49
7	SIMULAÇÃO DO POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO.....	50
7.1	Caracterização dos usuários.....	50
7.2	Valores simulados de cobrança.....	53
7.3	Impacto da cobrança pelo uso da água.....	55
7.3.1	Impacto no setor de saneamento urbano.....	55
7.3.2	Impacto no setor industrial.....	56
8	PROGRAMAS QUADRIENAIIS A SEREM EFETIVAMENTE REALIZADOS.....	57
9	ATENDIMENTO AO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 50.667/06.....	62

10 CONCLUSÕES	63
11 BIBLIOGRAFIA	64
12 ANEXOS	65
12.1 ANEXO 1 - Síntese das reuniões plenárias do CBH Mogi (até 2009).....	66
12.2 ANEXO 2 - Síntese das Deliberações do CBH Mogi (até 2009).....	74

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização das bacias hidrográficas do Estado de São Paulo.	3
Figura 2: Municípios que possuem suas áreas territoriais ou áreas geográficas contidas total ou parcialmente na bacia hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	4
Figura 3: Comparação entre os Compartimentos econômicos ecológicos estabelecidos em 1995 e nova subdivisão para o gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu proposta e aprovada em 2008, pelo Órgão Plenário do CBH-MOGI.	6
Figura 4: Representação da população dos municípios que compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, para o ano de 2007.	7
Figura 5: Representação simplificada do funcionamento do Sistema Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	8
Figura 6: Intensidades e freqüências das chuvas mensais e anuais: média de 10 anos e dados de 2007.	9
Figura 7: Potencial de exploração dos aquíferos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.....	10
Figura 8: Representação espacial do IAP - índice de qualidade de águas destinadas para fins de abastecimento público.....	11
Figura 9: Representação espacial do IVA - índice de qualidade de águas destinadas para a proteção da vida aquática.	12
Figura 10: Representação espacial dos aquíferos que compõem a Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu e localização dos pontos de monitoramento e parâmetros em não conformidade das águas subterrâneas.....	13
Figura 11: Representação gráfica da carga poluidora doméstica potencial e remanescente dos municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu elaborada a partir de dados do Relatório de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo 2007 (CETESB, 2008).	14
Figura 12: Representação gráfica das captações (superficial e subterrânea) e lançamentos outorgados pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).	16
Figura 13: Representação espacial das captações superficiais outorgadas pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).....	17
Figura 14: Representação espacial da localização das captações de água subterrânea outorgadas pelo DAEE (acesso aos dados em junho de 2008).....	18
Figura 15: Representação espacial dos lançamentos outorgados pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).....	19

Figura 16: Representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE classificadas por tipo de usuário (acesso aos dados em junho de 2008).	20
Figura 17: Representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE para abastecimento público (acesso aos dados em junho de 2008).	21
Figura 18: Representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE para o setor industrial (acesso aos dados em junho de 2008).	22
Figura 19: Distribuição percentual das captações (superficiais e subterrâneas) outorgadas pelo DAEE em junho de 2008 para diferentes tipos de uso em cada compartimento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	23
Figura 20: Distribuição percentual dos lançamentos outorgados pelo DAEE em junho de 2008 para diferentes tipos de uso em cada compartimento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	24
Figura 21: Distribuição percentual das captações (superficiais e subterrâneas) e lançamentos outorgados pelo DAEE em junho de 2008 para diferentes tipos de usos na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	24
Figura 22: Alocação de Recursos ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	29
Figura 23: Distribuição dos contratos assinados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).	30
Figura 24: Percentual de investimentos apresentados por PDC no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).	30
Figura 25: Percentual de recursos financiados por segmento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).	31
Figura 26: Percentual Situação dos empreendimentos financiados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).	31
Figura 27: Variação do coeficiente ponderador Y_3 segundo fórmula proposta pelo CBH-PCJ.	46
Figura 28: Distribuição dos recursos necessários no cenário desejável tomando-se como base os programas de duração continuada (PDC's).	59

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Municípios com áreas territoriais na UGRHI 09 - Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu.	5
Quadro 2: Caracterização da rede de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu no Estado de São Paulo.	6
Quadro 3: Estimativa das produções hídricas no trecho paulista da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu obtidas a partir da técnica de regionalização hidrológica.	10
Quadro 4: Área de afloramento dos aquíferos na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	11
Quadro 5: Situação dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu com relação ao atendimento da rede coletora de esgoto e quanto a carga poluidora gerada pelo lançamento de efluentes domésticos em corpos d'água.	15
Quadro 6: Dados de captação (superficial e subterrânea) e lançamentos outorgados pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).	17

Quadro 7: Captações superficiais em cursos d'água outorgados pelo DAEE para diferentes usuários de água (acesso aos dados em junho de 2008).	20
Quadro 8: Captações subterrâneas outorgadas pelo DAEE para diferentes usuários de água (acesso aos dados em junho de 2008).	21
Quadro 9: Balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	25
Quadro 10: Valores unitários básicos estabelecidos pelo CBH Mogi.	37
Quadro 11: Coeficientes Ponderadores para o cálculo da cobrança pelo uso da água para captação, extração e derivação na UGRHI 09.	43
Quadro 12: Coeficientes Ponderadores para o cálculo da cobrança pelo uso da água para o consumo na UGRHI 09.	44
Quadro 13: Coeficientes Ponderadores para o cálculo da cobrança pelo uso da água para a diluição, o transporte e a assimilação de efluentes (carga lançada) na UGRHI 09.	47
Quadro 14: Captações superficiais, subterrâneas e lançamentos outorgados pelo DAEE para diferentes usuários de água de rios de domínio do Estado de São Paulo (acesso aos dados de junho de 2008).	50
Quadro 15: – Situação dos municípios da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu com relação ao atendimento da rede coletora de esgoto e quanto a carga poluidora gerada pelo lançamento de efluentes domésticos em corpos d'água para o ano de 2008.	51
Quadro 16: Estimativa de vazões captadas dos setores urbano e industrial na UGRHI 09 para os rios de domínio do Estado de São Paulo.	52
Quadro 17: Cargas de DBO _{5,20} , lançadas nos corpos d'água superficial de domínio do Estado de São Paulo para efeito de cobrança na UGRHI 09.	53
Quadro 18: Estimativa anual de arrecadação da UGRHI 09.	54
Quadro 19: Estimativa de arrecadação para as diferentes utilizações dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais da UGRHI 09.	54
Quadro 20: Impacto da cobrança nas tarifas de água e esgoto da UGRHI 09.	55
Quadro 21: Metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos para a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu.	57
Quadro 22: Investimentos necessários a curto médio e longo prazos, segundo cenário desejável, para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.	59
Quadro 23: Estimativa dos recursos disponibilizados pela cobrança pelo uso da água (descontados 10% de despesas de custeio) em função da distribuição sugerida, para o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu.	61
Quadro 24: Parcela dos investimentos a ser coberta com recursos da cobrança (em %), para o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu.	61

1 INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei n.º 7.663 de 30 de dezembro de 1991, tem por objetivo, de acordo com seu artigo 2º, assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico, e, ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada, com padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo território do Estado de São Paulo.

Os quatro instrumentos previstos na implantação da Lei da Política Estadual de Recursos Hídricos são: a) a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos (artigos 9º e 10); b) o estabelecimento de infrações e as respectivas penalidades (artigos 11 a 13); c) a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (artigo 14); d) e o rateio de custos das obras de uso múltiplo, ou, de interesse comum ou coletivo (artigo 15).

A Lei n.º 7.663/91 ainda prevê a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH (artigos 16 a 20), que será atualizado periodicamente, tomando por base os planos de bacias hidrográficas (artigo 16 caput) cujos elementos essenciais definiu no artigo 17.

A **cobrança**, abordada no artigo 14 da Lei n.º 7.663 de 30 de dezembro de 1991, **é um instrumento de gestão de recursos hídricos** que vem sendo utilizado há algumas décadas em diversos países, principalmente em bacias hidrográficas em situação de escassez quantitativa ou qualitativa, ou seja, em padrões de qualidade inadequados aos respectivos usos de recursos hídricos. A cobrança traz vantagens ao sistema de gerenciamento, uma vez que proporciona a arrecadação de recursos financeiros para investimentos em ações de recuperação da bacia e custeio do sistema, assim como incentiva a eficiência do uso da água.

A Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005 que “dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo e sobre os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências”, foi regulamentada pelo Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é uma ferramenta de gestão ambiental para controle e manejo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos nas Bacias Hidrográficas e tem como objetivos:

- Reconhecer a água como bem público de valor econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;
- Incentivar o uso racional e sustentável da água;
- Obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos e saneamento;
- Distribuir o custo sócio-ambiental pelo uso degradador e indiscriminado da água;
- Utilizar a cobrança da água como instrumento de planejamento, gestão integrada e descentralizada do uso da água e seus conflitos.

Vale considerar que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo não é receita derivada do patrimônio dos administrados, ou seja, um tributo. Na verdade, trata-se do pagamento pelo uso de um bem público, no caso a água, constituindo um preço público. Além disso, um imposto é um tributo exigido ao contribuinte pelo governo, independentemente da prestação de serviços específicos, o que não é o caso da cobrança, pois ela se caracteriza como um dos instrumentos de gestão das Políticas

Estadual e Nacional de Recursos Hídricos. Finalmente, o valor que será cobrado é pactuado pelos membros do comitê de bacia e aprovado em sua reunião plenária, que pode também decidir se haverá ou não cobrança na bacia hidrográfica. Portanto, não se trata de um imposto no qual o contribuinte é impossibilitado de participar diretamente da decisão sobre seu valor, critérios e conveniência. Porém, se os membros do comitê decidirem não efetuar a cobrança, devem estar cientes do impacto desta decisão sobre a quantidade e a qualidade da água de sua bacia (ANA, 2007).

O presente Relatório – na verdade é a proposta de cobrança pelo uso dos recursos hídricos com base e/ou fundamento nos estudos financeiros e técnicos realizados nas diversas reuniões da CT-COB – e tem por objetivo subsidiar a manifestação do Órgão Plenário da UGRHI 09 (CBH Mogi) sobre “os programas quadrienais a serem efetivamente realizados, as parcelas de investimentos a serem cobertos com o produto da cobrança, os valores a serem cobrados, a forma e periodicidade da cobrança”, bem como as condições de aplicação, relacionados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, em corpos d’água na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - UGRHI 09, conforme determinam os incisos II, IV, e parágrafo do artigo 14 do Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005.

Em suma, este documento apresenta uma breve descrição da UGRHI- 9, o histórico da organização do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi), os mecanismos e condicionantes da cobrança, a simulação do potencial arrecadador e os componentes do plano quadrienal que serão efetivamente financiados pelos recursos provenientes da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, na forma da legislação estadual vigente, em especial:

- a) a Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005;
- b) seu regulamento o Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006; e

c) as recomendações e orientações disciplinadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em especial a Deliberação CRH n.º 90, de 10 de dezembro de 2008, que “aprova procedimentos. Limites e condicionantes, para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais, pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo”, bem como a Deliberação CRH n.º 111 de 10 de dezembro de 2009 que “estabelece o conteúdo mínimo dos estudos técnicos e financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo a ser apresentado pelos Comitês de Bacias para referendo do CRH”.

2 CARACTERIZAÇÃO DA UGRHI 09

2.1 Caracterização geral

Na caracterização a nível federal, a bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu pertence à Região Hidrográfica do Paraná, constituída pela Bacia Hidrográfica do Rio Paraná situada no território nacional (Resolução n.º 32 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 15 de outubro de 2003).

No Estado de São Paulo, a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu é denominada Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 09 - **UGRHI 09**, e está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Grande (BHRG).

A UGRHI-09 localiza-se na região nordeste do Estado e limita-se com as UGRHI's: Piracicaba/Capivari/Jundiá; Tietê/Jacaré; Tietê/Batalha; Turvo/Grande; Baixo Pardo/Grande; e Pardo (**Figura 1**).



Figura 1: Localização das bacias hidrográficas do Estado de São Paulo.

Fonte: http://mapas.znc.com.br/sos_bacias_sp/index.php

O trecho paulista da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu está inserido em área geográfica de 59 municípios, dos quais 27 têm sua área territorial totalmente contida na bacia, 10 têm toda sua área territorial urbana localizada na área de drenagem da bacia, 4 municípios têm parte da área urbana contida na bacia e 18 municípios têm apenas parte de sua área territorial rural contida (**Figura 2 e Quadro 1**).

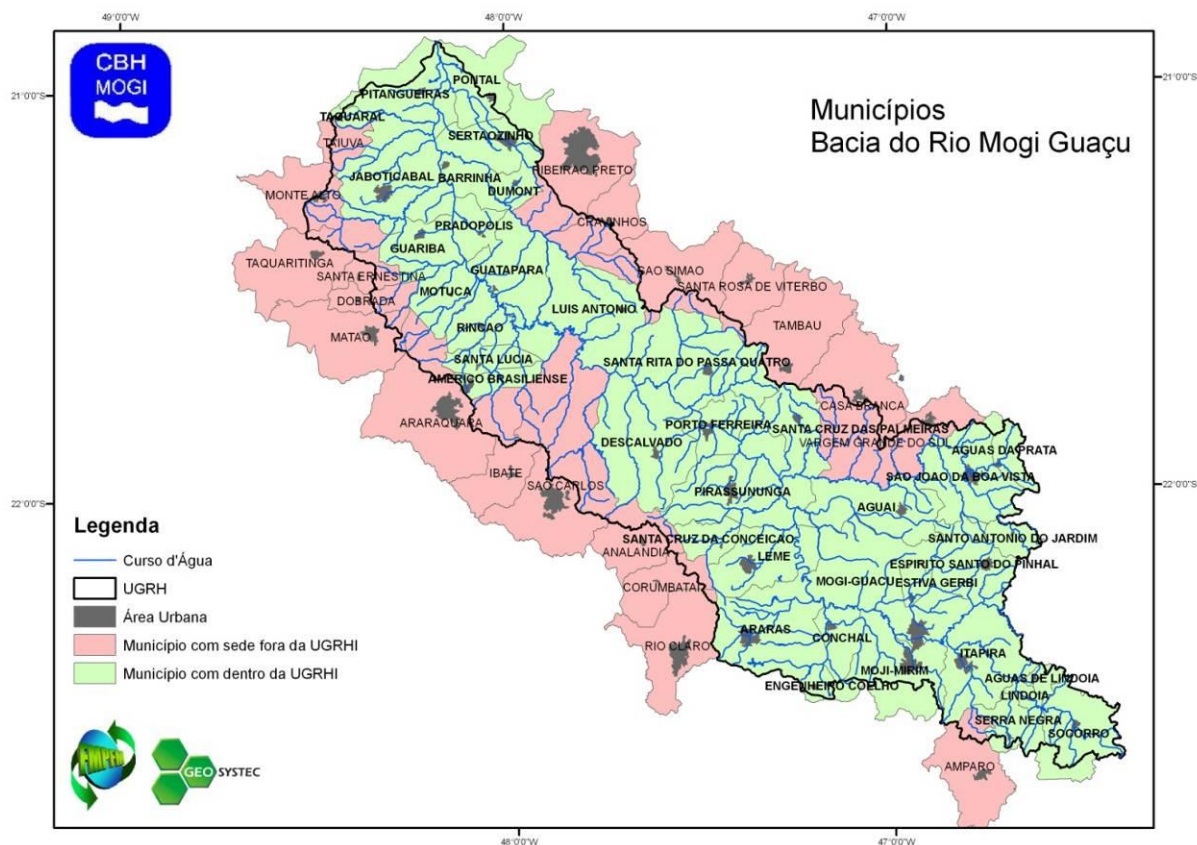


Figura 2: Municípios que possuem suas áreas territoriais ou áreas geográficas contidas total ou parcialmente na bacia hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

A Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu inicialmente foi subdividida em 1995, em compartimentos econômico-ecológicos no "Macrozoneamento das Bacias dos Rios Mogi Guaçu, Pardo e Médio-Grande" (SMA, 1995). Esses compartimentos contêm as sub-bacias, com as zonas urbanas de maneira parcial ou total; compreendem os fluxos de comércio e serviços entre as cidades; possuem relativa homogeneidade quanto ao uso do solo e utilização da água; e possuem relativa homogeneidade dos elementos do meio biótico (vegetação) e abiótico, principalmente quanto às formações geológicas, geomorfológicas e hidrogeológicas.

Em 2008, na execução da atualização do Plano Diretor da Bacia 2008 – 2011, foi proposta mudança nos limites dos compartimentos (**Figura 3**) com o objetivo facilitar o planejamento e ações (aprovada durante a 35ª Reunião Ordinária do CBH Mogi realizada em 14 de março de 2008 no Município de Américo Brasiliense). Nesse passo, foi realizado ajuste dos limites do compartimento Alto Mogi para que represente o trecho crítico da bacia, no qual é desenvolvido o Projeto Estiagem, coordenado pela CETESB Regional Pirassununga. E também foram alterados os limites entre os compartimentos Médio Mogi (antigo Médio Mogi Superior) e Baixo Mogi (Antigo Médio Mogi Inferior) para que os seus limites coincidisse com os divisores de água dos principais afluentes do rio Mogi Guaçu daquelas áreas, assim, a única bacia cujo rio é fragmentado é a do próprio rio Mogi Guaçu (compartimentos "Alto Mogi", "Médio Mogi" e "Baixo Mogi").

Quadro 1: Municípios com áreas territoriais na UGRHI 09 - Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu.

Situação	Município	UGRHI Limítrofe
Municípios totalmente contidos	01. Aguai	
	02. Águas de Lindóia	
	03. Américo Brasiliense	
	04. Araras	
	05. Barrinha	
	06. Conchal	
	07. Descalvado	
	08. Dumont	
	09. Espírito Santo do Pinhal	
	10. Estiva Gerbi	
	11. Guariba	
	12. Guataporá	
	13. Itapira	
	14. Jaboticabal	
	15. Leme	
	16. Lindóia	
	17. Mogi Guaçu	
	18. Motuca	
	19. Pirassununga	
	20. Porto Ferreira	
	21. Pradópolis	
	22. Rincão	
	23. Santa Cruz da Conceição	
	24. Santa Cruz das Palmeiras	
	25. Santa Lúcia	
	26. Santa Rita do Passa Quatro	
	27. Santo Antonio do Jardim	
Municípios com sede totalmente contida	01. Águas da Prata	Pardo
	02. Engenheiro Coelho	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	03. Luis Antonio	Pardo
	04. Mogi Mirim	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	05. Pitangueiras	Baixo Pardo/Grande
	06. São João da Boa Vista	Pardo
	07. Serra Negra	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	08. Sertãozinho	Pardo
	09. Socorro	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	10. Taquaral	Baixo Pardo/Grande
Municípios com sede parcialmente contida	01. Casa Branca	Pardo
	02. Cravinhos	Pardo
	03. Monte Alto	Turvo/Grande
	04. Pontal	Pardo
Municípios somente com área rural contida	01. Amparo	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	02. Analândia	Piracicaba/Capivari/ Jundiá Tietê/Jacaré
	03. Araraquara	Tietê/Jacaré
	04. Corumbataí	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	05. Dobrada	Tietê/Batalha
	06. Ibaté	Tietê/Jacaré
	07. Limeira	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	08. Matão	Tietê/Jacaré Tietê/Batalha
	09. Ribeirão Preto	Pardo
	10. Rio Claro	Piracicaba/Capivari/ Jundiá
	11. Santa Ernestina	Tietê/Batalha
	12. Santa Rosa do Viterbo	Pardo
	13. São Carlos	Tietê/Jacaré
	14. São Simão	Pardo
	15. Taiúva	Turvo/Grande
	16. Tambaú	Pardo
	17. Taquaritinga	Tietê/Batalha
	18. Vargem Grande do Sul	Pardo

Fonte: Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos PERH 2004/2007. (SÃO PAULO - DAEE 2005).

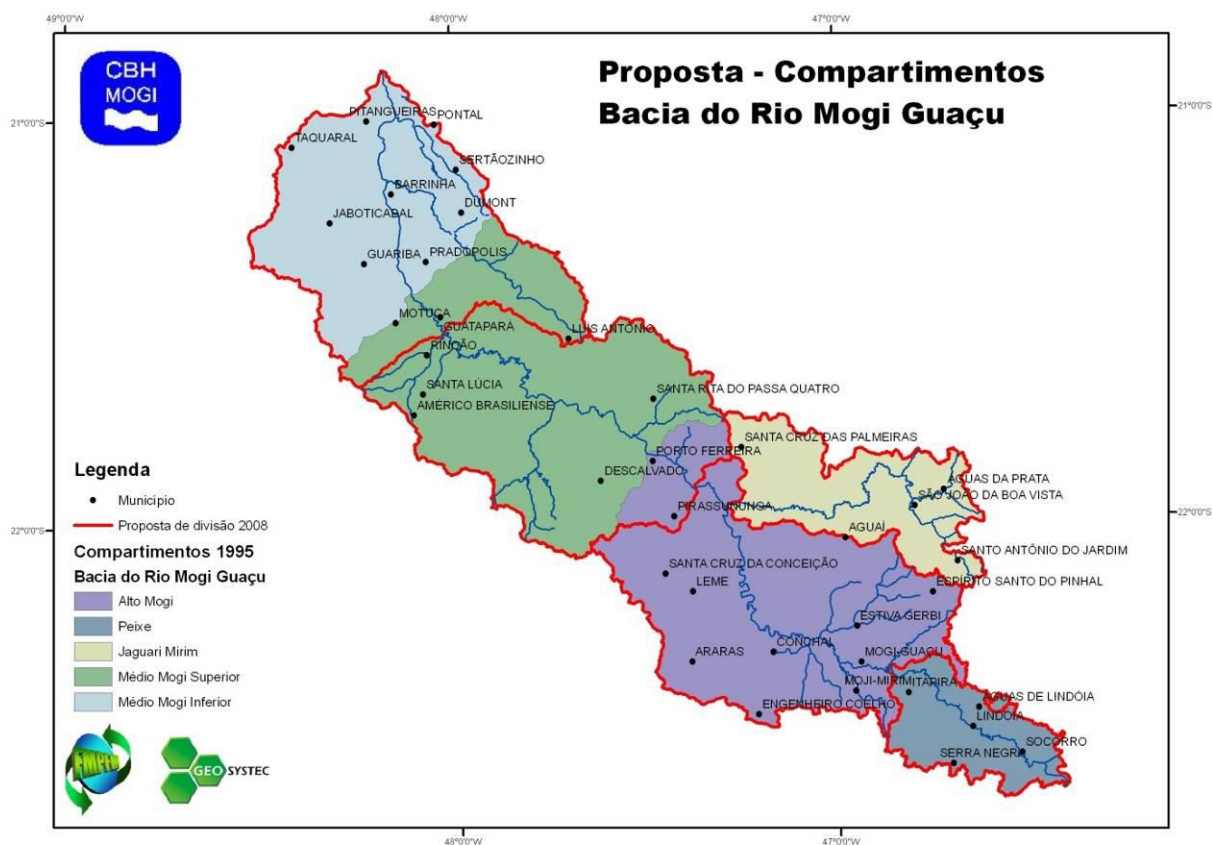


Figura 3: Comparação entre os Compartimentos econômicos ecológicos estabelecidos em 1995 e nova subdivisão para o gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu proposta e aprovada em 2008, pelo Órgão Plenário do CBH-MOGI.
Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

A UGRHI 09 tem 15.040 Km² de área territorial de drenagem, delimitada a partir das cartas topográficas em escala de 1:50.000 editadas pelo IBGE. Nesse território estão distribuídos 15.741 km lineares de cursos d'água (**Quadro 2**). O compartimento com maior densidade de área de drenagem é o do Rio do Peixe, seguido do compartimento do Rio Jaguari Mirim, ambos localizados nas partes altas em áreas de relevo ondulado a forte ondulado do Planalto Atlântico. A menor densidade de área de drenagem é justamente na área do compartimento Baixo Mogi, região de relevo suave ondulado na sua maioria, intensamente utilizado para a agricultura.

Quadro 2: Caracterização da rede de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu no Estado de São Paulo.

Compartimentos	Bacia de Drenagem	Comprimento de Rios (extensão linear)	Densidade de Drenagem
	Km ²	Km	Km(Km ²) ⁻¹
Alto Mogi	4.062,09	4.280,82	1,05
Peixe	1.057,99	2.828,57	2,67
Jaguari Mirim	1.760,03	2.525,00	1,43
Médio Mogi	4.180,32	3.413,74	0,82
Baixo Mogi	3.980,20	2.693,35	0,68
TOTAL	15.040,64	15.741,48	

Utilizando-se de cartas em escala de 1:50.000 constata-se que dos 15.741,48 km lineares de cursos d'água os rios de domínio da União equivalem a 866,35 Km lineares (ou 6% do total), já os rios de domínio Estadual totalizam 14.875,13 Km lineares (ou 94%) de cursos d'água.

Os principais cursos d'água de domínio Federal são o rio Mogi Guaçu, o rio Jaguari Mirim, o rio do Peixe e o rio Eleutério.

A população dos 38 municípios com sede urbana na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (27 municípios com território totalmente contidos, 10 municípios com sede totalmente contida e mais o município de Pontal com sede parcialmente contida), em 2007, era de 1.438.174 habitantes, sendo que 93% residem na área urbana. A distribuição geográfica da população nos diferentes municípios é observada na **Figura 4**. Os municípios mais populosos são Mogi Guaçu, Araras e Sertãozinho. A maior concentração de população ocorre no compartimento do Alto Mogi, no considerado trecho crítico em relação à quantidade e qualidade de água.

A taxa geométrica de crescimento anual média é de 1,55. A população flutuante é muito representativa no compartimento do rio do Peixe, sendo estimada em 27.058 pessoas. A densidade demográfica é significativa nos municípios de Águas de Lindóia (300,50 hab/Km²); Américo Brasiliense (271,63 hab/Km²) e Sertãozinho (261,43 hab/Km²).

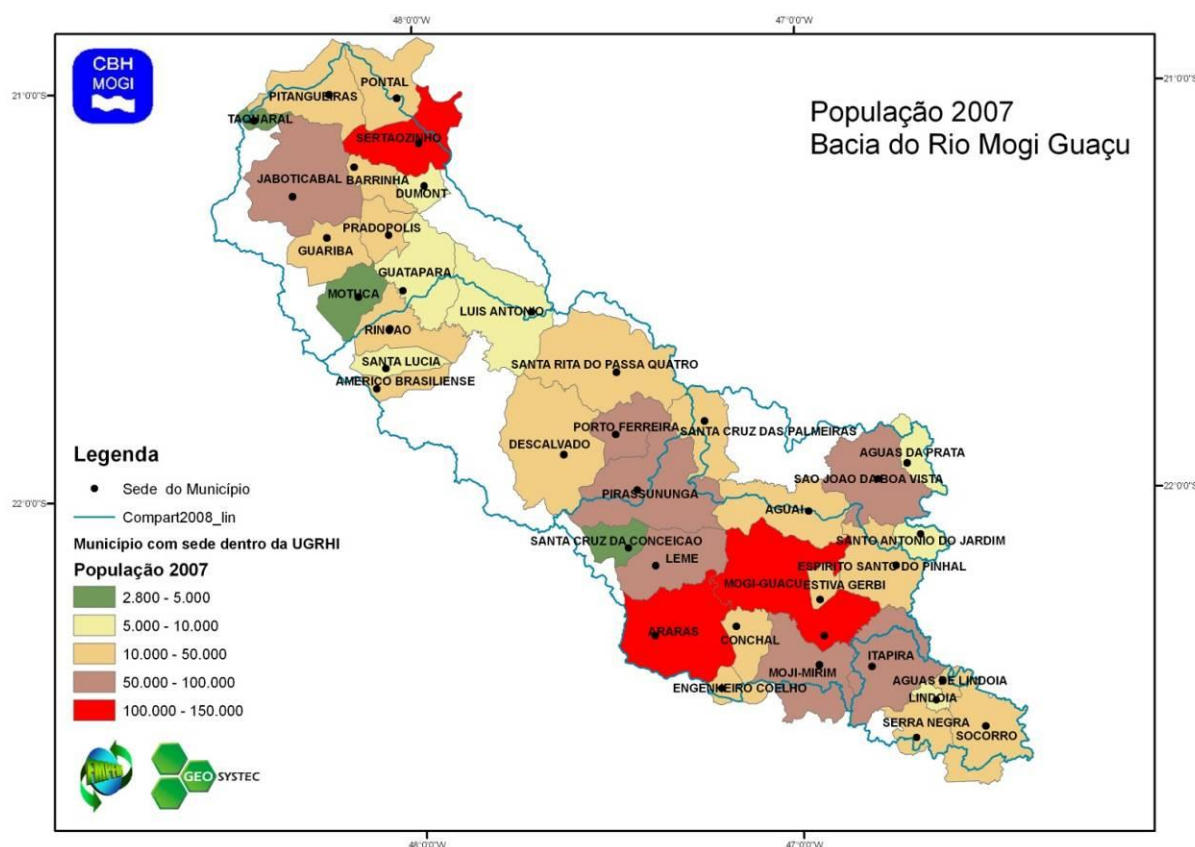


Figura 4: Representação da população dos municípios que compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, para o ano de 2007.

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Com relação ao Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) é significativo o fato de que 10, dentre os 38 municípios que compõem a UGRHI-09, têm valores altos nas dimensões (renda municipal, longevidade e escolaridade) que entram no cálculo do IPRS e estão no Grupo 1. Pode-se verificar, no entanto, que a maior parte dos municípios (19) estão nos Grupos 3 e 4, o primeiro constituído por municípios de pequeno porte com baixo nível de renda municipal, mas como escolaridade próxima da média e elevada condição de longevidade e o segundo de municípios de baixo nível de riqueza municipal, porém com nível médio de escolaridade e longevidade pouco abaixo da média.

As atividades econômicas voltadas ao setor primário são as predominantes, com destaque para a agropecuária. As principais culturas são: cana-de-açúcar, laranja, braquiária e milho. Observa-se, pelo perfil industrial da região, uma forte articulação com as atividades agrícolas, pois os ramos fabris mais destacados: usinas de açúcar e álcool, papel e celulose, óleos vegetais, frigoríficos e bebidas são notadamente agroindustriais.

O turismo é um componente importante na economia dos municípios reconhecidos como estâncias hidrominerais: Águas da Prata, Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra e Socorro, onde a alta qualidade de seu aquífero subterrâneo é um atrativo que propicia o desenvolvimento de atividades associadas à hotelaria e ao lazer.

2.2 Caracterização dos recursos hídricos

No planejamento e administração dos recursos hídricos deve ser considerado um grande número de princípios, conceitos e variáveis que se apresentam com maior ou menor grau de importância. A **Figura 5** representa, de forma simplificada, o sistema recursos hídricos.

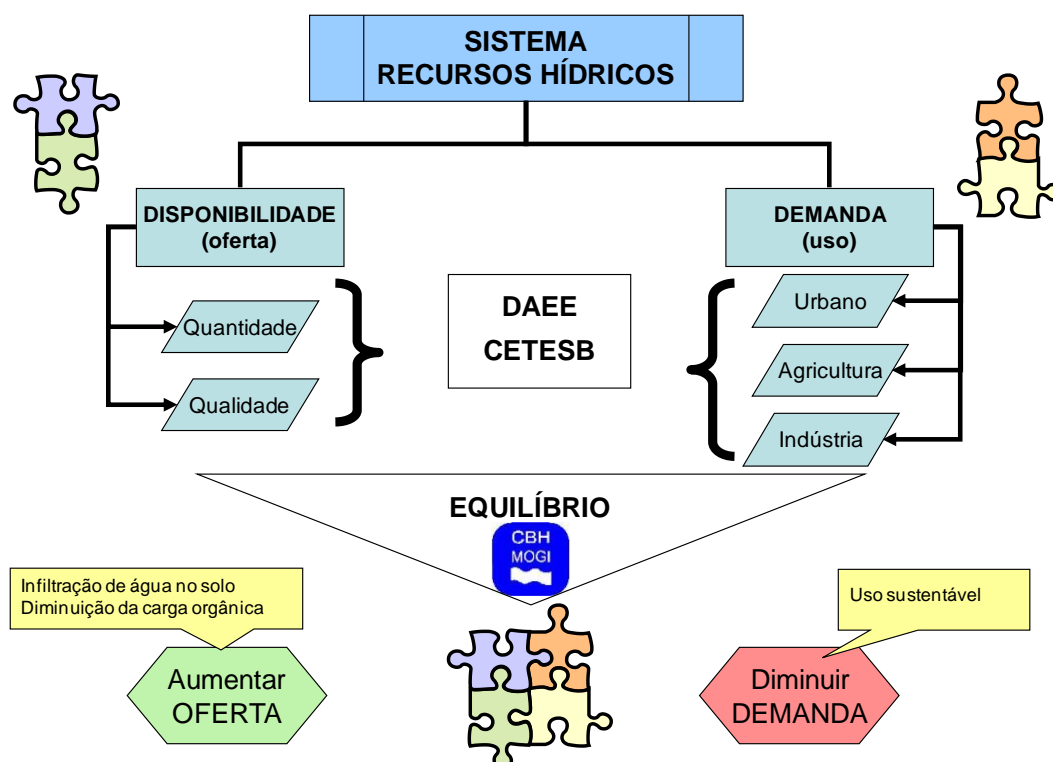


Figura 5: Representação simplificada do funcionamento do Sistema Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.
 Fonte: Elaborado por Adriana Cavalieri Sais.

2.2.1 Disponibilidade Global

De uma maneira global, a análise da disponibilidade global da água é dada pela quantidade de chuva, que no ciclo se transforma em água superficial e subterrânea.

As intensidades e as freqüências das chuvas mensais e anuais numa série histórica de 10 anos e dados de 2007 para a UGRHI - 09 estão apresentadas na **Figura 6**. Nessa bacia, fevereiro e o período de agosto a dezembro foram substancialmente mais secos do que as médias dos respectivos meses, com destaque para o mês de setembro, o mais seco dos últimos dez anos de observações. As intensas chuvas ocorridas em janeiro e julho, no entanto, demonstraram que esses dois meses de 2007 apresentaram recordes de chuva dos últimos dez anos determinando que o ano tenha sido mais úmido do que a média histórica.

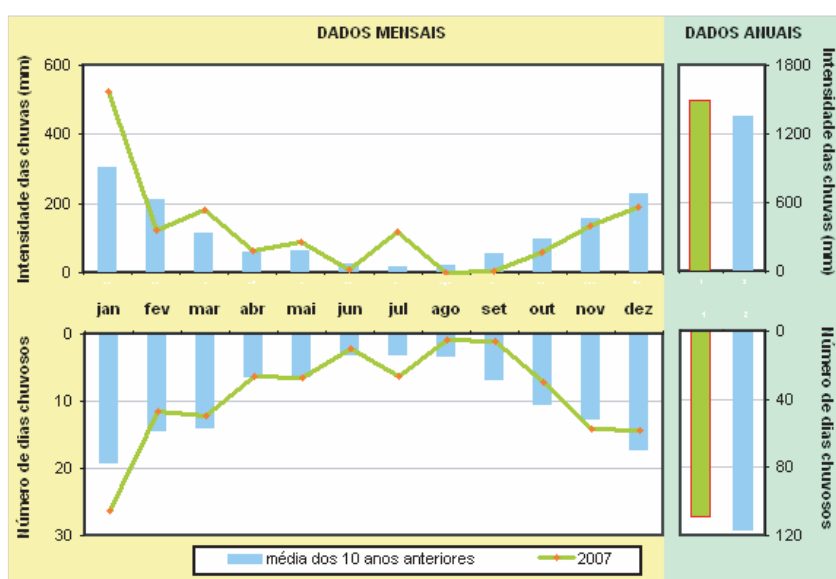


Figura 6: Intensidades e freqüências das chuvas mensais e anuais: média de 10 anos e dados de 2007.

Fonte: CETESB (2008).

A partir da metodologia de regionalização foi possível calcular vazões que foram se acumulando na área de drenagem da UGRHI - 09 tomando-se como base o caminhamento dos cursos d'água nos limites dos compartimentos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (**Quadro 3**). O cálculo foi feito por intermédio de software disponibilizado no Sistema de Informações para o Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (<http://www.sigrh.sp.gov.br/cgi-bin/regnet.exe/>)

Quadro 3: Estimativa das produções hídricas no trecho paulista da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu obtidas a partir da técnica de regionalização hidrológica.

Localização	Área de Drenagem(*) Km ²	Vazão média de longo período (m ³ /s)	Vazão mínima de 1 mês com 10 anos de período de retorno (m ³ /s)	Vazão Mínima anual de 7 dias consecutivos com 10 anos de período de retorno (m ³ /s)
Foz do rio do Peixe	1080	11,970	3,640	2,912
Foz do rio Jaguari Mirim	1760	20,920	6,362	5,090
Limite superior do compartimento Alto Mogi	6880	83,405	25,366	20,293
Limite superior do compartimento Médio Mogi	11060	138,171	42,021	33,617
Foz do rio Mogi Guaçu	15040	185,506	56,417	45,133

(*) A área de drenagem considerada é somente a do trecho paulista, o que reflete a produção de água no Estado de São Paulo.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004/2007 analisou as vazões médias da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. Assim, considerando a área de drenagem no Estado de São Paulo a produção média de água é de 199 m³/s. Quando considerada a área total de drenagem (estados de São Paulo e Minas Gerais) com produção média de 237 m³/s, a produção hídrica média no Estado de São Paulo é de 84% (199 m³/s)

A porcentagem da área de afloramento dos aquíferos principais na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu é apresentada no **Quadro 4**, assim como o potencial de exploração de cada aquífero que também é mostrado na **Figura 7**.

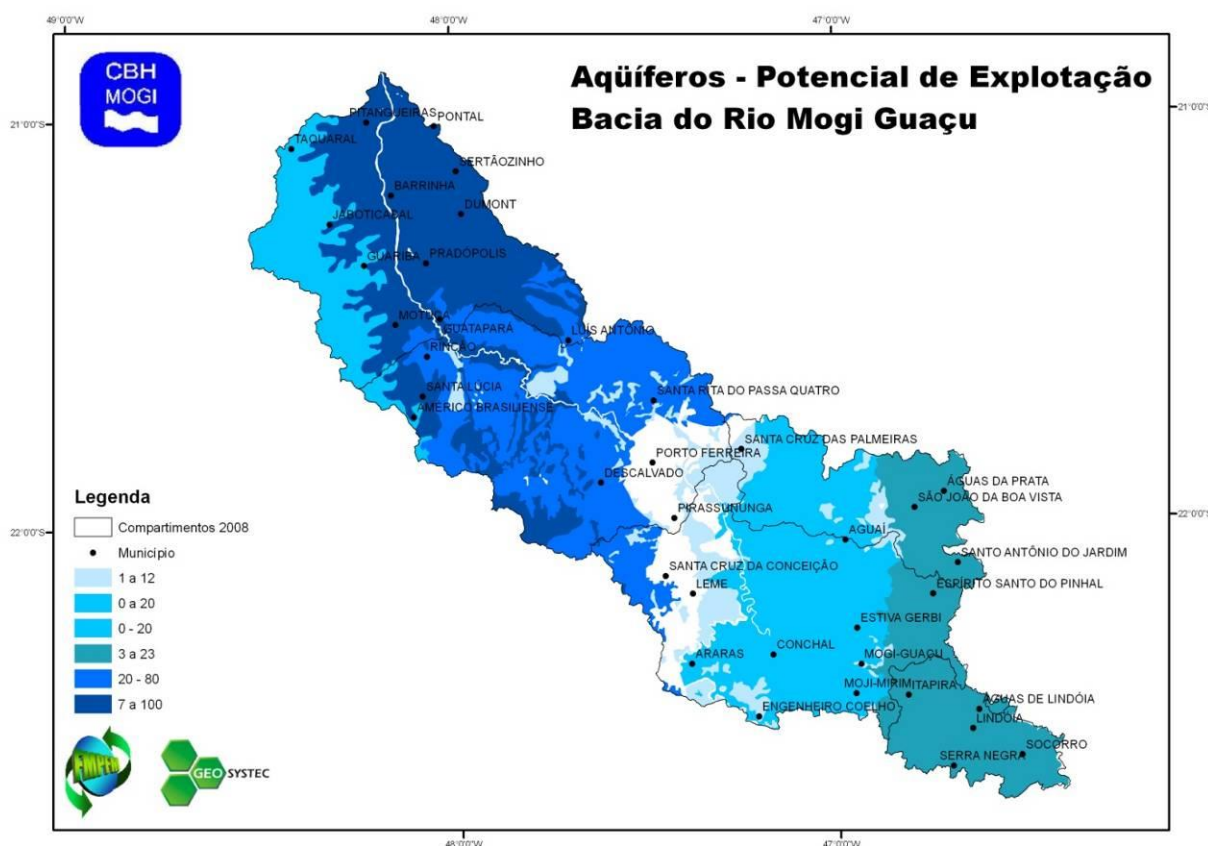


Figura 7: Potencial de exploração dos aquíferos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. Fonte: Adaptado do Mapa de águas subterrâneas do Estado de São Paulo (DAEE, 2005). Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Quadro 4: Área de afloramento dos aquíferos na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Sistema Aquífero	Hidráulica	Tipo Dominante	Área (%)	Vazão m ³ /s
Pré Cambriano	Fissural/Mista	Livre	15,42	3 a 23
Serra Geral	Fissural	Livre	22,86	7 - 100
Serra Geral (intrusivas)	Fissural	Livre	7,39	1 a 12
Tubarão	Granular	Livre	19,76	0 a 20
Guarani	Granular	Livre, Confinado	19,87	20 a 80
Bauru	Granular	Livre	8,00	0 - 20
Passa Dois	-----	-----	6,71	-----

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Segundo o Relatório de Qualidade das Águas Interiores no Estado de São Paulo – ano base de 2006 (CETESB 2007), o **Índice de Qualidade de Águas destinadas ao Abastecimento Público - IAP** médio do Rio Mogi Guaçu apresentou-se enquadrado na categoria Boa. Já no ponto de captação da Academia da Força Aérea (MOGU 02300), o IAP resultou numa classificação anual Ruim (**Figura 8**). A classificação Péssima de fevereiro, influenciada pelo potencial de formação de trihalometanos, decretou a piora anual do IAP. No ano de 2006, notou-se um incremento do potencial de formação de trihalometanos, uma vez que a média anual - 403 µg/L (microgramas por litro) mostrou-se superior à média histórica - 317 µg/L.

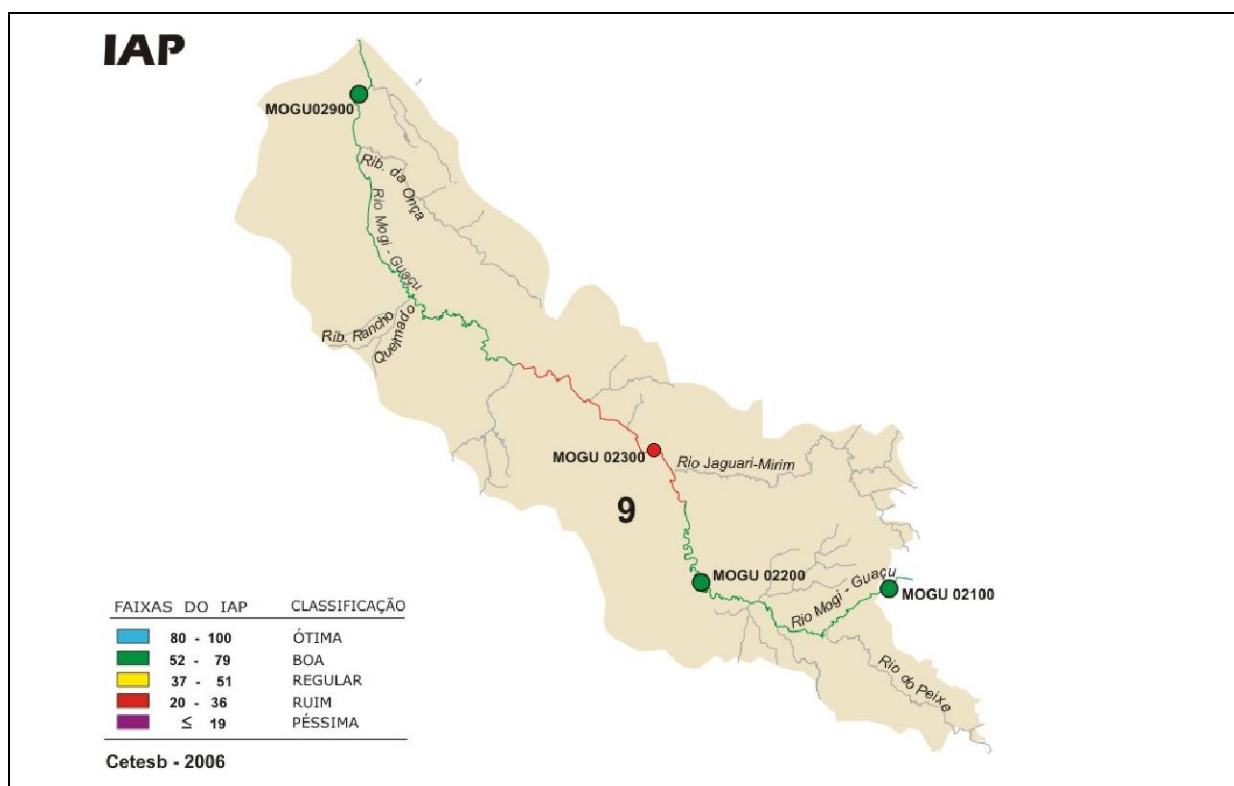


Figura 8: Representação espacial do IAP - índice de qualidade de águas destinadas para fins de abastecimento público.

Fonte: Relatório de Qualidade das Águas Interiores no Estado de São Paulo – ano base de 2006 (CETESB 2007) adaptado pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo/Coordenadoria de Recursos Hídricos (SMA - CRHi, 2008).

Índice de Qualidade de Águas destinadas para a Proteção da Vida Aquática – IVA. O IVA médio anual do Rio Mogi Guaçu variou entre as faixas de classificação Regular a Péssima (Figura 9). Os baixos valores de oxigênio dissolvido e a eutrofização foram as principais variáveis que o influenciaram negativamente. As médias anuais do oxigênio dissolvido mostraram-se sistematicamente inferiores às médias históricas. No trecho dos municípios de Mogi Guaçu e de Leme, as médias anuais do OD mantiveram-se inferiores ao padrão de qualidade Classe 2 (5 mg/L).

O relatório da CETESB, 2007, retro mencionado, ressalta que, embora os municípios de Mogi Guaçu e Araras tenham índices elevados de tratamento de esgotos, seus lançamentos também influenciaram negativamente a qualidade do Rio Mogi Guaçu. No caso da Araras, ou a carga remanescente lançada deve estar acima da capacidade de auto-depuração do Córrego Araras ou a eficiência da estação de tratamento de esgoto está baixa. Nesse caso, recomenda-se uma investigação da eficiência real da ETE de Araras, bem como a ampliação do sistema de tratamento de esgoto de Mogi Guaçu.

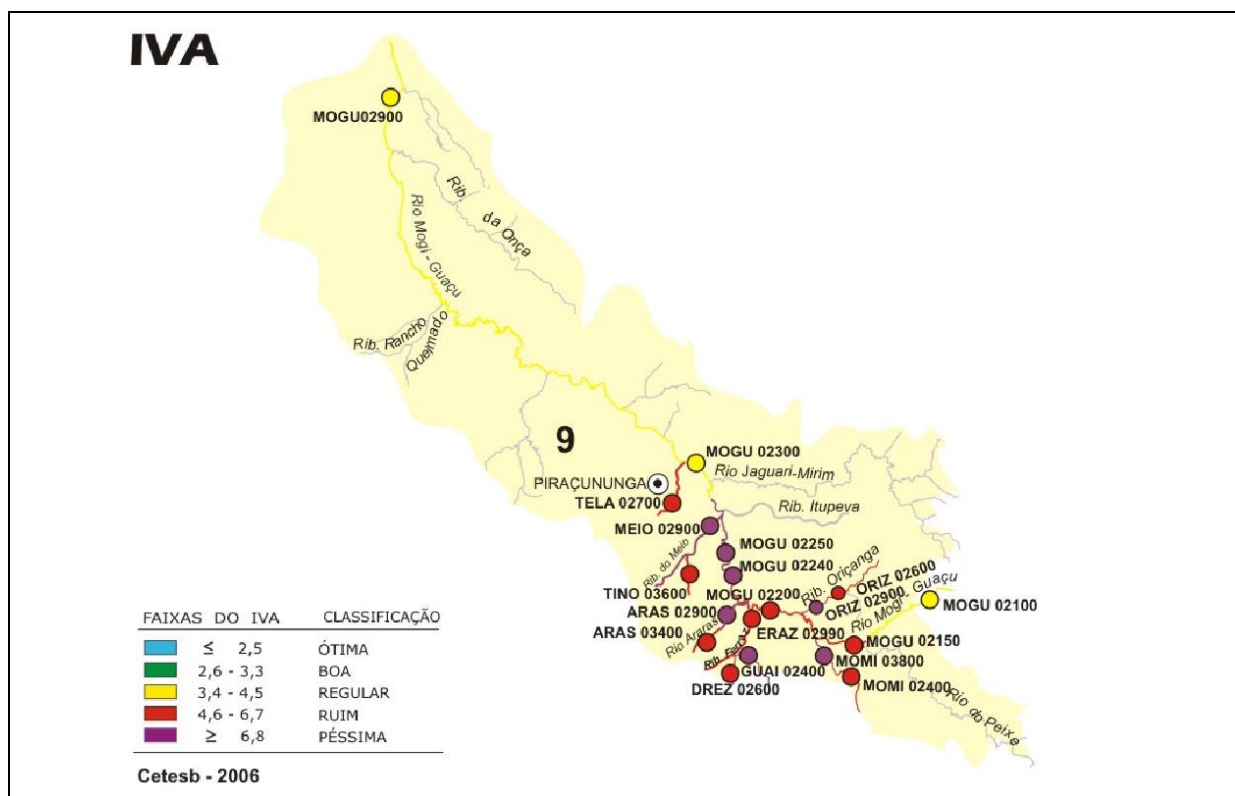


Figura 9: Representação espacial do IVA - índice de qualidade de águas destinadas para a proteção da vida aquática.

Fonte: Relatório de Qualidade das Águas Interiores no Estado de São Paulo – ano base de 2006 (CETESB 2007) adaptado pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo/Coordenadoria de Recursos Hídricos (SMA - CRHi, 2008).

Qualidade de Águas Subterrâneas. As principais restrições ao uso da água subterrânea relacionam-se às atividades antrópicas. Há indícios generalizados e difundidos de contaminação bacteriológica em poços rasos (cacimbas) e em poços tubulares, resultado

de má construção, falta de cimentação, falta de laje de boca e falta de perímetros de proteção sanitária.

Os onze pontos que fazem parte da rede de monitoramento de água subterrânea da CETESB localizada na UGRHI 09 são poços tubulares, cujas águas são utilizadas para abastecimento público. Estão localizados nos municípios de Monte Alto, que capta água do Aquífero Bauru; Itapira e Lindóia, que captam do Aquífero pré-Cambriano; Dumont, Guariba, Luís Antônio, Rincão e Santa Lúcia, que captam do Aquífero Guarani; Américo Brasiliense e Pitangueiras, que captam água do Aquífero Serra Geral; e Mogi Guaçu, que capta do Aquífero Tubarão (Figura 10).

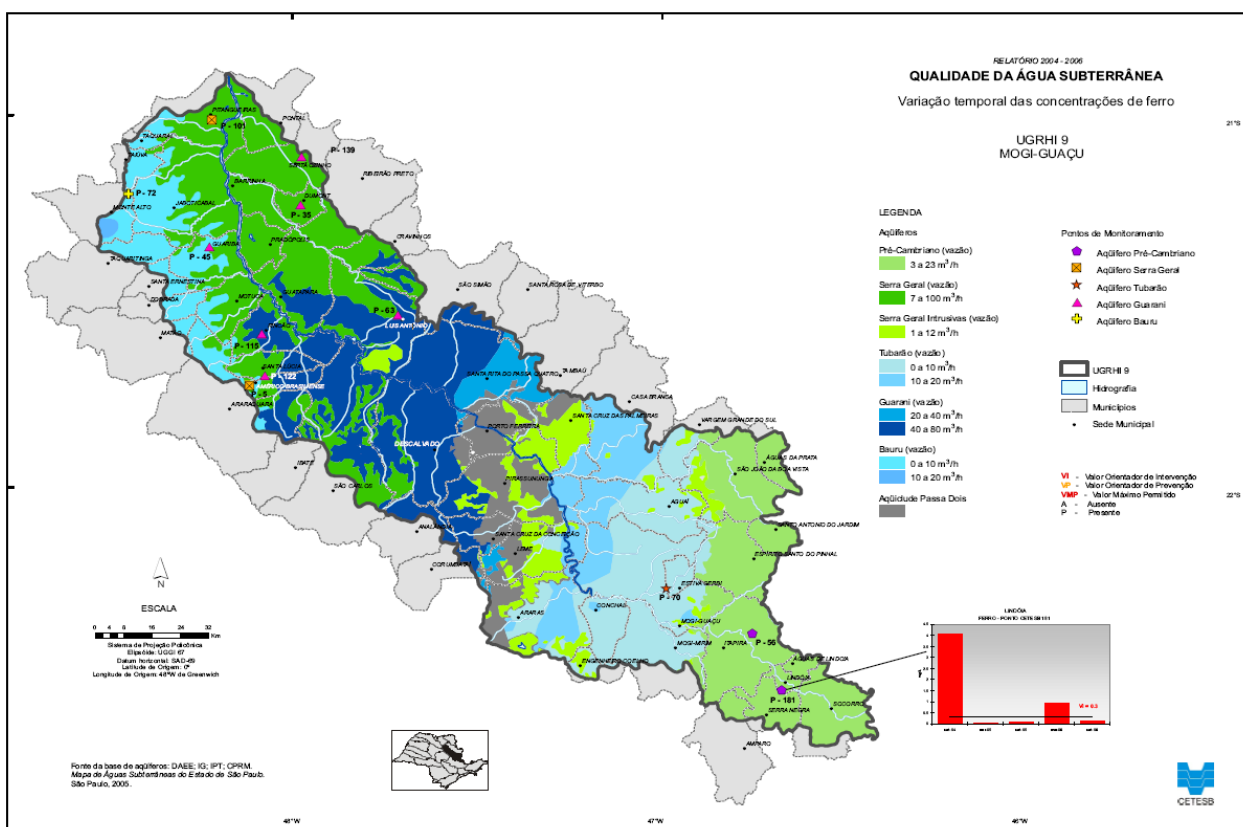


Figura 10: Representação espacial dos aquíferos que compõem a Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu e localização dos pontos de monitoramento e parâmetros em não conformidade das águas subterrâneas.

Fonte: Relatório de Qualidade de Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo (CETESB, 2007).

Segundo o Relatório de Qualidade de Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo, publicado pela CETESB (2007), a situação das águas subterrâneas da UGRHI 09 é a seguinte:

- **Aquífero Bauru:** as águas são alcalinas, fracamente salinas, com a condutividade variando entre 211 a 215 $\mu\text{S}/\text{cm}$. Não foram detectadas concentrações ultrapassando os valores de intervenção ou padrões de potabilidade para nenhuma das substâncias analisadas. Entretanto, em função das concentrações observadas, recomenda-se aos usuários de água subterrânea atenção quanto aos parâmetros cromo, ferro e magnésio.
- **Aquífero Serra Geral:** Os resultados das análises mostram predominância de águas ácidas e pouco mineralizadas. Entre os parâmetros analisados, o alumínio apresentou concentrações que variaram entre 0,01 a 0,2 mg/L, este igual ao valor de intervenção.

- **Aqüífero Guarani:** As análises mostram uma variação para o pH, embora com predominância de águas ácidas e pouco mineralizadas. Há também grande amplitude de variação para dureza, entre 5,97 e 120 mg/L CaCO₂.
- **Aqüífero Tubarão:** Diferentemente dos resultados reportados para as amostras de água coletadas nas UGRHI's 05 e 10, na UGRHI 09 a água do aquífero Tubarão apresenta-se predominantemente ácida e pouco mineralizada com baixos valores de condutividade elétrica e baixas concentrações de sólidos totais dissolvidos, dureza, sódio e cloreto.
- As águas do **Aqüífero pré-Cambriano** são predominantemente básicas, com o pH variando entre 6,9 a 8. A dureza varia entre 64,2 a 164 mg/l CaCO₂. O ferro foi o único parâmetro que ultrapassou o padrão de potabilidade e o alumínio aparece em concentrações próximas ao padrão.

Em nenhum dos aquíferos monitorados na UGRHI 09 foi constatada por meio das análises efetuadas, a presença dos indicadores microbiológicos como Coliformes Termotolerantes, por exemplo.

Um dos maiores problemas ambientais da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu é a grande carga de esgoto lançada aos corpos hídricos sem um prévio tratamento adequado.

O tratamento dos efluentes domésticos não é realizado na grande maioria dos municípios (**Quadro 5 e Figura 11**). O total de carga orgânica remanescente que foi adicionado nos corpos d'água nos dados apresentados em 2007 era de 54.560 Kg DBO/dia.

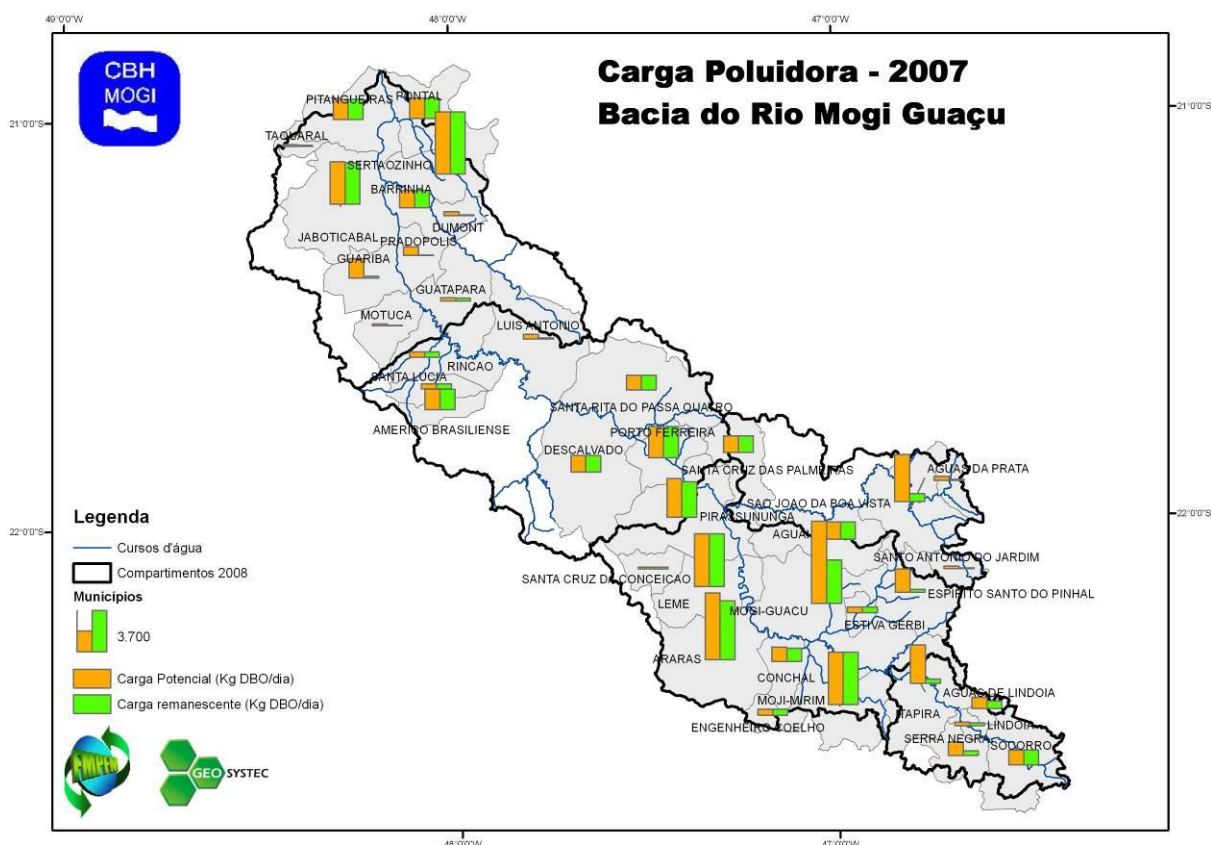


Figura 11: Representação gráfica da carga poluidora doméstica potencial e remanescente dos municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu elaborada a partir de dados do Relatório de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo 2007 (CETESB, 2008). Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Quadro 5: Situação dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu com relação ao atendimento da rede coletora de esgoto e quanto a carga poluidora gerada pelo lançamento de efluentes domésticos em corpos d'água.

Município	Esgoto/Atendimento (%) (2007)			Carga Poluidora (2007)			
	Concessão	Coleta	Tratamento	Potencial (Kg DBO/dia)	Remanescente (Kg DBO/dia)	% Redução	Corpo Receptor
ALTO MOGI							
Aguai	PM	100	3	1.528,00	1.528,00	0	Córrego Itupeva
Araras	SAEMA	100	30	5.940,00	5.245,00	12	Ribeirão .das Araras
Conchal	PM	100	7	1.255,00	1.173,00	7	Ribeirão Conchal
Engenheiro Coelho	PM	100	0	540,00	540,00	0	Ribeirão Guaiaquica
Espírito Santo do Pinhal	SABESP	100	100	2.079,00	270,00	87	Ribeirão .dos Porcos
Estiva Gerbi	PM	87	0	514,00	514,00	0	Ribeirão Anhumas e Córrego Ipê
Leme	SAECIL	95	0	4.704,00	4.704,00	0	Ribeirão do Meio
Mogi Guaçu	SAE	100	80	7.329,00	3.861,00	47	Rio Mogi-Guaçu
Moji-Mirim	SEMAE	100	0	4.658,00	4.658,00	0	Rio Mogi-Mirim
Santa Cruz da Conceição	PM	70	0	145,00	145,00	0	Ribeirão do Roque
PEIXE							
Águas de Lindóia	PM	100	33	1.005,00	685,00	32	Ribeirão Barreiro
Itapira	SAE	100	100	3.406,00	389,00	89	Ribeirão dos Penhas
Lindóia	PM	100	22	310,00	252,00	19	Rio do Peixe
Serra Negra	SABESP	100	80	1.215,00	413,00	66	Ribeirão Serra Negra
Socorro	SABESP	86	0	1.300,00	1.300,00	0	Rio do Peixe
JAGUARI MIRIM							
Águas da Prata	SABESP	100	100	356,00	87,00	76	Ribeirão do Quartel
Santa Cruz das Palmeiras	PM	100	0	1.461,00	1.461,00	0	Córrego Pessegueiro
Santo Antônio do Jardim	SABESP	100	100	221,00	57,00	74	Ribeirão Santa Bárbara
São João da Boa Vista	SABESP	100	100	4.198,00	714,00	83	Rio Jaguari Mirim
MÉDIO MOGI							
Américo Brasiliense	PM	92	0	1.832,00	1.832,00	0	Córrego Maria Mendes
Descalvado	SAAE	100	0	1.461,00	1.461,00	0	Ribeirão Bonito
Pirassununga	SAEP	100	10	3.461,00	3.154,00	9	Ribeirão do Ouro
Porto Ferreira	PM	93	0	2.798,00	2.798,00	0	Rio Mogi-Guaçu
Rincão	PM	100	0	474,00	474,00	0	Córrego Paciente
Santa Lúcia	PM	100	0	446,00	446,00	0	Córrego Monjolinho e Ponte Alta
Santa Rita do Passa Quatro	DAE	86	0	1.322,00	1.322,00	0	Córrego do Marinho e Capituva
BAIXO MOGI							
Barrinha	SAAE	75	0	1.522,00	1.522,00	0	Córrego Jatobá
Dumont	DAE	100	100	375,00	75,00	80	Córrego Dumont
Guariba	SABESP	100	100	1.749,00	157,00	91	Córrego Guariba
Guataporá	DAE	100	8	282,00	264,00	6	Rio .Mogi-Guaçu
Jaboticabal	SAAEJ	100	3	3.782,00	3.684,00	3	Córrego Jaboticabal
Luís Antônio	DAE	100	100	412,00	70,00	83	Rio da Onça
Motuca	PM	100	100	165,00	33,00	80	Córrego Motuca
Pitangueiras	DAE	88	0	1.792,00	1.792,00	0	Córrego Pitangueiras
Pontal	DAE	83	0	1.825,00	1.825,00	0	Córrego Machado
Pradópolis	DAE	100	100	766,00	23,00	97	Rio Mogi-Guaçu
Sertãozinho	DAE	89	0	5.531,00	5.531,00	0	Córrego Sul
Taquaral	DAE	100	100	148,00	101,00	32	Córrego da Vala e Córrego Fundo das Cruzes
TOTAL				72.307,00	54.560,00	25	

Legenda de cores:

0 a 39% de redução

40 a 79% de redução

acima de 80% de redução

Fonte: Elaborado a partir de dados do Relatório de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo 2007 (CETESB, 2008).

O aporte adicional de matéria orgânica propiciado pelos esgotos domésticos modifica o funcionamento básico dos sistemas aquáticos, interferindo na flora e na fauna local, alterando a distribuição das espécies animais e vegetais e, conseqüentemente, interferindo na biodiversidade local.

Os seis municípios que mais lançam carga orgânica doméstica aos corpos d'água são Sertãozinho, Araras, Leme, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Jaboticabal, que juntos representam 51% do total de carga orgânica doméstica remanescente na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

2.2.2 Demandas

As demandas são calculadas por meio de outorga que é um ato administrativo, de autorização ou concessão, mediante o qual o Poder Público faculta ao outorgado fazer uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato. A outorga de uso das águas em rios de domínio estadual está regulamentada pelo Decreto n.º 41.258, de 31 de outubro de 1996 e pela Portaria DAEE nº 717, de 31 de dezembro de 1996.

Os dados relativos às outorgas de uso da água para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu foram compilados e estão representados no **Quadro 6** e **Figura 12**. A bacia apresenta um total de captação (superficial e subterrânea) de 57,98 m³/s. Desse total 65% voltam aos corpos d'água na forma de lançamentos.

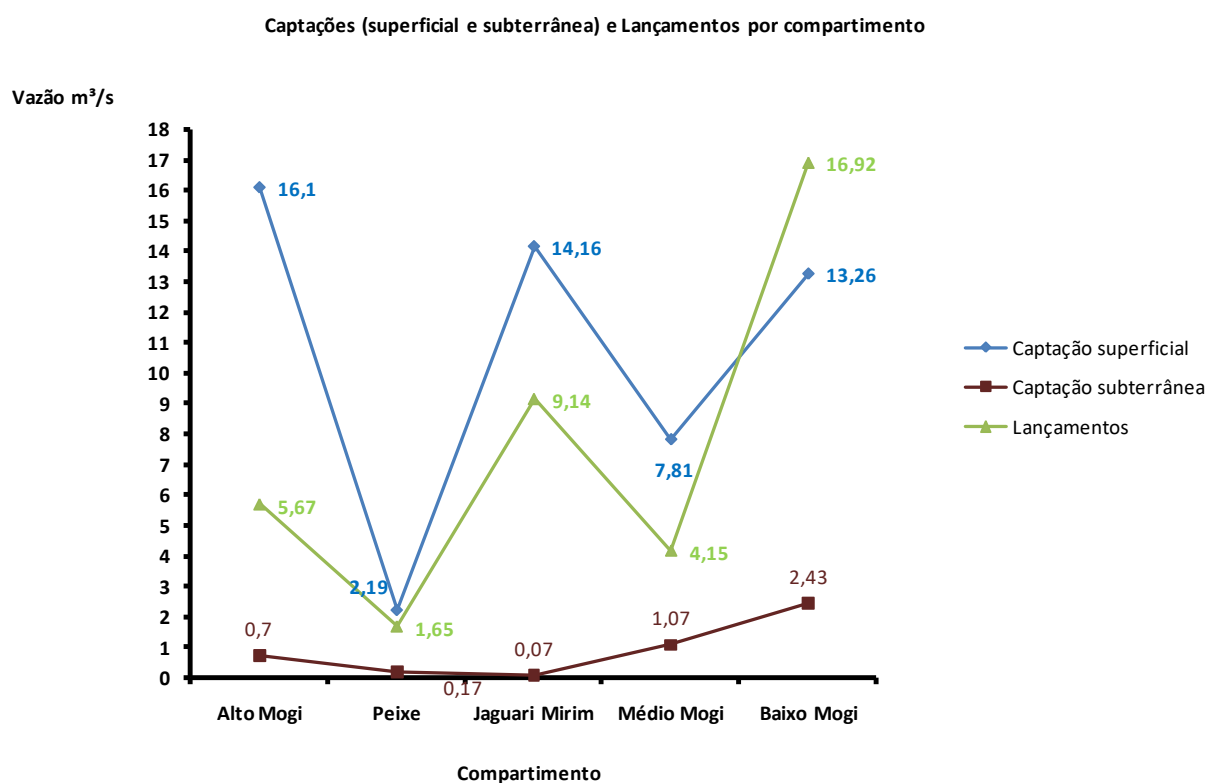


Figura 12: Representação gráfica das captações (superficial e subterrânea) e lançamentos outorgados pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Quadro 6: Dados de captação (superficial e subterrânea) e lançamentos outorgados pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).

Compartimento	Vazão m ³ /s			Quantidade de Outorgas		
	Captação superficial	Captação subterrânea	Lançamentos	Captação superficial	Captação subterrânea	Lançamentos
Alto Mogi	16,10	0,70	5,67	630	352	328
Peixe	2,19	0,17	1,65	147	132	113
Jaguari Mirim	14,16	0,07	9,14	321	49	76
Médio Mogi	7,81	1,07	4,15	287	151	133
Baixo Mogi	13,26	2,43	16,92	130	173	80
Total	53,53	4,45	37,53	1515	857	730

A representação espacial das **captações superficiais** pode ser observada na **Figura 13**. O compartimento com maior número de outorgas é o do Alto Mogi detendo 41% do total; é também o compartimento com o maior volume captado, seguido pelo compartimento do rio do Jaguari Mirim. A distribuição espacial reflete o maior desenvolvimento sócio econômico dessa região que está inserida no terço superior da bacia hidrográfica, ou seja, na região de menor disponibilidade hídrica.

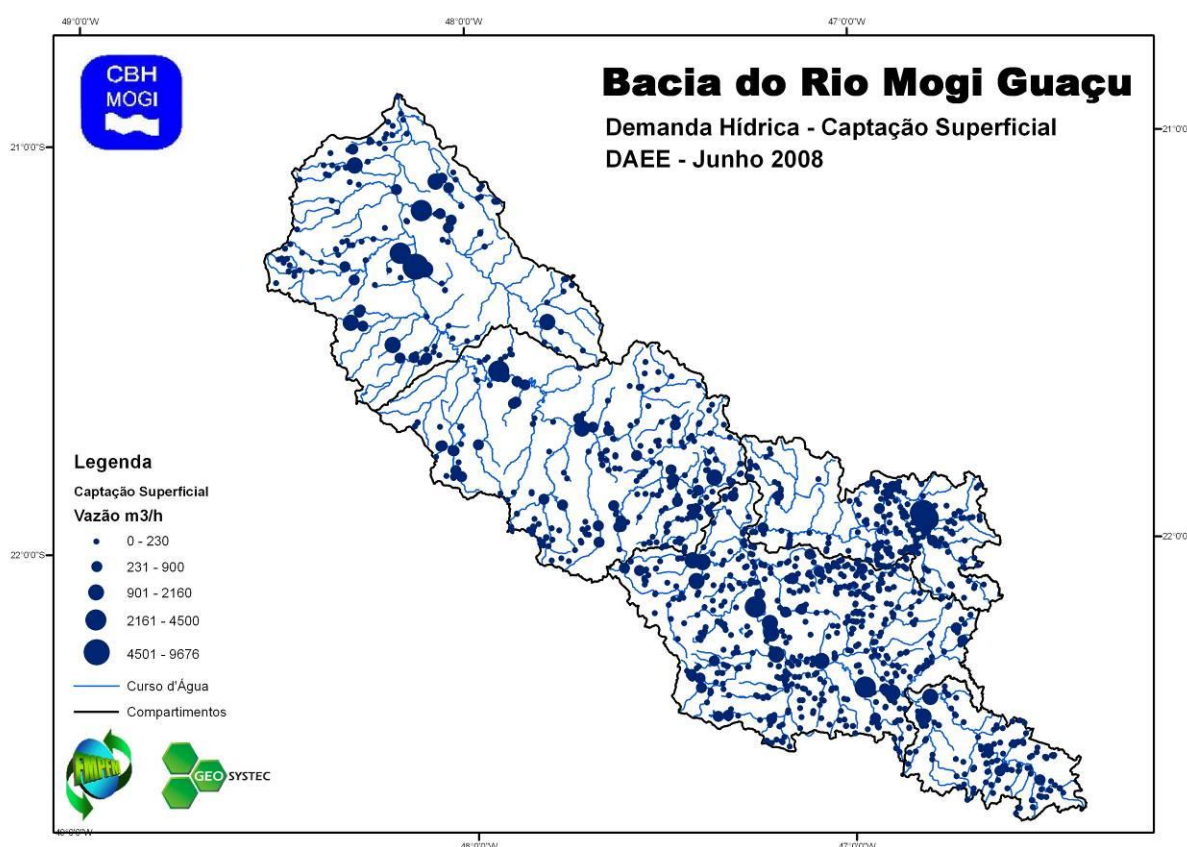


Figura 13: Representação espacial das captações superficiais outorgadas pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Pelo levantamento dos dados de outorga realizados pelo DAEE de junho de 2008 observa-se que as maiores vazões de **exploração de água subterrânea** estão localizadas no compartimento do Baixo Mogi, seguida das captações do compartimento Médio Mogi e Alto Mogi (**Figura 14**).

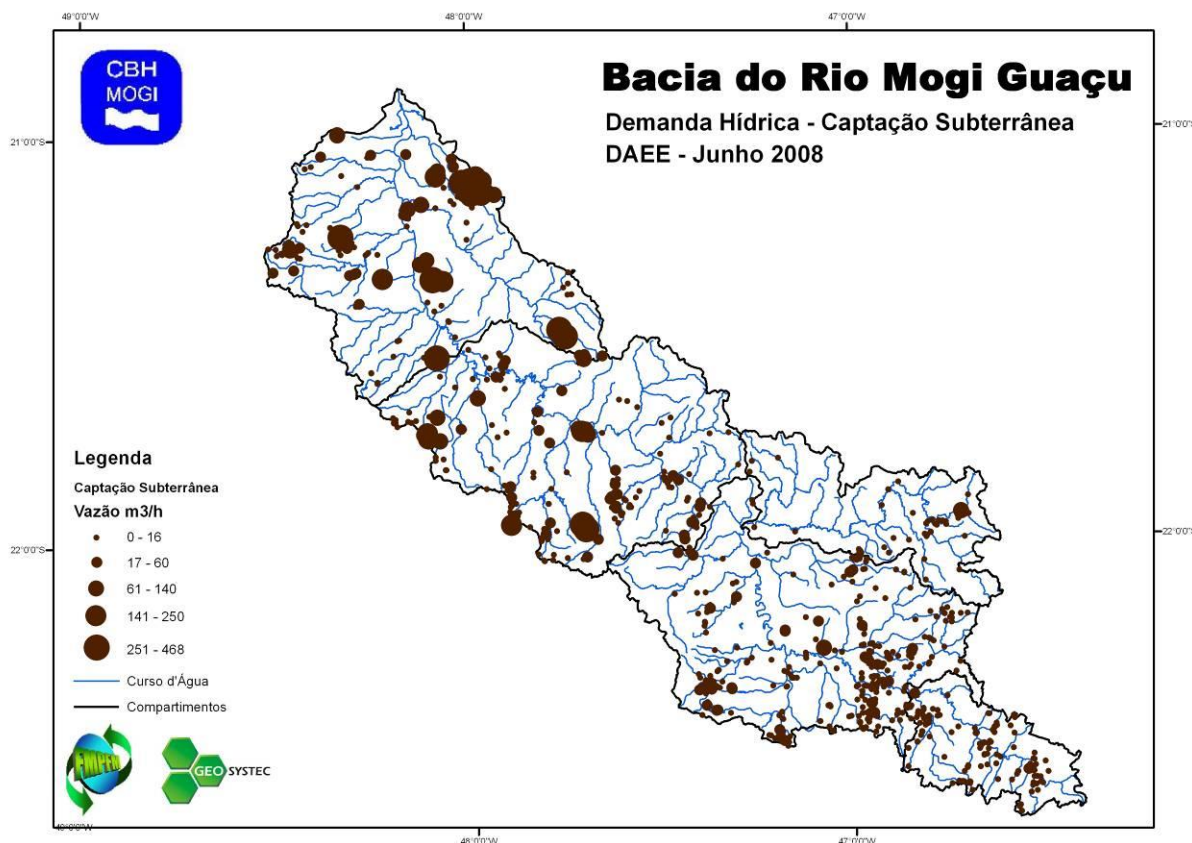


Figura 14: Representação espacial da localização das captações de água subterrânea outorgadas pelo DAEE (acesso aos dados em junho de 2008).
Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Os **lançamentos outorgados** pelo DAEE na UGRHI-09 estão representados espacialmente na **Figura 15** que apresenta 730 pontos de lançamento totalizando 37,53 m³/s. Em números de outorgas, o compartimento do Alto Mogi é o que apresenta a maior quantidade mas, diferentemente, as vazões maiores estão localizadas no Baixo Mogi (praticamente 16,92 m³/s) devido principalmente às indústrias sucroalcooleiras.

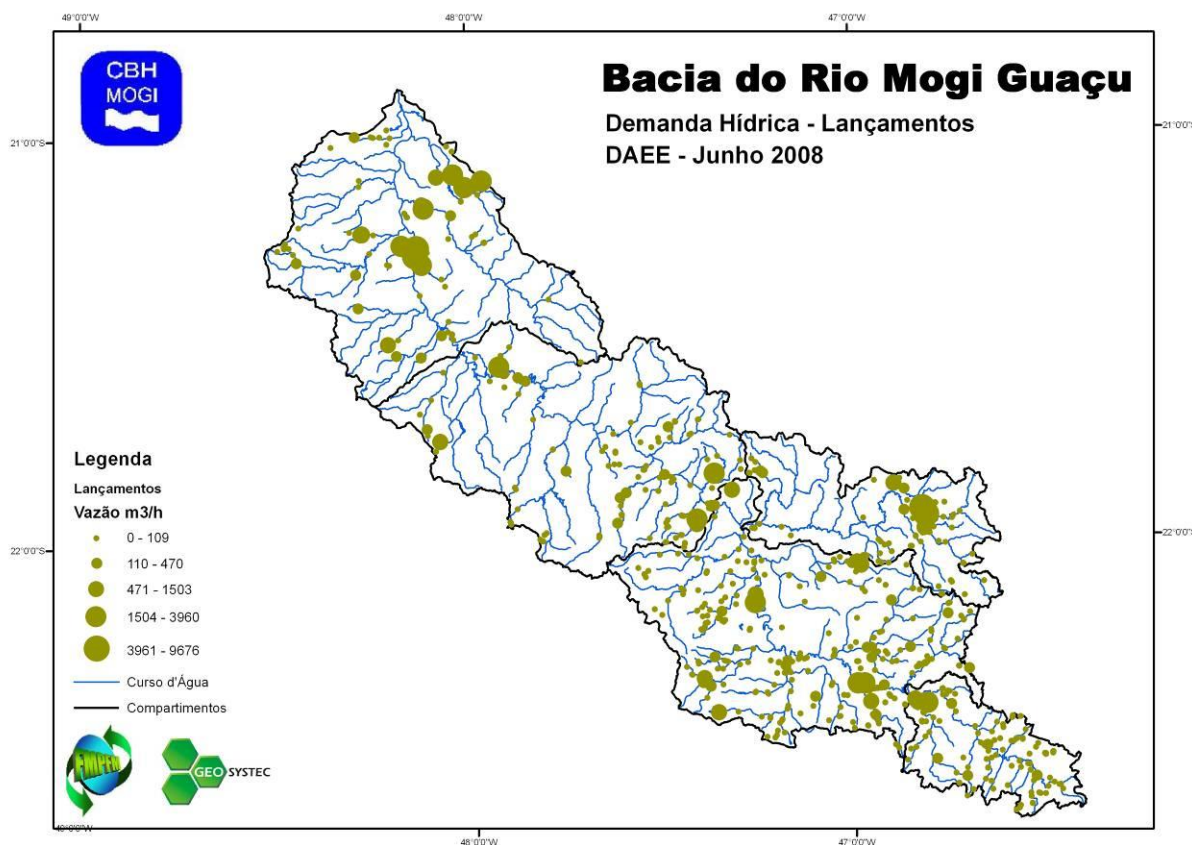


Figura 15: Representação espacial dos lançamentos outorgados pelo DAEE para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (acesso aos dados em junho de 2008).
Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

2.2.3 Usos da água

Diversos critérios podem caracterizar os usos da água. Resumidamente pode se classificar o uso da água em uso consuntivo (com derivação de água) e em uso não consuntivo (sem derivação de água).

A **Figura 16** representa a distribuição dos tipos de outorgas classificados em agropecuário, urbano, concessão, industrial e outros. Observa-se um predomínio das outorgas para fins agropecuários visto que essas atividades não são atendidas pela rede pública, classificada como uso urbano.

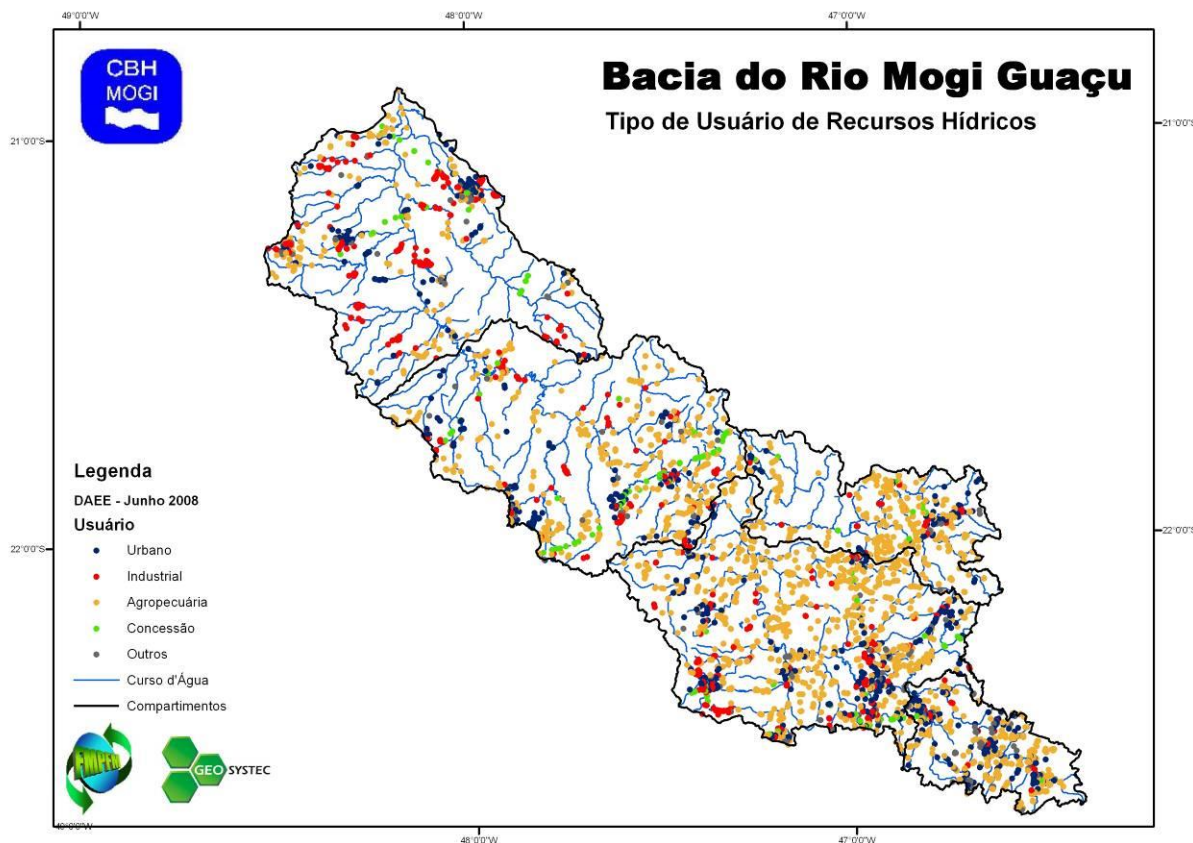


Figura 16: Representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE classificadas por tipo de usuário (acesso aos dados em junho de 2008).

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Os quadros 7 e 8 representam a distribuição das **captações superficiais e subterrâneas** para os diferentes tipos de usuários nos compartimentos da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu.

Quadro 7: Captações superficiais em cursos d'água outorgados pelo DAEE para diferentes usuários de água (acesso aos dados em junho de 2008).

Usuário	Captações Superficiais outorgadas pelo DAEE (m ³ /s)					
	Alto Mogi	Peixe	Jaguari Mirim	Médio Mogi	Baixo Mogi	TOTAL
Urbano	3,87	0,87	0,37	0,81	0,37	6,29
Rural	1,58	0,26	0,41	0,54	0,23	3,02
Irrigação	6,90	0,77	4,66	3,06	1,39	16,78
Indústria	3,72	0,23	0,33	2,72	11,28	18,28
Mineração	0,02	0,05	0,01	0,67	0,00	0,75
Concessão	0,00	0,00	8,36	0,00	0,00	8,36
Outros	0,02	0,02	0,02	0,02	0,00	0,08
TOTAL	16,10	2,19	14,16	7,81	13,26	53,52

Quadro 8: Captações subterrâneas outorgadas pelo DAEE para diferentes usuários de água (acesso aos dados em junho de 2008).

Usuário	Captações Subterrâneas outorgadas pelo DAEE (m ³ /s)					
	Alto Mogi	Peixe	Jaguari Mirim	Médio Mogi	Baixo Mogi	TOTAL
Urbano	0,11	0,06	0,01	0,25	1,48	1,91
Rural	0,10	0,01	0,01	0,09	0,05	0,26
Irrigação	0,11	0,00	0,00	0,50	0,05	0,66
Indústria	0,32	0,05	0,04	0,15	0,83	1,39
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,04
Concessão	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,02
Outros	0,05	0,04	0,00	0,04	0,03	0,16
TOTAL	0,70	0,17	0,07	1,07	2,43	4,44

O abastecimento de água às populações, em quantidade e em qualidade, é uma tarefa de importância vital para a saúde e o desenvolvimento social e econômico das comunidades. A **Figura 17** apresenta a representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE para **abastecimento público**. Nela estão inseridas não só as outorgas dos serviços de água, mas também as outorgas de condomínios residenciais e bairros rurais. No total são 112 pontos de captação superficial para abastecimento público, 192 pontos de captação subterrânea e 122 pontos de lançamentos outorgados pelo DAEE (relativos a junho de 2008).

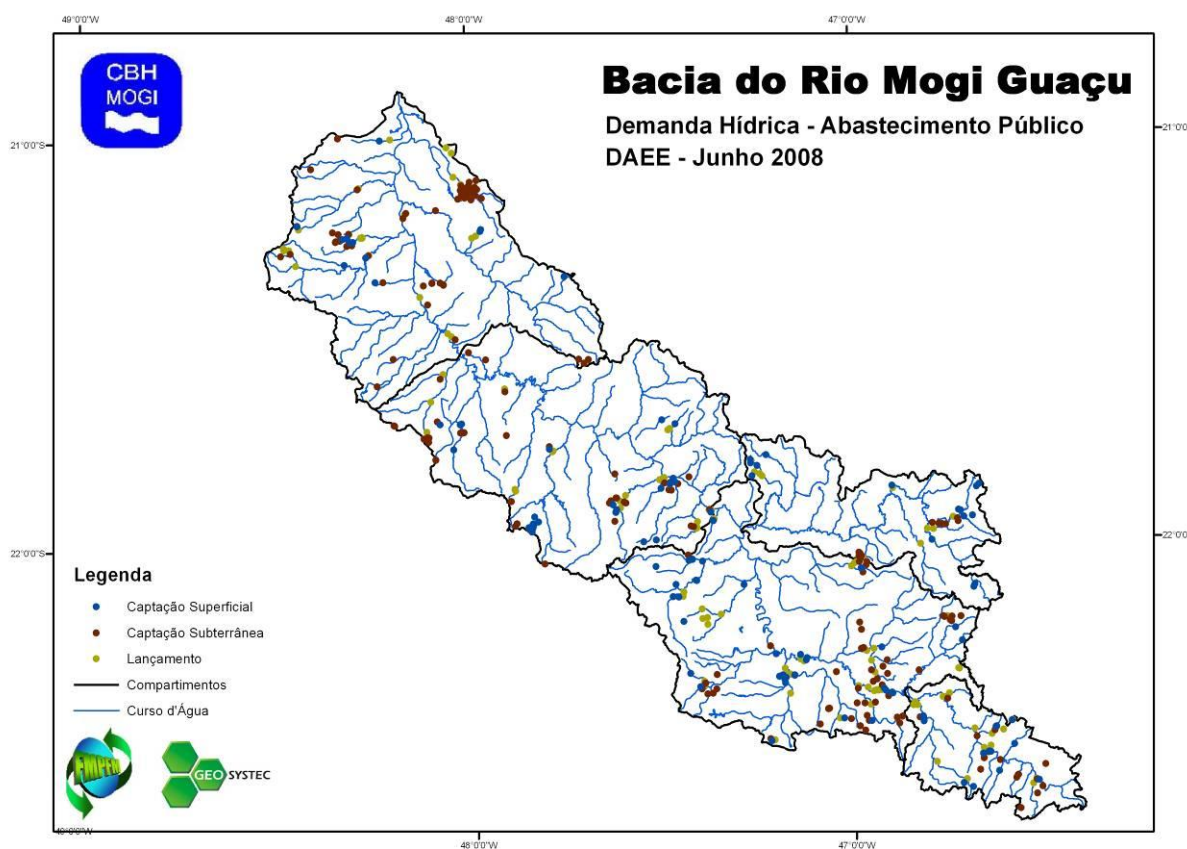


Figura 17: Representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE para abastecimento público (acesso aos dados em junho de 2008).

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

A água é um componente vital da cadeia da produção industrial, sendo usada para processar, lavar e arrefecer o maquinário manufaturador. A **Figura 18** apresenta a distribuição espacial das **outorgas de água de uso industrial e comercial**. São 137 pontos de captação superficial, 299 pontos de captação subterrânea e 85 pontos de lançamentos.

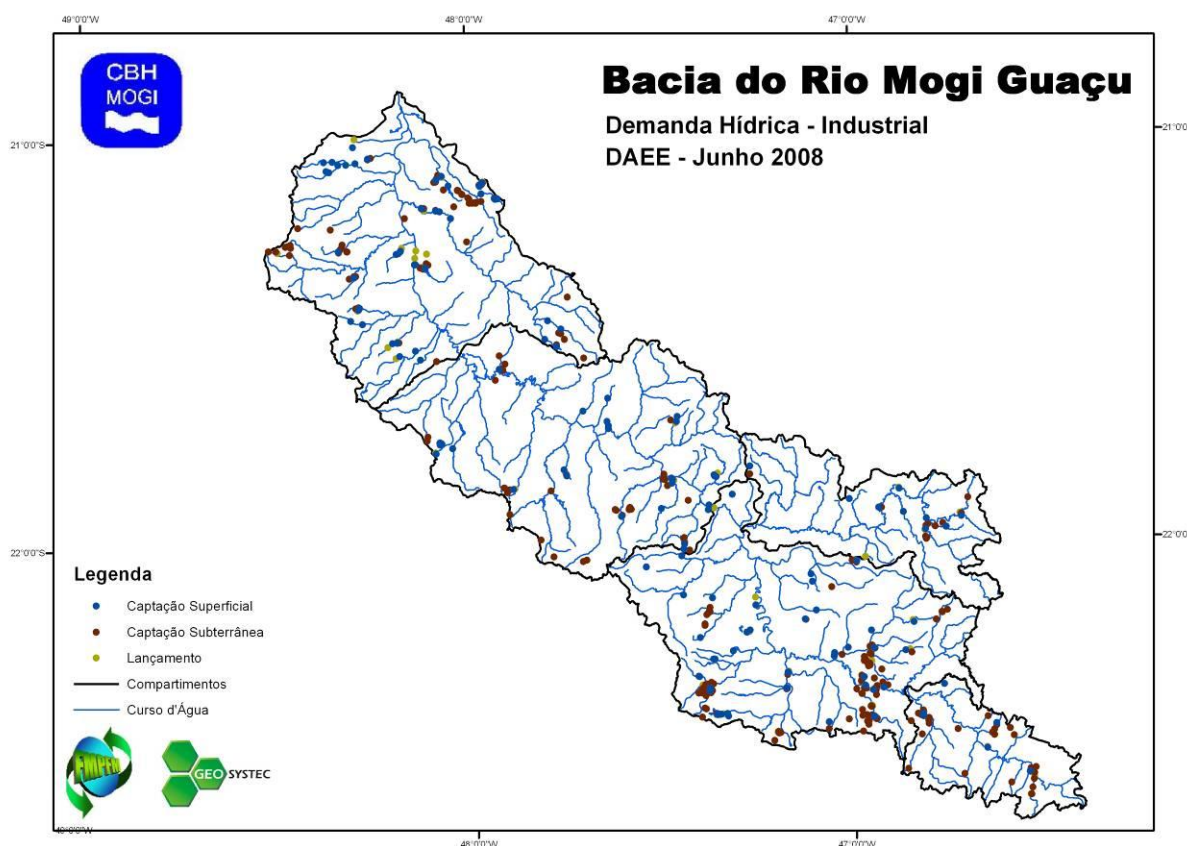


Figura 18: Representação espacial das outorgas de água realizadas pelo DAEE para o setor industrial (acesso aos dados em junho de 2008).

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

A **Figura 19** mostra a **distribuição percentual da demanda de captações superficiais e subterrâneas para cada compartimento da bacia hidrográfica** do rio Mogi Guaçu. No compartimento Alto Mogi o uso mais significativo é a irrigação seguido dos usos urbano e industrial. O compartimento Peixe tem sua maior demanda no abastecimento urbano, fato que se explica pela população flutuante originada pelo turismo no circuito das águas.

No compartimento do Jaguari Mirim o destaque fica pela utilização da água por concessão, seguido pelo uso em irrigação. No compartimento Médio Mogi o maior uso é irrigação, mas seguido de perto pelo uso industrial. Já o compartimento Baixo Mogi tem destaque absoluto de uso industrial com 77% da demanda de água.

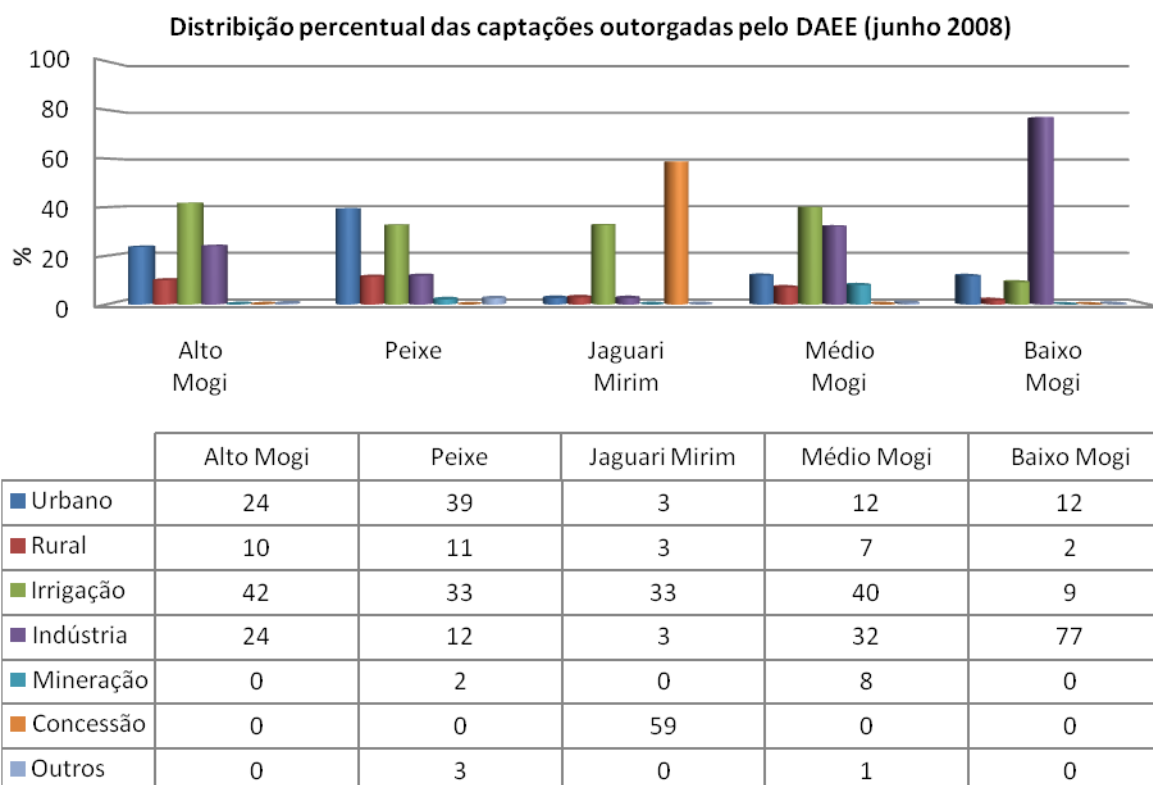


Figura 19: Distribuição percentual das captações (superficiais e subterrâneas) outorgadas pelo DAEE em junho de 2008 para diferentes tipos de uso em cada compartimento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

A **Figura 20** mostra a **distribuição percentual dos lançamentos para cada compartimento** da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu. No compartimento Alto Mogi os lançamentos mais significativos são do setor industrial. O compartimento Peixe, devido à população flutuante originada pelo turismo no circuito das águas, tem nos lançamentos urbanos 47 % do total.

No compartimento do Jaguari Mirim o destaque fica pela utilização da água por concessão, com 91% do total de lançamentos. No compartimento Médio Mogi, praticamente empatados, estão os lançamentos industriais e urbano. Já no compartimento Baixo Mogi o destaque absoluto são os lançamentos em cursos d'água do setor industrial com 85% do total de lançamentos.

Resumidamente, pode se afirmar que as principais demandas de água são para o uso industrial e para a irrigação. Quanto aos lançamentos, o predomínio absoluto é no uso industrial (**Figura 21**). Esse conjunto de dados mostra o desenvolvimento da região no sentido da industrialização. E para que ocorra o desenvolvimento são necessárias várias medidas no sentido de se aumentar a disponibilidade da água para que em um futuro bem próximo não haja necessidade de se frear o desenvolvimento econômico da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu, quer seja pelo aumento industrial, quer seja pelo aumento tecnológico da agricultura, o que provocaria inúmeros problemas sociais e econômicos na região.

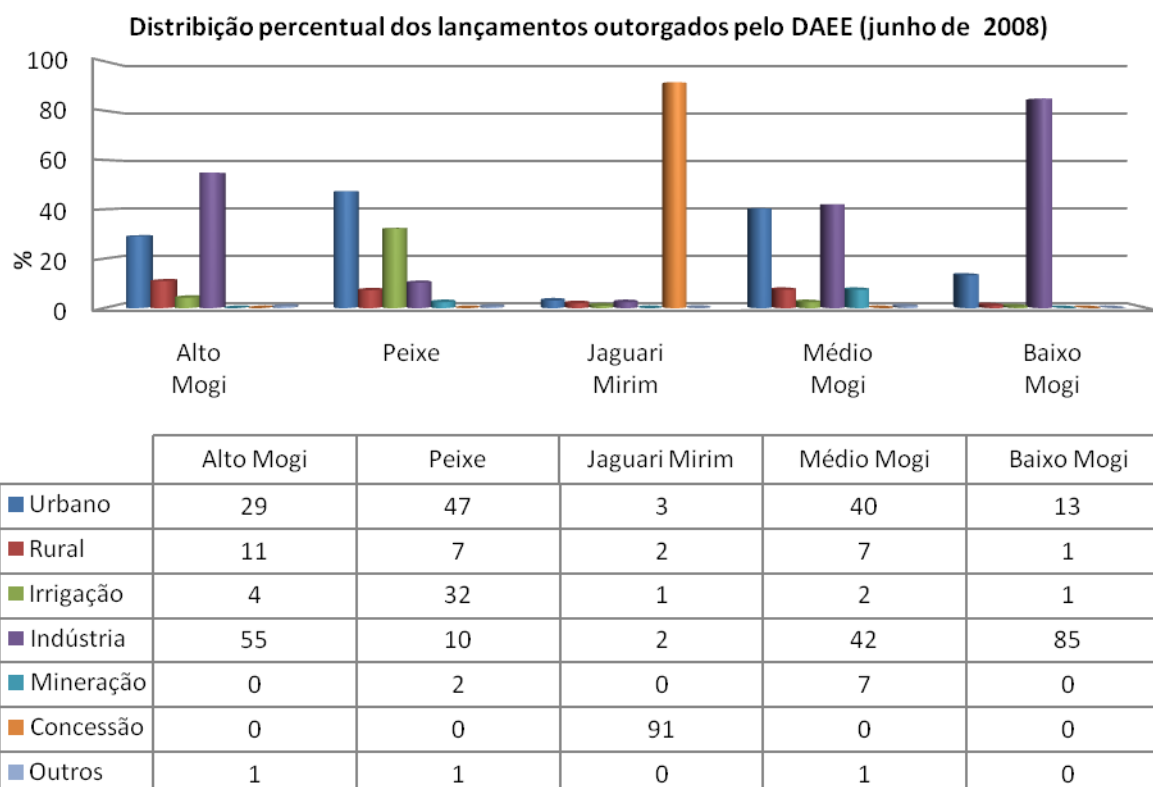


Figura 20: Distribuição percentual dos lançamentos outorgados pelo DAEE em junho de 2008 para diferentes tipos de uso em cada compartimento da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

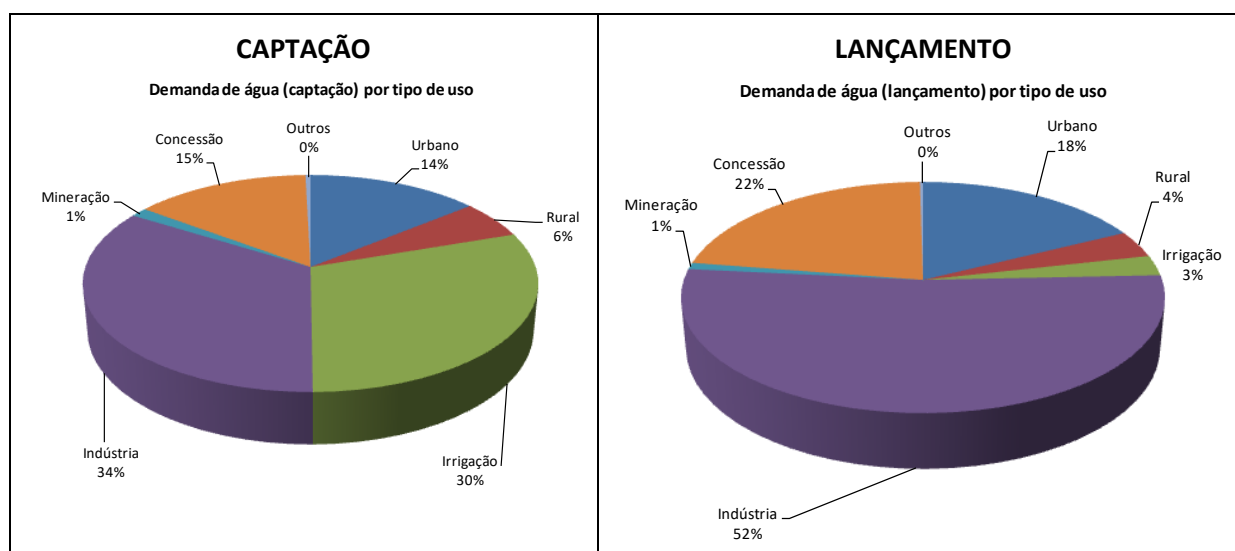


Figura 21: Distribuição percentual das captações (superficiais e subterrâneas) e lançamentos outorgados pelo DAEE em junho de 2008 para diferentes tipos de usos na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

2.2.4 Balanço Hídrico, com destaque para as perdas

O balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu é apresentado no **Quadro 9**, com valores obtidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004/2007. O escoamento total estimado (vazão média de longo período) é de 198,9 m³/s o que representa 29% da precipitação pluviométrica, sendo este o máximo potencial possível de ser explorado (normalmente, na prática, deve ser considerado 70% desse valor por razões de ordem econômica).

Quadro 9: Balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Precipitação média	1.420 mm/ano 675,6 m ³ /s
Escoamento total estimado para os cursos d'água (vazão média de longo período)	198,9 m ³ /s
Evapotranspiração média de longo período: calculada pela diferença entre a precipitação média (675,6 m ³ /s) e a vazão média de longo período (198,9 m ³ /s)	1.002 mm/ano 476,7 m ³ /s
Escoamento básico que aflui aos corpos d'água após percolar pelos aquíferos subterrâneos, estimado a partir da média das vazões mínimas anuais de 7 dias consecutivos	69,9 m ³ /s
Vazão mínima anual de 7 dias consecutivos e 10 anos de período de retorno Q _{7,10} Estimada estatisticamente a partir de amostras de dados observados	48,2 m ³ /s
Vazão mínima anual de 1 mês e 10 anos de período de retorno Estimada estatisticamente a partir de amostras de dados observados.	60,1 m ³ /s
Vazão mínima de 95% de permanência no tempo	71,9 m ³ /s

Fonte: Modificado do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004/2007. Relatório 1. Síntese dos Planos de Bacia (São Paulo, 2004).

3 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI foi instalado em 4 de junho de 1996. Seu Órgão Plenário é constituído por 43 membros titulares e suplentes. São 14 membros titulares e 14 membros suplentes para cada um dos três segmentos que compõe o Órgão Plenário do CBH-MOGI, a saber: Sociedade Civil, Órgãos do Estado com atuação na bacia hidrográfica, e Municípios.

Ao longo desses anos de existência, o CBH Mogi vem de forma persistente e constante, investindo recursos humanos e financeiros no sentido de assegurar a compatibilização dos múltiplos usos da água em padrões de qualidade e quantidade que garantam às atuais e futuras gerações o desenvolvimento sustentável regional.

Nesse sentido, o enfoque dado foi para o saneamento básico, procurando com a verba disponível, financiar os estudos e projetos técnicos de engenharia do sistema municipal de tratamento de esgotos, com licenciamento ambiental (SMA/CETESB) e outorga de uso da água (DAEE / ANA), que asseguram o acesso aos recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e de outras fontes e programas de financiamento.

No **Anexo 1** são apresentados, de forma resumida, os assuntos abordados nas 37 reuniões plenárias ordinárias e nas 13 reuniões plenárias extra-ordinárias, ocorridas desde a criação do CBH Mogi até o ano de 2008, nas quais foram aprovadas 85 deliberações (**Anexo 2**).

Atualmente o CBH Mogi conta com o apoio de 6 Câmaras Técnicas que subsidiam as decisões do Plenário:

- Câmara Técnica de Gestão e Planejamento (a partir de 1996)
- Câmara Técnica Institucional (a partir de 1996)
- Câmara Técnica de Qualidade de Águas (a partir de 1998)
- Câmara Técnica de Saneamento (a partir de 1998)
- Câmara Técnica de Cobrança (a partir de 2009)
- Câmara Técnica de Educação Ambiental (a partir de 2009)

A Lei Estadual n.º 7.663, de 3 de julho de 1991 estabeleceu que plano da bacia é o relatório de planejamento, que orienta a gestão de uma bacia hidrográfica, no uso, recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos. A cada quatro anos o Plano da Bacia estabelece as diretrizes, os objetivos e os critérios gerais de gerenciamento. Sua elaboração, implantação e controle representam um processo dinâmico, em que estão previstas as participações dos representantes dos diversos setores usuários da água. Além do plano, o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, de periodicidade anual, é o instrumento que serve para acompanhar e avaliar os resultados das ações propostas e executadas pelas partes competentes.

Em atendimento à legislação o CBH Mogi elaborou os seguintes documentos:

- Relatório Zero (1996)

- Plano Diretor da Bacia (aprovado e publicado em 2003) – 1º Plano 2003-2007.
- Relatório de Situação dos Recursos Hídricos - ano base 2007 (aprovado e publicado em 2008 - 1º Relatório).
- Atualização do Plano Diretor da Bacia (aprovado e publicado em 2008) – 2º Plano 2008-2011.
- Relatório de Situação dos Recursos Hídricos - ano base 2008 (aprovado e publicado em 2009 – 2º Relatório)

Com objetivos diversos, mas sempre pautados no gerenciamento de recursos hídricos da bacia do rio Mogi Guaçu foram realizados diferentes encontros que estão listados a seguir:

05.06.1998 - I Workshop de Integração de Informação da Bacia do Rio Mogi Guaçu – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

Cujo objetivo foi criar um banco de dados para complementar a elaboração do Diagnóstico Ambiental. Pelo Diagnóstico se propôs o Plano de recursos hídricos da bacia.

11.12.1998 - I SEMINÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ARARAS

O objetivo foi buscar caminhos para enfrentar o desafio da crescente produção de lixo. Busca de alternativas políticas, técnicas, econômicas, jurídicas e institucionais sendo debatidas por todos os seguimentos envolvidos, propiciando melhores soluções.

1 a 2.06.1999 – II Workshop de Integração de Informação da Bacia do Rio Mogi Guaçu – JABOTICABAL.

Apresentação de trabalhos técnicos e científicos e fóruns de debates relacionados à Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. Discussão da política de recursos hídricos e de saneamento nacional e estadual. Busca de diagnóstico ambiental que de fato traduzisse a realidade da nossa bacia hidrográfica.

04.07.2000 - III Workshop de Integração de Informação da Bacia do Rio Mogi Guaçu – PORTO FERREIRA.

O objetivo foi a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos e fontes de recursos para ações de saneamento e meio ambiente.

24 e 25.08.2006 e 25 e 26.09.2006 - OFICINAS DE ELABORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS – JABOTICABAL.

4 e 5.09.2006 e 9 e 10.10.2006 - OFICINAS DE ELABORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS –MOGI GUAÇU.

10.11.2006 – I OFICINA TÉCNICA OU I ENCONTRO TÉCNICO - PIRASSUNUNGA

1º Encontro Técnico dos membros inscritos nas Câmaras Técnicas. Tema: cobrança estadual pelo uso dos recursos hídricos. O objetivo do encontro foi promover a uniformização das informações relativas à cobrança estadual pelo uso da água, em face da Lei, Regulamento e recentes Deliberações do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH que detalham mecanismos de cobrança e disciplinam que os comitês deveriam até o segundo semestre de 2008 apresentar seu plano de bacia (caso não tenha) ou adaptá-lo às diretrizes aprovadas pelo Conselho (caso do CBH-MOGI). Criado e composto o Grupo Técnico da Cobrança GT-Cobrança.

24.07.2007- I **OFICINA TÉCNICA OU II ENCONTRO TÉCNICO - PIRASSUNUNGA**

Tratou especificamente do tema “Recuperação de Zonas ciliares degradadas no Estado de São Paulo” também conhecido Projeto de Recuperação de Matas Ciliares – PRMC, parceria do Governo do Estado de São Paulo e o GEF/Banco Mundial.

02.08.2007 - **REUNIÃO SOBRE O MUNICÍPIO VERDE – PIRASSUNUNGA**

Reunião de trabalho com o secretário do meio ambiente e equipe técnica responsável pelo Projeto município Verde para informar a respeito do processo de trabalho dessa parceria e como receber boa pontuação que possibilite a certificação de seu município com Verde, tornando-o assim prioritário no repasse de recursos advindos do governo do Estado.

21.08.2009 - **III Oficina sobre cobrança pelo uso da água - PIRASSUNUNGA**

Tema: cobrança estadual pelo uso dos recursos hídricos. Oficina especialmente organizada pelo Grupo Técnico da Cobrança GT-Cobrança. Discussão, uniformização das informações e difusão do tema entre os membros do Comitê. Proposta a criação e indicação da composição dos membros da Câmara Técnica de Cobrança.

Desde 2003 - **SEMANA DA ÁGUA** (anualmente entre 16 e 22 de março)

Criada para promover no âmbito dos municípios, órgãos do estado e entidades integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – CBH-MOGI, eventos comemorativos à Semana da Água, voltados à informação, conscientização e educação ambiental formal e informal sobre a importância da água para a humanidade, a necessidade de seu uso racional e de sua preservação para as gerações atuais e futuras.

4 HISTÓRICO DO USO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO é a grande mola impulsora do sistema paulista de recursos hídricos. O CBH-MOGI tem priorizado que 70% dos recursos do FEHIDRO devem ser destinados para os empreendimentos referentes ao saneamento básico (tratamento de esgoto e lixo). O resultado desse trabalho pode ser apresentado na atualização do Plano Diretor da Bacia (CBH Mogi, 2008) que permite indicar como meta para 2008-2011 a remoção de 60% da carga orgânica lançada em nossos rios, proveniente dos esgotos domésticos (hoje removida em torno de 25%), bem como a ampliação da coleta de esgotos para 100%.

A seguir são apresentados análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, CRHi¹, com base nos dados da Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - SECOFEHIDRO. De 1998 até 2009 foram assinados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu 220 contratos. Para tanto foram alocados a este Comitê o total de R\$ 22.812.858,36 distribuídos anualmente segundo **Figura 22**.

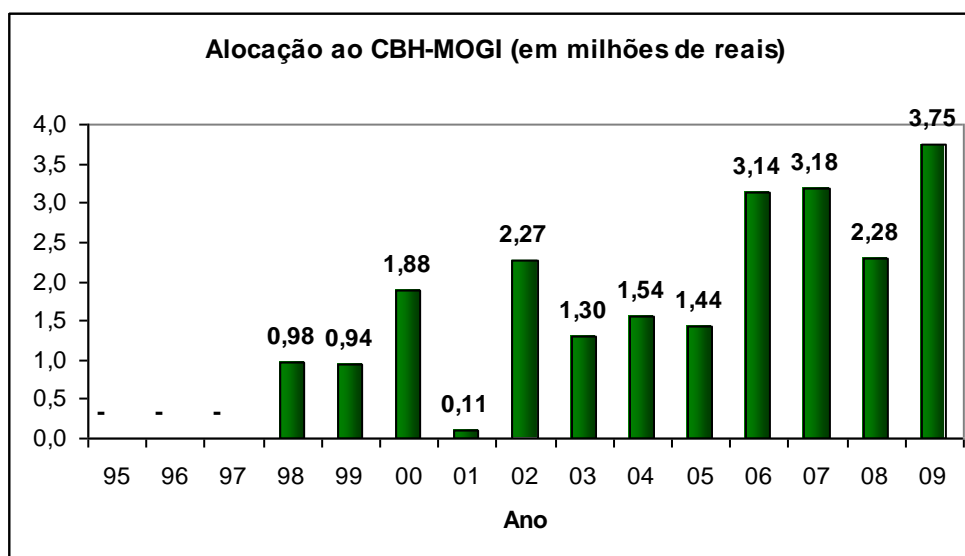


Figura 22: Alocação de Recursos ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.
Fonte: SECOFEHIDRO, 2010 (Investimentos do Comitê da Bacia do Mogi) ²

Os contratos assinados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu podem ser analisados segundo o tipo de empreendimento que se referem. Os investimentos estão distribuídos em 11 tipos de empreendimentos, com destaque para projetos relacionados a Sistemas de Esgoto e estudos/Projetos, conforme **Figura 23**.

A **Figura 24** destaca os recursos alocados nos últimos 12 anos no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu distribuídos em Programas de Duração Continuada - PDC's. Os principais problemas da UGRHI - 09 apresentados no Relatório de Situação 2009 (ano base 2008) e no Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu para 2008-2011

¹ Reunião da SMA/CRHi com os Secretários Executivos dos CBH's ocorrida na cidade de São Pedro em 2 e 3 de fevereiro de 2010.

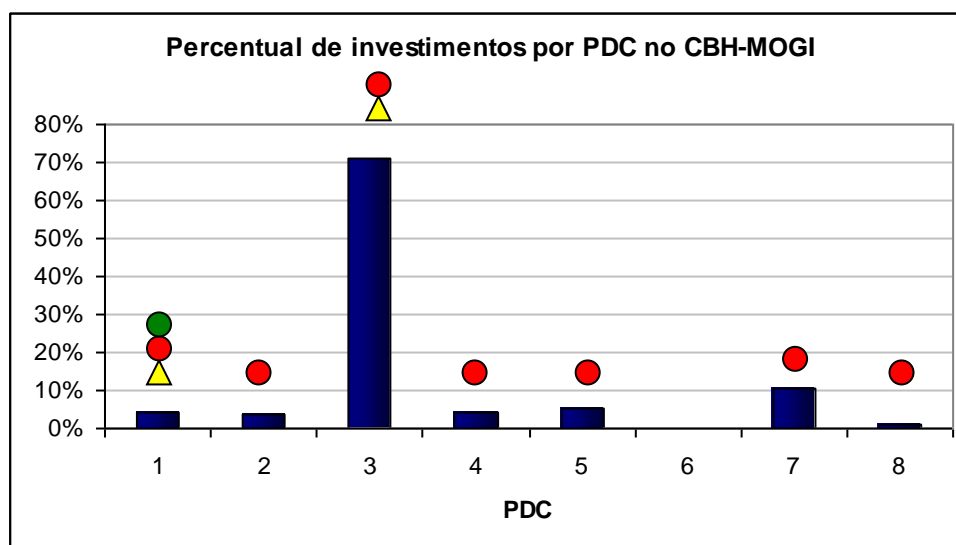
² Reunião da SMA/CRHi com os Secretários Executivos dos CBH's ocorrida na cidade de São Pedro em 2 e 3 de fevereiro de 2010.

foram identificados também com PDC's e destacados na **Figura 24**, assim como as principais metas apresentadas no Plano.



Figura 23: Distribuição dos contratos assinados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).

Fonte: SECOFEHIDRO, 2010 (Investimentos do Comitê da Bacia do Mogi)³



- Problemas elencados no Relatório de Situação 2009 (ano base 2008)
- Problemas elencados no Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu
- Programas de Duração Continuada - PDC's que concentra as principais metas gerais

Figura 24: Percentual de investimentos apresentados por PDC no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).

Fonte: SECOFEHIDRO, 2010 (Investimentos do Comitê da Bacia do Mogi)⁴

³ Reunião da SMA/CRHi com os Secretários Executivos dos CBH's ocorrida na cidade de São Pedro em 2 e 3 de fevereiro de 2010.

⁴ Reunião da SMA/CRHi com os Secretários Executivos dos CBH's ocorrida na cidade de São Pedro em 2 e 3 de fevereiro de 2010.

Os investimentos disponibilizados pelo FEHIDRO para o CBH Mogi foram prioritariamente aplicados no PDC 3 - Recuperação da Qualidade dos Corpos D'Águas - RQCA (aproximadamente 70% do total de investimentos). A falta de tratamento de esgoto é apontada no Plano Diretor da Bacia (2008-2011) e no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2009 (ano base 2008) como problema que mais compromete a qualidade da água. Na sequência priorizou-se o PDC 7- Prevenção e Defesa Contra Eventos Hidrológicos Extremos- PDEH, com aproximadamente 10% do total de investimentos aplicados. Em contrapartida, o PDC 1- Base de Dados, Cadastro, Estudos e Levantamentos- BASE que concentra a maioria das metas gerais do Plano de Bacias em vigência, é o quarto PDC em percentual dos investimentos distribuídos.

A **Figura 25** demonstra o percentual de contratos assinados por segmentos, no qual pode ser notado que mais de 90% dos recursos foram financiados para municípios.

Percentual dos recursos financiados por segmento do CBH-MOGI

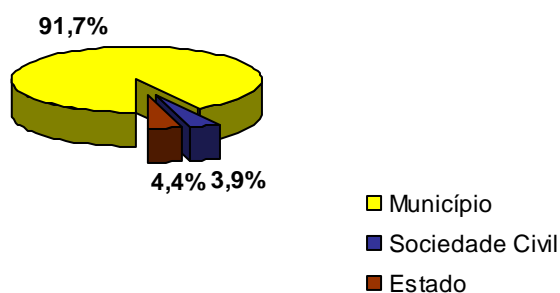


Figura 25: Percentual de recursos financiados por segmento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).

Fonte: SECOFEHIDRO, 2010 (Investimentos do Comitê da Bacia do Mogi) ⁵

A **Figura 26** apresenta a situação atual dos empreendimentos com contratos assinados pelo CBH-Mogi.

Situação dos empreendimentos em percentual do CBH-MOGI

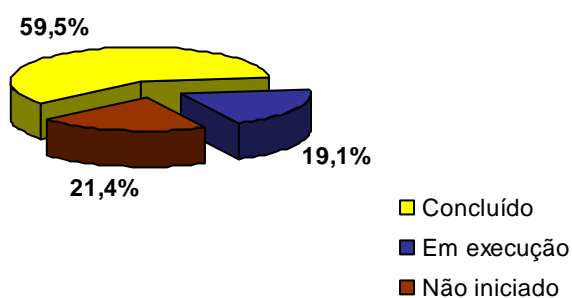


Figura 26: Percentual Situação dos empreendimentos financiados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (dados relativos ao período 1998 - 2009).

⁵ Reunião da SMA/CRHi com os Secretários Executivos dos CBH's ocorrida na cidade de São Pedro em 2 e 3 de fevereiro de 2010.

Fonte: SECOFEHIDRO, 2010 (Investimentos do Comitê da Bacia do Mogi)⁶

O total de recursos do FEHIDRO aplicados na UGRHI 09 até 2008 foi de R\$ 20.005.390,19 (quadro na próxima página).

Os empreendimentos financiados pelo FEHIDRO estão ainda agrupados em 12 PDCs – Programas de Duração Continuada especificados pela Lei 9.034/94, embora a classificação atualmente seja feita em 8 PDCs, conforme Deliberação nº 55 do CRH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos). Abaixo segue lista dos 12 PDCs originais.

- PDC-1 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (PGRH).
- PDC-2 – Aproveitamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (PAMIR).
- PDC-3 – Serviços e Obras de Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos (PQRH).
- PDC-4 – Desenvolvimento e Proteção das Águas Subterrâneas (PDAS).
- PDC-5 – Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano (PRMS).
- PDC-6 – Desenvolvimento Racional da Irrigação (PDRI).
- PDC-7 – Conservação de Recursos Hídricos na Indústria (PCRI).
- PDC-8 – Prevenção e Defesa contra Inundações (PPDI).
- PDC-9 – Prevenção e Defesa contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos d'água (PPDE).
- PDC-10 – Desenvolvimento dos Municípios Afetados por Reservatórios e Leis de Proteção de Mananciais (PDMA).
- PDC-11 – Articulação Interestadual e com a União (PAIU).
- PDC-12 – Participação do Setor Privado (PPSP).

⁶ Reunião da SMA/CRHi com os Secretários Executivos dos CBH's ocorrida na cidade de São Pedro em 2 e 3 de fevereiro de 2010.

Situação dos recursos do FEHIDRO aplicado na UGRHI 09 até 2008

Ano	Alocação inicial do CRH	Retorno do investimento	Realocação	Empreendimentos em análise		Empreendimentos não iniciados		Empreendimentos em execução			Empreendimentos encerrados				Empreendimentos cancelados	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Pago	A pagar	Quant.	Pago	Saldo	Rendimento	Quant.	Valor
1994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1996	209.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1997	1.467.110,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1998	1.055.621,70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	957.941,38	19.188,26	8.744,57	2	223.937,00
1999	1.205.519,80	2.202,29	0	0	0	0	0	1	170.626,00	157.670,91	7	587.194,47	832,18	0	0	0
2000	1.172.129,52	54.019,86	0	0	0	0	0	1	242.010,50	26.890,06	15	1.517.284,72	82.891,54	13.677,40	0	0
2001	1.531.051,71	103.394,16	0	0	0	0	0	0	0	0	1	105.448,00	0	0	0	0
2002	1.074.983,40	0	0	0	0	0	0	3	82.431,03	14.840,00	22	2.159.382,07	6.607,05	5.693,28	3	555.951,31
2003	1.168.465,45	104.548,81	34.307,16	0	0	0	0	6	466.062,26	5.674,60	9	726.944,26	37.416,50	2.098,50	7	647.964,89
2004	1.477.426,35	108.695,30	0	0	0	0	0	6	553.959,03	8.901,22	8	798.404,43	101.325,00	8.624,20	4	262.950,00
2005	2.184.098,92	99.903,77	0	0	0	1	145.888,00	6	379.970,75	18.618,28	6	835.375,34	-0,01	1.891,68	2	115.206,82
2006	3.482.169,67	0	0	0	0	0	0	28	2.256.353,46	366.950,22	3	437.831,33	0	1.189,16	6	499.159,73
2007	3.679.440,78	0	0	1	71.260,14	10	1.405.475,57	16	1.159.651,44	533.090,10	1	77.992,05	0	0	0	0
2008	4.034.299,90	0	0	20	1.602.535,72	8	889.582,19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	23.741.917,20	472.764,19	34.307,16	21	1.673.795,86	19	2.440.945,76	67	5.311.064,47	1.132.635,39	78	8.203.798,05	248.260,52	41.918,79	24	2.305.169,75

Fonte: FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos <<http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/>>

5 HISTÓRICO DOS TRABALHOS RELATIVOS À COBRANÇA

O CBH-MOGI iniciou seus trabalhos de implementação da cobrança em 10 de janeiro de 2006 quando da realização da 1ª Oficina Técnica ou 1º Encontro Técnico de Membros de Câmaras Técnicas, no anfiteatro da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP de Pirassununga – para tratar do tema “Uniformização de Informações sobre a Cobrança Estadual”, ocasião em que se discutiu a Lei que instituiu a cobrança estadual (Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005), seu decreto regulamentador (Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006), e deliberações complementares do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com grande participação de membros do comitê, ocasião em que se definiu pela constituição de um grupo de trabalho sobre a cobrança (GT-Cobrança), com a missão de manter o colegiado atualizado em relação às fases posteriores.

Em 2008 ampliou-se o Grupo de Trabalho sobre a cobrança (GT-Cobrança) inicialmente composto pelos membros da mesa diretora e coordenadores das câmaras técnicas, buscando, sobretudo a participação dos usuários de água. Na oportunidade a Secretaria Executiva elaborou um resumo da participação do CBH-MOGI na oficina convocada pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente CRHi-SMA, realizada em São Pedro nos dias 9 e 10 de junho de 2008 e que discutiu sobre “9 passos para a implementação da cobrança pelo uso da água” com os vinte e um comitês paulistas que compareceram com membros representantes dos três segmentos. Na ocasião os comitês fixaram seus cronogramas - passíveis de revisão em razão de contingências - para início da cobrança estadual, tendo o CBH-MOGI apresentado sua proposta de iniciar em agosto de 2010.

Mais recentemente, em 2009, após aprovação da Atualização do Plano de Bacias, o CBH Mogi em dezembro 2008, o Comitê intensificou os trabalhos relativos à cobrança, por meio do seu Grupo de Trabalho e posteriormente pela Câmara Técnica de Cobrança criada em 02 de outubro de 2009 em reunião plenária.

Segue abaixo ações desenvolvidas pelo CBH Mogi relativas à cobrança pelo uso da água:

- **10 de Janeiro de 2006 – 1ª Oficina Técnica ou 1º Encontro Técnico de Membros de Câmaras Técnica do CBH Mogi**
 - Tema “Uniformização de Informações sobre a Cobrança Estadual”
 - Definiu pela constituição de um grupo de trabalho sobre a cobrança, com a missão de manter o colegiado atualizado em relação as fases posteriores.
- **9 e 10 de junho de 2008 – Participação da Oficina “9 passos para a implementação da cobrança pelo uso da água”** convocada pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente CRHi-SMA
- **13 de junho de 2008 - 36ª Reunião Ordinária do CBH Mogi**
 - ampliação do Grupo de Trabalho sobre a cobrança (GT-Cobrança) inicialmente composto pelos membros da mesa diretora e coordenadores das câmaras técnicas, buscando sobretudo a participação dos usuários de água.

- **02 abril de 2009 – Reunião Projeto Estratégico da SMA “Cobrança pelo Uso da Água”**
 - Apresentação da estratégia estabelecida pela CETESB e DAEE para elaboração dos cadastros específicos para a cobrança, com participação dos CBHs;
 - Contratação de serviços técnicos especializados para consolidação do cadastro específico para a cobrança – Finalidades e Modelo de Termo de Referência;
 - Avaliação do estágio real da implantação da cobrança pelos CBHs – atualização das deliberações vigente;
 - Organização de reuniões técnicas para apoiar os CBHs na implantação do instrumento.
- **Reuniões do GT Cobrança CBH Mogi**
 - 02 de junho de 2009
 - 07 de julho de 2009
 - 04 de agosto de 2009
- **3ª Oficina Técnica ou Encontro Técnico sobre o tema Cobrança pelo Uso da Água - CBH Mogi**
 - Realizada em 21 de agosto de 2009, teve como objetivo a discussão, uniformização das informações e difusão do tema entre os membros do Comitê e a definição dos membros da Câmara Técnica de Cobrança.
- **Reuniões da Câmara Técnica de Cobrança CBH Mogi**
 - 18 de setembro de 2009 – Auditório do SAAEJ Jaboticabal.
 - 30 de outubro de 2009 – Anfiteatro FEZEA-USP campus de Pirassununga
 - 20 de novembro de 2009 – Anfiteatro FEZEA-USP campus de Pirassununga
 - 4 de dezembro de 2009 – Anfiteatro FEZEA-USP campus de Pirassununga

Ressalte-se que a questão da cobrança no rio Mogi Guaçu também passa pela criação do comitê de integração de comitês de bacias hidrográficas paulistas e mineiros formadores do Rio Grande, na divisa entre São Paulo e Minas. Mesmo por que se afigura razoável cobrar pelo uso da água dos usuários da calha principal (Rio Mogi Guaçu e afluentes nascem em Minas (Rios Jaguari Mirim, Peixe e Eleutério) – todos de domínialidade da União) e dos usuários de água dos rios afluentes de domínio paulista.

6 MECANISMOS DA COBRANÇA

Segundo o Artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 12.183 de 29 de dezembro de 2005, a fixação dos valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos tem por base:

- **Volume captado, extraído ou derivado**
- **Volume consumido**
- **Carga dos efluentes lançados nos corpos d'água**

Na fixação dos valores são consideradas as seguintes características:

- I. **na captação, extração e derivação:** a natureza do corpo d'água – superficial e subterrâneo; a classe de uso preponderante em que estiver enquadrado o corpo d'água no local do uso ou da derivação; a disponibilidade hídrica local; o grau de regularização assegurado por obras hidráulicas; o volume captado, extraído ou derivado e seu regime de variação; o consumo efetivo ou volume consumido, calculado pela diferença entre o volume captado e o volume devolvido, dentro dos limites da área de atuação do Comitê de Bacia, ou pelo volume exportado para fora desses limites, segundo o tipo de utilização da água e seu regime de variação; a finalidade a que se destinam; a sazonalidade; as características dos aquíferos; as características físico-químicas e biológicas da água no local; a localização do usuário na Bacia; as práticas de conservação e manejo do solo e da água (conforme artigo 9º, inciso I, alíneas “a” a “l” da Lei n.º 12.183/2005);
- II. **na diluição, transporte e assimilação de efluentes:** a classe de uso preponderante em que estiver enquadrado o corpo d'água receptor no local; o grau de regularização assegurado por obras hidráulicas; a carga lançada e seu regime de variação, ponderando-se os parâmetros orgânicos e físico-químicos dos efluentes; a natureza da atividade; a sazonalidade; a vulnerabilidade dos aquíferos; as características físico-químicas e biológicas do corpo receptor no local do lançamento; a localização do usuário na Bacia; e as práticas de conservação e manejo do solo e da água (de acordo com o artigo 9º, inciso II, alíneas “a” a “i” da Lei n.º 12.183/2005) ;
- III. **outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo d'água** (consoante disciplinado no artigo 9º, inciso III, da Lei n.º 12.183/2005).

Define-se, para fins de análise neste relatório, que os mecanismos de cobrança dividem-se em três componentes:

- Valores unitários (item 6.1);
- Bases de cálculo e coeficientes ponderadores (item 6.2);
- Critérios específicos (item 6.3).

6.1 Valores Unitários

Segundo o parágrafo 1º do artigo 10 do regulamento da lei de cobrança (Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006), os Preços Unitários Básicos - PUB's, devem ser propostos pelo comitê de bacia hidrográfica conforme suas especificidades e posteriormente referendados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH.

Os valores de PUB's estabelecidos pelo CBH Mogi estão apresentados no **Quadro 10** e foram determinados em função da situação dos recursos hídricos da UGRHI 09, das metas propostas em seu Plano Diretor de Bacia de 2008-2011 e da capacidade de assimilação de pagamento dos usuários da região, pactuado na Câmara Técnica de Cobrança e respeitando os tetos estabelecidos na legislação vigente.

Quadro 10: Valores unitários básicos estabelecidos pelo CBH Mogi.

Tipo Uso	Preço Unitário Básico	Unidade	Valor
Captação de água bruta, extração e derivação.	PUB _{cap}	R\$/m ³	0,01
Consumo	PUB _{cons}	R\$/m ³	0,02
Lançamento Carga Orgânica DBO _{5,20}	PUB _{DBO}	R\$/Kg	0,10

6.2 Bases de Cálculo e Coeficientes Ponderadores

Para efeito de cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, os tipos de usuários de água são classificados pelo Decreto nº 50.667/2006 em seu artigo 8º, incisos I e II, conforme se segue:

- I. **Usuário urbano, público ou privado:** abrange toda captação, derivação ou extração de água destinada predominantemente ao uso humano, bem como o consumo de água e o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, mesmo fora do perímetro urbano, compreendendo:
 - a) sistema público: aquele sob responsabilidade do poder público mesmo que administrado em regime de concessão ou permissão; e
 - b) solução alternativa privada: toda modalidade, individual ou coletiva, distinta do sistema sob responsabilidade do poder público.
- II. **Usuário industrial:** abrange toda captação, derivação ou extração de água bem como o consumo de água e o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, pelo setor industrial, definido de acordo com a classificação nacional de atividades econômicas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

De acordo com o artigo 9º do Decreto regulamentador n.º 50.667, de 30 de março de 2006, o valor total da cobrança pela utilização dos recursos hídricos, de cada usuário, para o período de cálculo a ser definido pelo respectivo CBH, é obtido pela soma das parcelas decorrentes da multiplicação dos volumes de captação, derivação ou extração, de

consumo e das cargas de poluentes lançadas no corpo hídrico, pelos respectivos Preços Unitários Finais - PUF's que são obtidos (segundo artigo 10 do Decreto n.º 50.667/2005) através da multiplicação dos Preços Unitários Básicos - PUB's por Coeficientes Ponderadores

Os Coeficientes Ponderadores, mencionados no artigo 10 do Decreto nº 50.667/2006, além de permitirem a diferenciação dos valores a serem cobrados, servem de mecanismo de compensação e incentivo aos usuários conforme previsto nos §§ 2º (diferenciação) e 3º (compensação e incentivo) do artigo 9º da Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005, e são definidos considerando características diversas.

6.2.1 Ponderadores para Captação, Extração e Derivação

Considerou-se o uso dos termos “Captação” e “Derivação” como se referindo à retirada de água existente em um corpo hídrico superficial e “Extração” como a retirada de água de um aquífero subterrâneo.

A fórmula do valor de cobrança para captação (VCC) é:

$$VCC = V_{CAP} \times PUF_{CAP}$$

Sendo que:

V_{CAP} – Volume captado, derivado ou extraído.

PUF_{CAP} – Preço Unitário Final para o captado, derivado ou extraído. Determinado pela formula:

$$PUF_{CAP} = PUB_{CAP} \times (X_1 \times X_2 \times X_3 \times X_4 \times X_5 \dots X_{13})$$

Sendo:

PUB_{CAP} – Preço Unitário Básico para volume captado, derivado ou extraído = **R\$ 0,01**

$X_i (i=1..13)$ – Coeficientes Ponderadores

Para captação, extração e derivação o artigo 12, inciso I, alíneas “a” a “n”, do Decreto n.º 50.667/06 previu o uso de 13 (treze) Coeficientes Ponderadores, definidos considerando-se características diversas, que permitem a diferenciação dos valores a serem cobrados, servindo, inclusive, de mecanismos de compensação e incentivo aos usuários, conforme previsto no artigo 9º, parágrafos 2º (diferenciação) e 3º (compensação e incentivo) da Lei n.º 12.183/05.

No entanto, o Anexo 2 da Deliberação do CRH nº 90, de 10 de dezembro de 2008, que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais no Estado de São Paulo, determina que apenas os Coeficientes Ponderadores X1, X2, X3, X5, X7 e X13 sejam considerados na fórmula da cobrança porque são aqueles para os quais dispõe-se de dados (confira artigo 4º da Deliberação CRH n.º 90/2008).

A definição dos valores dos coeficientes levou em consideração as características da UGRHI 09 (de acordo com art. 4º, inciso I a Deliberação CRH n.º 90/2008) e foi amplamente discutida e negociada com os usuários na CT-COB.

6.2.1.1 Coeficiente Ponderador X1

O coeficiente ponderador X1 está relacionado com a natureza do corpo de água captado e pode ser discriminado em captações superficiais e subterrâneas. *Optou-se por incentivar a captação superficial, para que as águas subterrâneas, que requerem estudos mais detalhados na região, não sejam super exploradas.*

Assim, estabeleceu-se:

- Captação superficial - $X_1 = 1,0$
- Captação subterrânea - $X_1 = 1,1$

6.2.1.2 Coeficiente Ponderador X2

O Coeficiente Ponderador X₂ é definido pela classe de uso preponderante do curso de água captado ou derivado e permite discriminar as 4 (quatro) classes dos corpos de água:

- Classe 1 - $X_2 = 1,1$
- Classe 2 - $X_2 = 1,0$
- Classe 3 - $X_2 = 0,9$
- Classe 4 - $X_2 = 0,8$

Apesar de no Estado de São Paulo o enquadramento não ser um instrumento formal da Lei Estadual n.º 7.663, de 30 de dezembro de 1991, este é colocado na cobrança pelo uso ou derivação. O Decreto Estadual n.º 10.775, de 22 de novembro de 1977, estabelece o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto Estadual n.º 8.468, de 08 de setembro de 1976.

As águas interiores situadas no território do Estado, segundo o Decreto Estadual n.º 8.468/76, são classificadas segundo os seguintes usos preponderantes em:

- Classe 1: águas destinadas ao abastecimento doméstico, sem tratamento prévio ou com simples desinfecção;
- Classe 2: águas destinadas ao abastecimento doméstico, após tratamento convencional, à irrigação de hortaliças ou plantas frutíferas e à recreação de contato primário (natação, esqui-aquático e mergulho);
- Classe 3: águas destinadas ao abastecimento doméstico, após tratamento convencional, à preservação de peixes em geral e de outros elementos da fauna e da flora e à dessedentação de animais;
- Classe 4: águas destinadas ao abastecimento doméstico, após tratamento avançado, ou à navegação, à harmonia paisagística, ao abastecimento industrial, à irrigação e a usos menos exigentes.

Os corpos de água receptores da unidade de gerenciamento hídrico do Rio Mogi Guaçu e de suas sub-bacias que compreendem seus formadores e/ou afluentes, foram enquadrados segundo Decreto Estadual n.º 10.755/77 da seguinte forma:

Corpos de Água Pertencentes à Classe 1

Não Consta.

Corpos de Água Pertencentes à Classe 2

Pertencem à Classe 2 todos os corpos d'água, exceto os alhures classificados.

Corpos de Água Pertencentes à Classe 3

- a) Córrego Constantino até a confluência com o Ribeirão do Meio, no Município de Leme;
- b) Córrego Rico desde a confluência com o Ribeirão Jaboticabal ou Cerradinho até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Jaboticabal;
- c) Rio das Araras até a confluência com o Córrego Água Branca, no Município de Araras;
- d) Ribeirão do Cruzeiro desde a confluência com o Córrego Xavier até a confluência com o Ribeirão das Anhumas, no Município de Américo Brasiliense;
- e) Ribeirão das Furnas a jusante da captação de água de abastecimento para Araras até a confluência com o Rio das Araras, no Município de Araras;
- f) Ribeirão Laranja Azeda até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Pirassununga;
- g) Ribeirão do Meio até a confluência com o Ribeirão Invernada, no Município de Leme;
- h) Ribeirão dos Porcos até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Espírito Santo do Pinhal;
- i) Ribeirão da Prata até a confluência com o Ribeirão dos Cocais, no Município de Santa Cruz das Palmeiras;
- j) Ribeirão do Rancho Queimado desde a confluência com o Córrego do Moisés até sua confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Rincão;
- k) Ribeirão Triste ou do Açude até a confluência com o rio Mogi Guaçu, no Município de Pradópolis;
- l) Rio Bonito desde a confluência com o Córrego Rosário até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Porto Ferreira;
- m) Rio Claro desde a confluência com o Córrego Marinho até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Santa Rita do Passa Quatro;
- n) Rio Mogi Mirim desde a confluência com o Córrego da Bela Vista até a sua foz do Rio Mogi Guaçu, no Município de Mogi Mirim.

Corpos de Água Pertencentes à Classe 4

- a) Córrego do Cascalho até a confluência com o Ribeirão do Sertãozinho, no Município de Pontal;
- b) Córrego do Guariba até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Guariba;
- c) Córrego do Jatobá até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Barrinha;
- d) Córrego Marinho até a confluência com o Rio Claro, no Município de Santa Rita do Passa Quatro;
- e) Córrego do Moisés até a confluência com o Ribeirão Rancho Queimado, no Município de Santa Lúcia;
- f) Córrego do Monjolinho até a confluência com o Ribeirão do Cruzeiro, no Município de Santa Lúcia;
- g) Córrego do Paciente até a confluência com o Ribeirão do Rancho Queimado, no Município de Rincão;
- h) Córrego das Pitangueiras a jusante da captação de água de abastecimento para Pitangueiras até a confluência com o Rio Mogi Guaçu, no Município de Pitangueiras;
- i) Córrego do Rosário a jusante da captação da água de abastecimento para Descalvado até a confluência com o Rio Bonito, no Município de Descalvado;
- j) Córrego do Cerradinho ou Jaboticabal até a confluência com o Córrego Rico, no Município de Jaboticabal;
- k) Córrego do Xavier até a confluência com o Ribeirão do Cruzeiro, no Município de Américo Brasiliense;
- l) Ribeirão Sertãozinho até o Rio Mogi Guaçu, no Município de Pontal.

Na UGRHI 09 ainda não se iniciou as atividades para o re-enquadramento dos corpos d'água que deve ser definida num pacto acordado pela sociedade, levando em conta as suas prioridades de uso.

Assim, apesar de não existir rios Classe 1 na UGRHI 09, alguns podem assim ser classificados na revisão do enquadramento, portanto levou-se em consideração todas as 4 classes, sendo que os ponderadores apresentados nesse item incentivam a captação em rios classe 3 e 4.

6.2.1.3 Coeficiente Ponderador X3

A Disponibilidade Hídrica local é o critério utilizado para o coeficiente ponderador X₃, e na UGRHI 09 foi dividida em duas categorias média e crítica:

- Disponibilidade hídrica crítica - X₃ = 1,0
- Disponibilidade hídrica média - X₃ = 0,9

*A UGRHI 09 possui duas áreas críticas com relação à disponibilidade de água: o córrego Uberabinha e o Ribeirão dos Cocais, ambos afluentes do rio Jaguari Mirim e assim declarados pela deliberação CBH-MOGI, n.º 54, de 26 de novembro de 2004, que declara como crítica a **micro bacia hidrográfica do Córrego do Uberabinha**, e a deliberação CBH-MOGI, n.º 55, de 26 de novembro de 2004, declara como crítica a **Bacia Hidrográfica do Ribeirão dos Cocais***

As deliberações têm fundamento na Lei Estadual n.º 9.034, de 27 de dezembro de 1994, que em seu artigo 14 diz que será considerada crítica a Bacia Hidrográfica, ou parte dela, cuja soma das vazões captadas seja superior a 50 por cento da vazão de referência.

Outras áreas podem ser assim declaradas a partir de estudos específicos, principalmente dos diagnósticos de situação de recursos hídricos.

6.2.1.4 Coeficiente Ponderador X5

O Decreto n.º 50.667/06 considera no cálculo da cobrança as vazões efetivamente utilizadas ou as vazões outorgadas, pois nem sempre os usuários se utilizam de toda a vazão outorgada devido a incertezas no clima, no mercado de consumo e no crescimento da população, respectivamente nos casos dos setores agrícola, industrial e de saneamento.

A existência de medição para o volume captado, extraído ou derivado (e seu regime de variação) é indicada no coeficiente ponderador X₅. *Apesar de poucas captações contarem atualmente com medição, o CBH-Mogi optou por incentivar que os usuários façam a medição do real captado reduzindo a cobrança nestes casos. Assim:*

- Volume captado, extraído ou derivado sem medição - X₅ = 1,0
- Volume captado, extraído ou derivado com medição - X₅ = 0,9

Observa-se que tanto a legislação estadual como a legislação federal estabelecem que a cobrança deva incidir sobre os usos sujeitos à outorga, pois quando uma outorga é

concedida a um usuário a vazão outorgada é considerada nos planos de recuperação da bacia e nos cálculos de balanço hídrico, algumas vezes até prejudicando a concessão de outorga na bacia para novos usuários, por teoricamente a disponibilidade hídrica já estar comprometida, mesmo que ainda não seja efetivamente utilizada.

Portanto, a não utilização de toda a vazão outorgada não contribui para a utilização racional da água, um dos objetivos das Políticas de Recursos Hídricos. A consideração dessa questão nos valores de cobrança é estabelecida pela introdução dos coeficientes K_{OUT} e K_{MED} , previstos no Decreto n.º 50.667/06. Assim, o cálculo do volume captado, com medição, segue a seguinte equação:

$$V_{CAP} = (K_{OUT} \times V_{CAP\ OUT}) + (K_{MED} \times V_{CAP\ MED}) \text{ (conforme Legislação Estadual)}$$

Onde:

K_{OUT} = Peso Atribuído ao Volume Anual de Captação Outorgado;

K_{MED} = Peso Atribuído ao Volume Anual de Captação Medido;

A Câmara Técnica de Cobrança, optou por aceitar e sugerir as mesmas condições adotadas no Comitê de Bacia do Rio Piracicaba e Baixo Tietê e assim:

$$K_{OUT} = 0,3 \text{ e } K_{MED} = 0,7$$

6.2.1.5 Coeficiente Ponderador X7

O Coeficiente ponderador X_7 está relacionado à finalidade do uso podendo determinar valores diferenciados para o uso em sistema público, solução alternativa e Industrial.

Para esse estudo optou-se por não diferenciar a cobrança pela finalidade do uso deixando valor 1,0 para todas as categorias.

6.2.1.6 Coeficiente Ponderador X13

Na UGRHI 09 não existem transposições significativas de água então optou-se por utilizar o valor de 1,0 para este coeficiente ponderador.

6.2.1.7 Resumo dos Coeficientes Ponderadores

O **Quadro 11** apresenta o resumo dos valores dos Coeficientes Ponderadores propostos pela Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi, para captação, extração e derivação.

Quadro 11: Coeficientes Ponderadores para o cálculo da cobrança pelo uso da água para captação, extração e derivação na UGRHI 09.

Descrição	C.P.	Categoria	Valor
Natureza do corpo d'água	X ₁	Superficial	1,0
		Subterrâneo	1,1
Classe do uso preponderante em que estiver enquadrado o corpo d'água no local do uso ou da derivação (Decreto Estadual n.º 10.755/77)	X ₂	Classe 1	1,1
		Classe 2	1,0
		Classe 3	0,9
		Classe 4	0,8
Disponibilidade hídrica local	X ₃	Crítica	1,0
		Média	0,9
Volume captado, extraído ou derivado e seu regime de variação	X ₅	Sem medição	1,0
		Com medição	0,9
Consumo efetivo ou volume consumido	X ₆	Não utilizar(*)	
Finalidade do uso	X ₇	Sistema Público	1,0
		Solução Alternativa	1,0
		Industrial	1,0
Transposição de bacia	X ₁₃	Existente	1,0
		Não Existente	1,0

O valor do coeficiente circunscrito em um quadrado não poderá ser alterado.

(*) Conforme Artigo 4º, §2º da Deliberação CRH nº 90 de 10 de dezembro de 2008.

6.2.2 Ponderadores para Consumo

O consumo efetivo ou volume consumido, calculado pela diferença entre o volume captado e o volume devolvido, dentro dos limites da área de atuação do Comitê de Bacia, ou pelo volume exportado para fora desses limites, segundo o tipo de utilização da água e seu regime de variação (Artigo 9º, inciso I, alínea "f" da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005).

A fórmula do cálculo do Valor da Cobrança de Consumo (VCCo) é:

$$VCCo = V_{CONS} \times PUF_{CONS}$$

Sendo que:

V_{CONS} – Volume consumido.

PUF_{CONS} – Preço Unitário Final para o consumido. Determinado pela fórmula:

$$PUF_{CONS} = PUB_{CONS} \times (X_1 \times X_2 \times X_3 \times X_4 \times X_5 \dots X_{13})$$

Sendo:

PUB_{CONS} – Preço Unitário Básico para consumido = **R\$ 0,02**

X_i (i=1..13) – Coeficientes Ponderadores

Para consumo os Coeficientes Ponderadores X_1 , X_2 , X_3 , X_5 , X_6 , X_7 e X_{13} (para o caso de não existir transposição de bacias), tiveram seus valores definidos, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, iguais à unidade (1,0) por meio da Deliberação CRH n.º 90, de 10

de dezembro de 2008, para serem utilizados nos dois primeiros anos da cobrança, exceto o X_6 que leva em conta o consumo efetivo ou volume consumido e o X_{13} , quando existir transposição de bacias.

O valor de X_6 foi proposto pela Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi como sendo igual a 1,0, pois se considerou que a expressão de cálculo, como prevista no Decreto n.º 50.667/06, já contempla a questão do consumo efetivo de cada usuário urbano e industrial, na adoção de PUB específico para o consumo com o valor de R\$ 0,02.

6.2.2.1 Resumo dos Valores dos Coeficientes Ponderadores de Consumo

O **Quadro 12** apresenta o resumo dos valores dos Coeficientes Ponderadores propostos pela Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi, para o consumo.

Quadro 12: Coeficientes Ponderadores para o cálculo da cobrança pelo uso da água para o consumo na UGRHI 09.

Descrição	C.P.	Categoria	Valor
Natureza do corpo d'água	X_1	Superficial	1,0
		Subterrâneo	1,0
Classe do uso preponderante em que estiver enquadrado o corpo d'água no local do uso ou derivação	X_2	*	1,0
Disponibilidade hídrica local	X_3	*	1,0
Volume captado, extraído ou derivado e seu regime de variação	X_5	Sem medição	1,0
		Com medição	1,0
Consumo efetivo ou volume consumido	X_6		1,0
Finalidade de uso	X_7	Sistema Público	1,0
		Solução Alternativa	1,0
		Industrial	1,0
Transposição de bacia	X_{13}	*	1,0

* Coeficiente ponderador já considerado para captação, extração e derivação

O valor do coeficiente já preenchido com o valor unitário e circunscrito em um quadrado não poderá ser alterado, conforme anexo 2, tabela 2 (coeficientes ponderadores para consumo) consubstanciados na Deliberação CRH n.º 90/2008.

6.2.3 Ponderadores para Lançamento

O Decreto n.º 50.667/2006 em seu artigo 15 definiu que a cobrança pelo lançamento diluição, transporte e assimilação de efluentes deverá ser iniciada utilizando o parâmetro DBO_{5,20}. Já em seu parágrafo único, o artigo 15, prevê que "os CBH's, ouvida a CETESB, após 2 anos da implementação da cobrança na sua área de atuação, poderão propor a implantação de outros parâmetros de poluição específicos, representativos da poluição de recursos hídricos no âmbito da sua bacia hidrográfica".

A Demanda Bioquímica de Oxigênio de 5 dias a 20° Celsius – DBO_{5,20} é a quantidade de oxigênio necessária para oxidar a matéria orgânica por decomposição microbiana aeróbia

para uma forma inorgânica estável, durante um período de tempo de 5 dias numa temperatura de incubação de 20° Celsius.

O valor da cobrança pelo lançamento (VCL) é definido pela fórmula:

$$VCL = Q_{DBO} \times V_{Lanç} \times PUF_{DBO}$$

Onde:

VCL = pagamento anual pelo lançamento de carga poluidora;

Q_{DBO} = concentração média anual de DBO, em kg/m³, presente no efluente final lançado;

V_{LANÇ} = volume de água lançado em corpos d'água, em m³, constante do ato de outorga

PUF_{DBO} = Preço Unitário Final; sendo:

$$PUF_{DBO} = PUB_{DBO} \times (Y_1 \times Y_2 \times Y_3 \times Y_4 \dots Y_9)$$

PUB_{DBO} = Preço Unitário Básico da carga de DBO_{5,20} lançada - **R\$ = 0,10**;

Y_i (i = 1...9) = Coeficientes Ponderadores que levam em conta inúmeras características dos usos, como por exemplo a classe de uso preponderante do corpo d'água receptor e a carga lançada e seu regime de variação.

Para lançamento, o Anexo 2 da Deliberação CRH n.º 90/2008 determina que sejam considerados, somente os Coeficientes Ponderadores Y₁, Y₃ e Y₄.

6.2.3.1 Coeficiente ponderador Y1

O coeficiente ponderador Y₁ é relacionado à classe de uso preponderante do corpo de água receptor. *A CT-Cob, após ampla discussão de seus membros optou por não privilegiar o lançamento em nenhuma classe de corpo hídrico por entender que o incentivo deve ser para a diminuição da carga orgânica desses lançamentos. Assim o coeficiente ponderador para Y₁ é igual a 1,0*

6.2.3.2 Coeficiente ponderador Y3

O coeficiente dispõe sobre “a carga lançada e seu regime de variação, atendido o padrão de emissão requerido”.

Este coeficiente, pela legislação do Estado de São Paulo, tem que obrigatoriamente, possuir valor inferior à unidade (1), nos casos em que há o enquadramento dos efluentes lançados em condições acima (melhores) que as estabelecidas na legislação ambiental.

A legislação vigente estabelece remoção mínima de DBO_{5,20} igual a 80% ou exige uma concentração de DBO_{5,20} máxima de 60mg/L., desde que não ocorra o desenquadramento do corpo hídrico. Para a remoção igual a 80% foi estabelecido no Anexo 2 da Deliberação CRH n.º 90/08, que o valor de Y₃ deverá ser igual a 1 e os valores para as demais faixas de remoção deverão ser propostos pelo comitê.

A Câmara Técnica de Cobrança fez a opção por utilizar a fórmula desenvolvida pelo Comitê PCJ para o Y_3 que leva em conta a carga lançada e seu regime de variação. O valor é calculado em função da percentagem de remoção (PR) de carga orgânica (DBO_{5,20}) a ser apurado por meio de amostragem representativa dos efluentes bruto e tratado na Estação de Tratamento de Esgoto.

No cálculo foram adotadas equações matemáticas para que o desconto seja linear e proporcional ao percentual de remoção (PR) de carga, além do mínimo exigido na legislação. Esta proposta não contempla a idéia de serem estabelecidos os valores de Y_3 segundo faixas de valores de PR, mas considera uma variação contínua dos valores de Y_3 , de acordo com a variação de PR:

- Quando o PR for igual ou menor que = 80% o valor de Y_3 é 1,0;
- Quando o PR estiver entre 80% e 95% será utilizada a equação: $Y_3 = (31-0,2*PR)/15$;
- Quando PR for igual ou maior que 95% a equação utilizada será $Y_3 = 16-0,16*PR$.

As variações do coeficiente ponderador podem ser observadas na **Figura 27**, notando-se que a partir de 95% de remoção da carga orgânica a uma redução acentuada do coeficiente ponderador em questão, o que reduz o valor pago pelo lançamento.

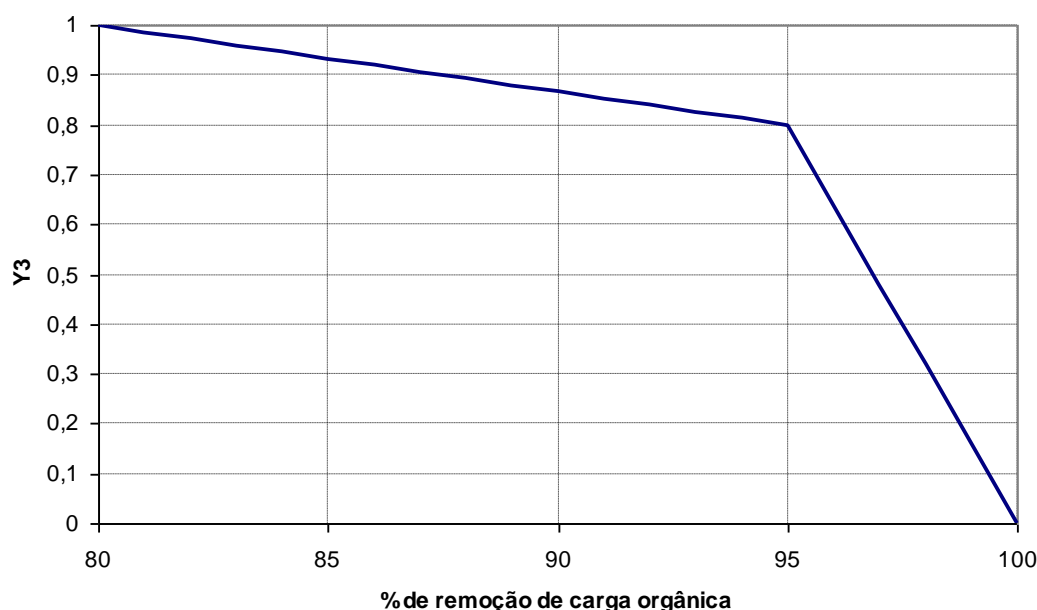


Figura 27: Variação do coeficiente ponderador Y_3 segundo fórmula proposta pelo CBH-PCJ.

6.2.3.3 Coeficiente Ponderador Y_4

Este coeficiente dispõe sobre “a natureza da atividade”. Para o coeficiente Y_4 a Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi entende não haver diferenciação sobre a natureza da atividade ou o tipo de uso: sistema público, solução alternativa e industrial, portanto optou pelo valor igual a 1,0 para todas as categorias.

6.2.3.4 Resumo dos Valores dos Coeficientes Ponderadores de Lançamento

O **Quadro 13** apresenta o resumo dos valores dos Coeficientes Ponderadores propostos pela Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi, para o consumo.

Quadro 13: Coeficientes Ponderadores para o cálculo da cobrança pelo uso da água para a diluição, o transporte e a assimilação de efluentes (carga lançada) na UGRHI 09.

Descrição	C.P.	Categoria	Valor
Classe de uso preponderante	Y1	Classe 2	1,0
		Classe 3	1,0
		Classe 4	1,0
Carga lançada e seu regime de variação - Sendo PR = percentual de remoção	Y3	PR = 80%	1,0
		80% < PR < 95%	$(31-0,2*PR)/15$
		PR >= 95%	$16-0,16*PR$
Natureza da Atividade	Y4	Sistema Público	1,0
		Solução	1,0
		Indústria	1,0

6.2.4 Valor Total a Ser Cobrado

Considerando todos os tipos de uso e seus respectivos coeficientes de ponderação, o Valor Total de Cobrança Anual será a soma de cada parcela correspondente ao Valor Total da Cobrança pela captação, derivação ou extração, Valor Total de Cobrança pelo consumo e Valor Total de Cobrança pelo lançamento, como segue a fórmula.

$$VT_{\text{Anual}} = VCC + VCCo \times VCL$$

Onde:

VT_{Anual} = pagamento anual pela cobrança;

VCC = pagamento anual pela captação, derivação ou extração;

VCCoL = pagamento anual pelo consumo;

VCL = pagamento anual pelo lançamento de carga poluidora.

6.2.5 Cobrança dos usuários de mineração de areia

Para o caso específico dos usuários de mineração de areia adotar-se-á o volume outorgado para a captação e 5% (umidade retida na areia) deste valor como consumo efetivo de água, não sendo considerada a carga lançada.

6.3 Critérios específicos

6.3.1 Vazão insignificante

*Serão considerados isentos de cobrança pelo uso da água, os usuários que se adequarem aos critérios estabelecidos pela Portaria DAEE nº 2292 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre usos de recursos hídricos isentos de outorga e cobrança desde que as extrações de águas subterrâneas e as derivações ou captações de águas superficiais, bem como os lançamentos de efluentes em corpos d'água, não ultrapassem o volume de **05 (cinco) metros cúbicos por dia**, isoladamente ou em conjunto.*

São eles:

1. Os usos de recursos hídricos destinados às necessidades domésticas de propriedades e de pequenos núcleos populacionais localizados no meio rural; e
2. As acumulações de volumes de água, as vazões derivadas, captadas ou extraídas e os lançamentos de efluentes que, isolados ou em conjunto, por seu pequeno impacto na quantidade de água dos corpos hídricos, possam ser considerados insignificantes.

6.3.2 Valor Mínimo da Cobrança

A Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi estabelece que o valor mínimo para parcelamento e geração de boletos seja de R\$ 50,00.

Este valor foi adotado em função das taxas de geração de boletos e manutenção das faturas em aberto e demais taxas de serviço bancário. A cobrança obedecerá as seguintes formas:

- Quando o Valor_{Total} for inferior a 2 (duas) vezes o valor mínimo de cobrança, o montante devido será cobrado do usuário de uma única vez;
- Quando o Valor_{Total} for igual ou superior a 2 (duas) e inferior a 12 (doze) vezes o valor mínimo de cobrança, será efetuada a cobrança com número de parcelas inferior a 12 (doze), de tal modo que o valor de cada parcela não seja inferior ao valor mínimo de cobrança.

6.3.3 Periodicidade e forma da cobrança

A Câmara Técnica de Cobrança da UGRHI 09 sugere que o valor total de cobrança a ser pago pelo uso da água, para cada usuário, seja calculado com base nos usos de recursos hídricos a serem efetuados no ano do pagamento, no período compreendido entre 1º de janeiro, ou data do início da utilização de recursos hídricos para usos implantados durante o ano, até 31 de dezembro.

O valor devido deve ser pago em parcela única ou até em 12 parcelas mensais de igual valor, com vencimento no último dia útil de cada mês, sendo que o número de parcelas não poderá ultrapassar o correspondente número de meses apurado no cálculo do valor a pagar.

A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na UGRHI 09, deverá ser efetuada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, pois não se pretende constituir uma Agência de Bacia (conforme disposto na Lei n.º 10.020, de 03 de julho de 1998) nessa etapa do processo em virtude da necessidade de estudos de viabilidade econômica de sua criação.

Os estudos de criação da agência de bacia serão retomados quando da implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, visando uniformização de procedimentos econômicos e jurídicos.

6.3.4 Progressividade

Conforme o Decreto nº 50.667/2006, os valores poderão ser aplicados de forma progressiva, a partir da implementação da cobrança conforme deliberação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica. Assim sendo, este estudo propõe para apreciação e deliberação do CBH Mogi que a cobrança seja implantada da seguinte forma: no primeiro ano (2011) será dado um desconto de 50%, no segundo ano da implantação o desconto será de 25% e o valor total sem desconto só será cobrado a partir do terceiro ano.

7 SIMULAÇÃO DO POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

7.1 Caracterização dos usuários

Nesse item estão caracterizados os usuários, compreendendo a distribuição física da população, discriminação por tipo de uso, distribuição por setor de atividade, serviços públicos de abastecimento (estadual ou municipal) e indústrias.

No Plano Diretor da Bacia, em sua página 11, consta que a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu engloba a área de 38 municípios, cuja população urbana é de aproximadamente 93% do total, situada em apenas 2,76% da área geográfica total da bacia, o restante é ocupado por agricultura (55,79%), pastagem (18,21%), silvicultura (3,85%), cobertura nativa (17,83%) e outros (1,56%).

Quanto ao uso de recursos hídricos, consta nos quadros 12, 14, 15 16 e 17 do Plano Diretor da Bacia 2008-2011, as vazões outorgadas pelo DAEE para os diferentes tipos de uso tanto na calha do rio Mogi Guaçu, quanto em seus afluentes (**Quadro 14**). Os usuários rural, irrigação e outros, que constam da base de dados do DAEE não foram considerados com a cobrança descrita nesse estudo de fundamentação.

Os usuários de mineração de areia (outorga de captação superficial de 0,35 m³/s) foram selecionados para estimativas do potencial de arrecadação com a cobrança separadamente em função do mecanismo específico de cobrança para esse setor, enquanto que os demais usuários descritos como mineração foram incluídos no setor industrial.

Quadro 14: Captações superficiais, subterrâneas e lançamentos outorgados pelo DAEE para diferentes usuários de água de rios de domínio do Estado de São Paulo (acesso aos dados de junho de 2008).

<i>Usuário</i>	<i>Captação superficial m³/s</i>	<i>Captação subterrânea m³/s</i>	<i>Lançamento m³/s</i>
Urbano	3,94	1,91	5,67
Rural	2,37	0,26	1,31
Irrigação	13,04	0,66	1,07
Indústria	8,66	1,39	9,21
Mineração	0,36	0,04	0,06
Outros	0,07	0,16	0,08
TOTAL	28,44	4,42	17,40

Fonte: Atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH Mogi, 2008)

Quadro 15: – Situação dos municípios da bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu com relação ao atendimento da rede coletora de esgoto e quanto a carga poluidora gerada pelo lançamento de efluentes domésticos em corpos d'água para o ano de 2008.

Municípios	Esgoto		Eficiência	CETESB		
	Atendimento (%)		Tratamento	Potencial	Remanescente	Remanescente
	Coleta	Tratamento	(%)	kgDBO _{5,20} /dia	kgDBO _{5,20} /dia	kgDBO _{5,20} /ano
Aguai	100	3	99	1.503	1.459	532.535
Águas da Prata	91	94	76	353	125	45.625
Águas de Lindóia	100	33	98	842	570	208.050
Américo Brasiliense	92	0	-	1.732	1.732	632.180
Araras	100	30	39	5.764	5.089	1.857.485
Barrinha	75	0	-	1.438	1.438	524.870
Conchal	100	7	100	1.176	1.094	399.310
Descalvado	100	0	-	1.384	1.384	505.160
Dumont	100	100	88	410	49	17.885
Engenheiro Coelho	100	0	-	525	525	191.625
Espírito Santo do Pinhal	96	100	87	1.953	322	117.530
Estiva Gerbi	87	0	-	447	447	163.155
Guariba	99	100	92	1.796	160	58.400
Guatapar (*)	100	8	80	224	210	76.650
Itapira	100	100	89	3.553	405	147.825
Jaboticabal	97	97	89	3.714	589	214.985
Leme	95	0	-	4.599	4.599	1.678.635
Lindia (*)	100	22	97	283	223	81.395
Lus Antnio	100	100	83	568	97	35.405
Mogi Guaçu (*)	100	80	67	6.994	3.227	1.177.855
Mogi Mirim	100	0	-	4.254	4.254	1.552.710
Motuca	100	100	80	158	32	11.680
Pirassununga	100	10	99	3.400	3.064	1.118.360
Pitangueiras	88	3	80	1.781	1.744	636.560
Pontal	83	0	-	1.998	1.998	729.270
Porto Ferreira (*)	93	0	-	2.635	2.635	961.775
Pradpolis (*)	100	100	97	809	24	8.760
Rinco	100	0	-	466	466	170.090
Santa Cruz da Conceio	99	100	80	121	25	9.125
Santa Cruz das Palmeiras	100	0	-	1.668	1.668	608.820
Santa Lcia	100	0	-	394	394	143.810
Santa Rita Passa Quatro	86	0	-	1.275	1.275	465.375
Santo Antnio do Jardim	77	100	74	167	72	26.280
So Joo da Boa Vista (*)	100	100	83	4.174	710	259.150
Serra Negra	74	72	86	1.201	651	237.615
Sertozinho	89	0	-	5.658	5.658	2.065.170
Socorro (*)	77	0	-	1.189	1.189	433.985
Taquaral	100	100	32	151	103	37.595
TOTAL de toneladas de DBO por ano						18.142,69
TOTAL de toneladas de DBO por ano para os rios de domnio do Estado de So Paulo						15.143,12

(*) Municpios que no entraram no cculo de cobrana por lanarem seus esgotos em rios de domnio da Unio

Fonte: Elaborado a partir de dados do Relatório de Qualidade das guas Interiores do Estado de So Paulo 2008 (CETESB, 2009).

Para a estimativa da carga orgânica, caracterizada principalmente pelo parâmetro Demanda Bioquímica de Oxigênio foram consideradas as vazões de lançamento constantes no cadastro do DAEE que possui para a Bacia do Rio Mogi Guaçu 522 usuários outorgados e passíveis de cobrança. Também foram considerados o número de habitantes, os Índices de coleta de esgoto, a porcentagem de esgoto tratado contidos no Relatório CETESB 2008 e os dados de captação e consumo que fundamentaram as análises do Câmara Técnica de Cobrança, conforme informação dos Sistema de Saneamento (Estadual e Federal) e outros na estimativa do potencial de arrecadação do CBH-MOGI.

Para o cálculo dos valores a serem pagos pelo lançamento e assimilação de efluentes utilizou-se o valor de carga orgânica de 0,054Kg DBO/dia por habitante para os **lançamentos domésticos (Quadro 15)**.

Para a simulação do potencial de arrecadação dos valores a serem pagos pelo lançamento e assimilação de **efluentes industriais onde não existem valores informados**, utilizou-se para encontrar o valor de carga orgânica, a concentração média de 300 mg de DBO por litro de efluente lançado (ou 300 g de DBO por m³), conforme estabelece a **Resolução Conjunta SMA - SERHS nº 1 de 22 de dezembro de 2006**. Assim, estima-se uma quantidade de carga orgânica remanescente de **38.838.139,78** kg de DBO/ano.

Para a estimativa da arrecadação com as cargas de DBO lançadas de origem industrial, adotou-se que estas provêm de ETEs com índice de remoção médio de 80%, resultando em Y3 = 1,00.

Tanto para as vazões captadas urbanas quanto as industriais, efetuou-se os cálculos de valores a serem cobrados utilizando as vazões estimadas que constam no **Quadro 16** e parte de levantamento específico dos autos do DAEE, Relatório de Qualidade de Água da CETESB – ano base 2008 (**Quadro 17**).

Quadro 16: Estimativa de vazões captadas dos setores urbano, industrial e de mineração de areia na UGRHI 09 para os rios de domínio do Estado de São Paulo.

	Uso Urbano		Uso Industrial		Mineração de Areia
	Vazão m ³ /h	Vazão m ³ /ano	Vazão m ³ /h	Vazão m ³ /ano	Vazão m ³ /ano
Captação superficial	14.184,00	124.251.840,00	31.212,00	273.417.120,00	11.106.804,00
Captação subterrânea	6.876,00	60.233.760,00	5.148,00	45.096.480,00	----
Captação Total	21.060,00	184.485.600,00	36.360,00	318.513.600,00	11.106.804,00
Lançamento	16.848,00	147.588.480,00	29.088,00	254.810.880,00	----

Quadro 17: Cargas de DBO_{5,20}, lançadas nos corpos d'água superficial de domínio do Estado de São Paulo para efeito de cobrança na UGRHI 09

FINALIDADE	LANÇAMENTO kg de DBO por ano
PÚBLICO	15.143.120,00 kg de DBO/ano.
INDUSTRIAL	15.288.652,80 kg de DBO/ano.
TOTAL	30.431.772,80 kg de DBO/ano.

Embora toda a metodologia aplicada aos equacionamentos obedecam os preceitos legais e foram orientadas pela sistemática adotada nos comitês do PCJ e Baixo Tietê, a porcentagem da arrecação correspondente ao lançamento de carga orgânica representa 28,91% do total esperado pelo motivo que no âmbito do Comitê do Rio Mogi Guaçu 95% do esgoto produzido pela população urbana é coletado mas apenas 37% do total é submetido a tratamento (CETESB, 2008).

Todo o esgoto coletado e lançado a corpos hídricos será cobrado, nos volumes constantes da outorga de lançamento, independente do percentual tratado. A diferença é que o percentual tratado possui concentração de matéria orgânica inferior e, o restante, concentração de esgoto bruto.

Deve-se observar também que grande parte dos grandes consumidores de água da Bacia pertence ao setor sucro-alcooleiro e de co-geração através de bio-energia do bagaço e palha de cana, os quais não efetuam lançamento de efluentes diretamente nos mananciais superficiais, e sim são aplicados no solo, sendo consideradas vazões consumidas.

7.2 Valores simulados de cobrança

A simulação do potencial de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI 09 considerou somente os rios de domínio do Estado de São Paulo.

No cálculo foram utilizadas as fórmulas da cobrança definidas na Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005, Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006 e Deliberação CRH n.º 90, de 10 de dezembro de 2008 e os coeficientes ponderadores definidos pela Câmara Técnica de Cobrança do CBH Mogi.

O **Quadro 18** representa as estimativas anuais de arrecadação. Lembrando que, de acordo com a progressividade definida pela Câmara Técnica de Cobrança, no primeiro ano foi considerado 50% do valor total (diminuído de mais 6 meses de arrecadação visto que a cobrança inicia-se no mês de julho), no segundo ano 75% e a partir do terceiro 100%.

Ainda no **Quadro 18** na ultima linha está contida a simulação de arrecadação prevista para cada ano com desconto de 10% que será o valor máximo de custeio que deve ser negociado com o responsável pela cobrança pelo uso de recursos hídricos que para a cobrança estadual será o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, pois não se pretende constituir uma Agência de Bacia (conforme disposto na Lei n.º 10.020, de 03 de julho de 1998) nessa etapa do processo em virtude da necessidade de estudos de viabilidade econômica de sua criação.

Quadro 18: Estimativa anual de arrecadação da UGRHI 09.

	1° ANO (*) (50%)	2° ANO (75%)	3° ANO (100%)
Urbano	R\$ 1.008.273,08	R\$ 3.024.819,24	R\$ 4.033.092,32
Indústria	R\$ 1.439.933,76	R\$ 4.319.801,28	R\$ 5.759.735,04
Mineração	R\$ 26.378,66	R\$ 79.135,98	R\$ 105.514,64
Arrecadação Total	R\$ 2.474.585,50	R\$ 7.423.756,50	R\$ 9.898.342,00
Arrecadação prevista para investimento (**)	R\$ 2.227.126,95	R\$ 6.681.380,85	R\$ 8.908.507,80

(*) Como o início previsto da cobrança é **1º de julho de 2011**, a estimativa de receita foi calculada em função dos meses de vigência da cobrança (de julho a dezembro).

(**) Desconto de até 10% de despesas previstas para custeio.

As estimativas de arrecadação para as diferentes utilizações dos recursos hídricos se encontram no **Quadro 19**.

Quadro 19: Estimativa de arrecadação para as diferentes utilizações dos recursos hídricos dos usuários urbanos e industriais da UGRHI 09.

	Urbano	Indústria	Mineração de Areia	Total
VCC - Valor de Cobrança pela Captação	R\$ 1.780.837,92	R\$ 2.956.815,36	R\$ 99.961,24	R\$ 4.837.614,52
VCCo - Valor de Cobrança de Consumo	R\$ 737.942,40	R\$ 1.274.054,40	R\$ 5.553,40	R\$ 2.017.550,20
VCL - Valor de Cobrança pelo Lançamento	R\$ 1.514.312,00	R\$ 1.528.865,28	R\$ 0,00	R\$ 3.043.177,28
TOTAL	R\$ 4.033.092,32	R\$ 5.759.735,04	R\$ 105.514,64	R\$ 9.898.342,00

A Câmara Técnica de Cobrança, por meio de seus representantes de usuários de recursos hídricos, destaca que os valores simulados são iniciais e que estes apresentam inconsistências que devem ser sanadas quando da atualização do cadastro de usuários que está prevista para ser realizada no ano de 2010.

Além do cadastro de usuários também serão incentivadas as outorgas voluntárias por meio de campanhas de divulgação da importância dessa prática para o gerenciamento dos recursos hídricos para fins de melhoria da qualidade e quantidade de água. Estudos para obtenção dos dados de usuários ainda não integrados ao sistema também devem ser realizados.

7.3 Impacto da cobrança pelo uso da água

7.3.1 Impacto no setor de saneamento urbano

A projeção populacional na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi, estima para 2010, uma **população urbana atendida pelo setor de saneamento** de aproximadamente 1.310.367 habitantes. Dividindo-se o montante de arrecadação estimado pelo setor pela população urbana referente a 2010, quando o usuário pagará o valor integral (100%) da cobrança, obtém-se :

- R\$ 4.033.092,32 / 1.310.367 habitantes = R\$ 3,08 por habitante por ano, o que corresponde à contribuição média anual de cada habitante da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, com a cobrança.

Considerando-se 3,1 habitantes por economia, obtém-se (3,1 x R\$ 3,08) R\$ 9,54 por ano por economia, equivalente a R\$ 0,80 por mês por economia e aproximadamente R\$ 0,26 por mês por habitante.

O **Quadro 20** mostra as tarifas médias praticadas na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, obtidas com base no relatório do Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, última atualização de 2007 (média de 3,1 habitantes por economia ativa).

Quadro 20: Impacto da cobrança nas tarifas de água e esgoto da UGRHI 09.

Tarifa Média de Água + Esgoto	Consumo Médio de Água por Economia	Cobrança média pelo uso da água por economia	Acréscimo na Tarifa de água por economia
R\$/m ³	m ³ /mês/economia	R\$/mês/economia	%
2,578	16,256	R\$ 0,80	1,90

Os valores da cobrança estimados, representam um impacto médio de 1,90 % sobre as tarifas médias de água e esgoto praticadas na região. Em termos absolutos, a cobrança pelo uso da água representará um acréscimo de R\$ 0,80 por mês na conta de água de cada economia, caso o sistema repasse a cobrança integralmente para os usuários finais.

Deve-se registrar, finalmente, que os valores de cobrança pelo uso da água apresentados resultaram de um amplo processo de negociação no âmbito do Comitê do Rio Mogi Guaçu, envolvendo os diversos e principais setores de usuários de água. Neste processo, cada setor realizou simulações de impacto da cobrança sobre seus custos, que subsidiaram a definição dos valores finais.

Diante do exposto, considera-se que os valores de cobrança propostos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu são compatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários da Bacia Hidrográfica. Todavia, estes valores correspondem a uma parcela da necessidade de investimentos previstos no Plano Diretor da Bacia.

7.3.2 Impacto no setor industrial

Segundo o Cadastro do DAEE, a vazão outorgada ao setor industrial na UGRHI 09 é de cerca de **318.513.600,00** m³ por ano para extração e captação (subterrânea e superficial) e 254.810.880,00 m³ por ano para lançamento, apresentando um consumo de 63.387.360,00 m³ por ano. O valor estimado a ser pago pelo setor industrial é de **R\$ 5.759.735,04** a partir do terceiro ano, quando a cobrança ocorrerá de forma integral (100%). Dividindo-se o valor total a ser pago pelo setor industrial pela vazão outorgada para extração/captação, têm-se o valor estimado de custo de **R\$ 0,018 por m³ captado de água por ano**. Esse valor sofre variações de acordo com as vazões de consumo e de lançamento, bem como com a carga orgânica lançada e eficiência do sistema de tratamento de efluentes.

O impacto de R\$ 0,018 por m³ captado de água por ano pode diminuir em função de investimentos em controle de perdas de água e em redução de carga orgânica lançada.

8 PROGRAMAS QUADRIENAIS A SEREM EFETIVAMENTE REALIZADOS

As ações necessárias à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu tem por princípio compatibilizar o desenvolvimento sustentável da região considerando as possibilidades econômico-financeiras, sociais e ambientais. As metas de curto, médio e longo prazo colocadas na Atualização do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, quadriênio 2008-2011, procuram estabelecer soluções com priorização das ações em ordem de relevância, visando:

- a) Controle da poluição;
- b) Monitoramento das águas;
- c) Controle da exploração e uso da água;
- d) Infra-estrutura de abastecimento;
- e) Controle de erosão e assoreamento;
- f) Viabilização da gestão de recursos hídricos.

Partindo-se dessas seis grandes áreas (macro metas), no **Quadro 21** são reproduzidas as dezesseis metas aprovadas pelo Órgão Plenário do comitê para a gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Quadro 21: Metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos para a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu.

METAS	(A) Curto Prazo 2008/2011	(B) Médio Prazo 2012/2015	(C) Longo Prazo 2016/2019
METAS LIGADAS AO CONTROLE DA POLUIÇÃO			
META 1: Coletar e tratar 100% do esgoto urbano	Remoção de 60% de carga orgânica e ampliação da coleta para 100%	Remoção de 70% de carga orgânica	Remoção de 80% de carga orgânica
META 2: Destinar de forma adequada 100% dos resíduos sólidos domiciliares	Todos os aterros controlados ou adequados	Todos os aterros adequados	Manutenção dos aterros adequados
METAS LIGADAS AO MONITORAMENTO DAS ÁGUAS			
META 3: Ampliar a rede regional de monitoramento da qualidade das águas em 30 pontos	Adicionar mais 20 pontos e manter a rede de monitoramento	Adicionar mais 10 pontos e manter a rede de monitoramento	Manter a rede de monitoramento
META 4: Instalar rede de monitoramento telemétrico para medição de vazão	Instalar 8 telemétricas (entrada e saída de cada compartimento)	Manter rede de monitoramento	Manter rede de monitoramento
METAS LIGADAS AO CONTROLE DA EXPLORAÇÃO E USO DA ÁGUA			
META 5: Montar e manter atualizado cadastro de usuários de água	Desenvolvimento de um cadastro de usuários de água	Manutenção do cadastro	Manutenção do cadastro
METAS LIGADAS A INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO			
META 6: Possuir infra-estrutura de abastecimento para atendimento de 100% da população urbana	Atingir 100% de abastecimento urbano	Manutenção de 100% do abastecimento urbano	Manutenção de 100% do abastecimento urbano

METAS	(A) Curto Prazo 2008/2011	(B) Médio Prazo 2012/2015	(C) Longo Prazo 2016/2019
META 7: Diminuir para no máximo 25% as perdas de água na distribuição	Desenvolvimento de projetos para avaliar as perdas de água e gerar subsídios que orientem a economia de água	Desenvolvimento de projetos para avaliar as perdas de água e gerar subsídios que orientem a economia de água	Desenvolvimento de projetos para avaliar as perdas de água e gerar subsídios que orientem a economia de água
METAS LIGADAS AO CONTROLE DE EROSIÃO E ASSOREAMENTO			
META 8: Incentivar a criação e manutenção de viveiros e banco de sementes de espécies nativas	Criação de quatro viveiros de mudas de essências nativas (1 por compartimento)	Manutenção de 5 viveiros de plantas nativas	Manutenção de 5 viveiros de plantas nativas
META 9: Diagnosticar as áreas de preservação permanente (APP) e iniciar processo de recuperação	Diagnosticar APPs localizando e quantificando as áreas com necessidade de recuperação. Recuperar 20 Km2 de APP	Nas áreas indicadas no diagnóstico, recuperar 40 km ² de APP	Nas áreas indicadas no diagnóstico, recuperar 60 km ² de APP
META 10: Viabilizar planos de macro-drenagem para todos os municípios da bacia	Plano de macro drenagem para municípios da UGRHI 09	Plano de macro drenagem para municípios da UGRHI 09	Plano de macro drenagem para municípios da UGRHI 09
METAS PARA VIABILIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
META 11: Atualização e integração das bases de dados existentes para a bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu.	Elaboração de banco de dados integrado	Manutenção de banco de dados integrado	Manutenção de banco de dados integrado
META 12: Estudos e proposições para o reenquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante.	Estudo de re-enquadramento de corpos d'água	Acompanhamento das ações para atingir classe proposta de enquadramento	Acompanhamento das ações para atingir classe proposta de enquadramento
META 13: Elaboração e divulgação de relatórios de situação dos recursos hídricos anuais	Elaboração e divulgação de 4 relatórios de situação	Elaboração e divulgação de 4 relatórios de situação	Elaboração e divulgação de 4 relatórios de situação
META 14: Elaboração e divulgação do plano de bacias	Elaboração e divulgação do plano de bacias 2012/2015	Elaboração e divulgação do plano de bacias 2016/2019	Elaboração e divulgação do plano de bacias 2020/2023
META 15: Estudos para a implementação da cobrança	Consolidação do Cadastro. Determinação de tarifas e de seus impactos. Acompanhamento da implementação.		
Meta 16: Incentivo a programas de treinamento e capacitação; de educação ambiental; e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos.	Ações regionais e locais de Educação Ambiental	Ações regionais e locais de Educação Ambiental	Ações regionais e locais de Educação Ambiental

A **Figura 28** e o **Quadro 22** apresentam um resumo dos investimentos necessários para se atingir as metas propostas no plano diretor da bacia do CBH Mogi aprovado em dezembro de 2008 e sumarizados pelos programas de duração continuada⁷ (PDCs). Pode se

⁷ Conforme Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005

PDC 1	BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE
PDC 2	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH
PDC 3	RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA - RQCA
PDC 4	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA
PDC 5	PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH
PDC 6	APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH
PDC 7	PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - PDEH
PDC 8	CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA

observar que no curto prazo os maiores investimentos encontram-se no PDC 3, ou seja, na recuperação da qualidade dos corpos d'água, já no médio e longo prazo esses investimentos tendem a diminuir em função da finalização das obras de construção das estações de tratamento de esgoto doméstico.

No médio e principalmente no longo prazos os investimentos começam a se concentrar no PDC 4, destinado à conservação e proteção dos corpos d' água e estão fortemente voltados à recuperação das áreas de preservação permanente.

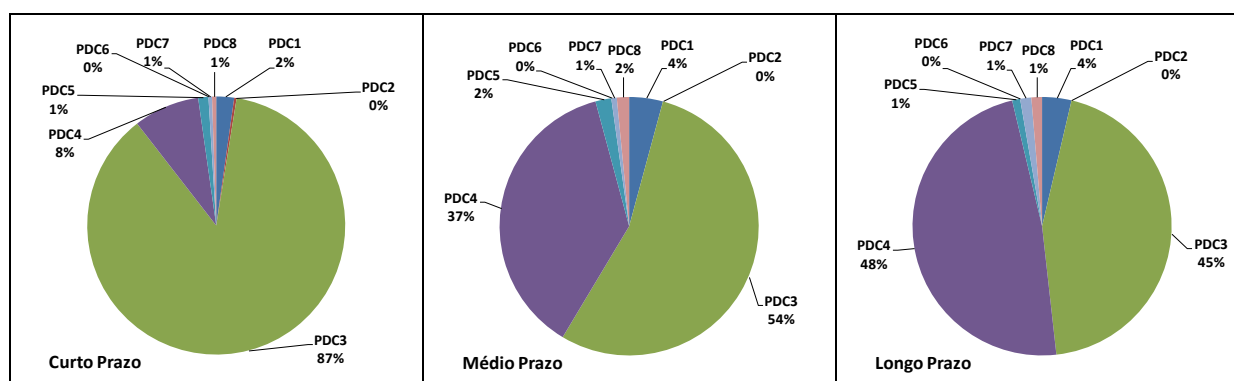


Figura 28: Distribuição dos recursos necessários no cenário desejável tomando-se como base os programas de duração continuada (PDC's).

O PDC 1, que constitui a base de dados, os diferentes tipos de cadastro necessários, bem como estudos e levantamentos, é a terceira grande área de investimentos do plano de bacia. Isso se faz necessário para dar suporte ao processo de gestão dos recursos hídricos, na elaboração de diagnósticos e relatórios, assim como no cadastro de usuários e no monitoramento da qualidade de disponibilidade das águas.

Quadro 22: Investimentos necessários a curto médio e longo prazos, segundo cenário desejável, para a Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Programa de Duração Continuada (PDC)	Investimentos necessários (R\$)		
	Curto (2008/2011)	Médio (2012/2015)	Longo (2016/2019)
PDC1	3.447.760,00	2.762.560,00	2.762.560,00
PDC2	470.000,00	-	-
PDC3	134.268.746,64	35.688.965,45	33.636.289,89
PDC4	12.766.540,00	24.443.080,00	36.264.620,00
PDC5	1.975.000,00	1.300.000,00	750.000,00
PDC6			
PDC7	690.000,00	450.000,00	1.050.000,00
PDC8	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	154.418.046,64	65.644.605,45	75.463.469,89

Os recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu serão aplicados nas ações necessárias para se atingir as metas contempladas no Plano Diretor da Bacia. Essas ações foram agrupadas

em oito Programas de Duração Continuada – PDC's, conforme Deliberação CRH n.º 55, de 15 de abril de 2005⁸.

Observa-se que no curto, médio e longo prazo, os investimentos necessários são distintos, conforme **Quadro 22**. Outro aspecto relevante é o fato da cobrança no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi ser progressiva, com descontos iniciais de 50% e 25%, no primeiro e segundo anos, respectivamente. Desta forma, foi determinado o percentual de investimentos necessários cobertos com o produto da cobrança nos primeiros três anos, utilizando a cobrança progressiva, bem como o percentual atingido utilizando-se o valor arrecadado com a cobrança com desconto de 10% que será utilizado para custeio conforme inciso VI do artigo 22 do Decreto n.º 50.667/2006 para atingir as metas contempladas no Plano de Bacia no curto, médio e longo prazo.

A Câmara Técnica de Cobrança propõe que os recursos arrecadados com a cobrança sejam aplicados nos Programas de Duração Continuada 1, 2 3, 4, 5, 7 e 8 constantes do Plano da Bacia do rio Mogi Guaçu atualizado em 2008, ou seja:

- PDC 1 (BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS) aplicação de até 10% do arrecadado , correspondendo a **79,4** % do investimento necessário, cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 8.972.880,00.
- PDC 2 (GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS) aplicação de até 0,5% do arrecadado, correspondendo a **75,8%** do investimento cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 470.000,00.
- PDC 3 (RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA) aplicação de no mínimo 60% do arrecadado, correspondendo a **21,0%** investimento necessário, cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 203.594.001,98.
- PDC 4 (CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA).aplicação de até 20% do arrecadado, correspondendo a **19,4%** investimento necessário, cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 73.474.240,00.
- PDC 5 (PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS) aplicação de até 3,5% do arrecadado, correspondendo a **62,0%** do investimento necessário, cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 4.025.000,00.
- PDC 7 (PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS), aplicação de até 3% do arrecadado, correspondendo a **97,6%** do investimento necessário, cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 2.190.000,00.
- PDC 8 (CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL), aplicação de até 3% do arrecadado, correspondendo a **76,4%** do investimento necessário, cujo montante estimado pelo Plano de Bacia é de R\$ 2.800.000,00.

⁸ Plano de Duração Continuada - PCD:

PDC 1	BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE
PDC 2	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH
PDC 3	RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA - RQCA
PDC 4	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA
PDC 5	PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH
PDC 6	APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH
PDC 7	PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - PDEH
PDC 8	CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA

A partir dos percentuais estabelecidos para cada PDC foram estimados os recursos que serão disponibilizados com a cobrança pelo uso da água para atendimento das metas a curto, médio e longo prazos constantes no Plano da Bacia do rio Mogi Guaçu (**Quadro 23**). A parcela dos investimentos a ser coberta com recursos da cobrança é apresentada no **Quadro 24**. Pode se observar que os PDC 3 e PDC 4 estão com percentuais abaixo de 50%, sendo que os mesmos são os que necessitam de maiores valores de recursos, sendo que o CBH Mogi deve incentivar, nesses casos, a solicitação de outras fontes de financiamento.

Quadro 23: Estimativa dos recursos disponibilizados pela cobrança pelo uso da água (descontados 10% de despesas de custeio) em função da distribuição sugerida, para o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu.

Programa de Duração Continuada -PDC	Distribuição sugerida - em %	Estimativa de recursos da cobrança para o curto prazo (2008/2011) em R\$	Estimativa de recursos da cobrança para o médio prazo (2012/2015) em R\$	Estimativa de recursos da cobrança para o longo prazo (2016/2019) em R\$
PDC1	10	222.712,70	3.340.690,43	3.563.403,12
PDC2	0,5	11.135,63	167.034,52	178.170,16
PDC3	60	1.336.276,17	20.044.142,55	21.380.418,72
PDC4	20	445.425,39	6.681.380,85	7.126.806,24
PDC5	3,5	77.949,44	1.169.241,65	1.247.191,09
PDC6	0	0,00	0,00	0,00
PDC7	3	66.813,81	1.002.207,13	1.069.020,94
PDC8	3	66.813,81	1.002.207,13	1.069.020,94
TOTAL	100	2.227.126,95	33.406.904,25	35.634.031,20

Quadro 24: Parcela dos investimentos a ser coberta com recursos da cobrança (em %), para o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Mogi Guaçu.

Programa de Duração Continuada -PDC	Distribuição sugerida - em %	Total de Recursos Necessário segundo Atualização do Plano de Bacias (2008) em R\$	Estimativa de recursos da cobrança até 2019 em R\$	Parcela dos investimentos a ser coberta com recursos da cobrança (em %)
PDC1	10	8.972.880,00	7.126.806,24	79,4
PDC2	0,5	470.000,00	356.340,31	75,8
PDC3	60	203.594.001,98	42.760.837,44	21,0
PDC4	20	73.474.240,00	14.253.612,48	19,4
PDC5	3,5	4.025.000,00	2.494.382,18	62,0
PDC6	0	-	0,00	0,0
PDC7	3	2.190.000,00	2.138.041,87	97,6
PDC8	3	2.800.000,00	2.138.041,87	76,4
TOTAL	100	295.526.121,98	71.268.062,40	

9 ATENDIMENTO AO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 50.667/06

O artigo 14, incisos I a VI, do Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006 estabelece que a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo será implantada por bacia hidrográfica e depende das seis etapas descritas e comentadas abaixo:

I. **Cadastro dos usuários sujeito a cobrança. (art. 14,I)**

O DAEE possui um amplo cadastro de usos outorgados na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu. Nesta base de dados serão inseridos dados da CETESB referentes às cargas lançadas. Este trabalho é objeto de contratação de serviço especializado e será realizado em conjunto com os comitês: Pardo; Baixo Pardo e Sapucaí Grande.

II. **Aprovação pelo CRH de limites e condicionantes para a cobrança. (art. 14,II)**

Os limites e condicionantes para a cobrança foram aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e são constantes da Deliberação CRH n.º 090, de 04 de dezembro de 2008.

III. **Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo respectivo comitê. (art. 14,III)**

A atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI-09, realizada de acordo com a Deliberação CRH n.º 62, de 4 de setembro de 2006, foi apresentada na 37ª Reunião Plenária Ordinária do CBH Mogi realizada em 11 de dezembro de 2008 na cidade de Mogi Guaçu e aprovada por meio da Deliberação CBH-MOGI n.º 85/2008.

IV. **Aprovação pelo Comitê de Bacia Hidrográfica de proposta ao CRH contendo Programas Quadrienais a serem efetivamente realizados, as parcelas de investimentos a serem cobertos com o produto da cobrança, os valores a serem cobrados na Bacia, a forma e periodicidade da cobrança. Da proposta deverão constar os estudos técnicos e financeiros que a fundamentam. (art. 14,IV c/c parágrafo 1º)**

Os estudos técnicos e financeiros para subsidiar a proposta da cobrança constam deste Relatório.

V. **Referenda, pelo CRH, da proposta mencionada no inciso anterior, no que se refere aos programas quadrienais de investimentos e dos valores da cobrança. (art. 14,V)**

Aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, da proposta de cobrança, técnica e financeiramente fundamentada, encaminhada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica. Esta condição será atendida no momento em que o CRH referendar a proposta de cobrança encaminhada pelo CBH Mogi, sob a forma de deliberação aprovada por seu Órgão Plenário.

VI. **Aprovação e fixação de valores a serem aplicados em cada Bacia Hidrográfica, por decreto específico (art. 14,VI)**

Esta etapa será atendida quando da publicação do decreto estadual específico para a cobrança pelo uso da água da UGRHI 09.

10 CONCLUSÕES

O presente Relatório tem por objetivo fundamentar técnica e financeiramente a cobrança pelo uso da água dos corpos hídricos da UGRHI 09, subsidiando a manifestação do Órgão Plenário da UGRHI 09 (CBH Mogi). Nele estão apresentadas a proposta de valores, forma, periodicidade e condições de aplicação relacionadas com a cobrança pelo uso de recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, conforme determina os incisos II e IV, e parágrafo único do artigo 14 do Decreto n.º 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei n.º 12.183, de 29 de dezembro de 2005.

A proposta apresentada é decorrente de amplo processo de divulgação realizado nos seminários e oficinas técnicas organizados sobre o assunto no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH; da Coordenadoria Estadual de Recursos Hídricos SMA-CRHi; e sobretudo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, em especial nas reuniões e discussões da Câmara Técnica de Cobrança (CT-Cob) e nas apresentações durante as reuniões plenárias ordinárias do CBH Mogi.

Espera-se que com os recursos arrecadados possa ser acelerado o processo de recuperação da UGRHI 09 para que os problemas já diagnosticados não se intensifiquem, inviabilizando o crescimento da região.

11 BIBLIOGRAFIA

ANA - Agência Nacional de Águas (Brasil). **A Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos e Agência de Água das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí**. Brasília: ANA, SAG. 112 p. 2007.

CBH AT. **Estudo de Fundamentos para a implementação da cobrança pelo uso da água na UGRHI 06**. São Paulo. 2009.

CBH BS. **Fundamentos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – UGRHI 07**. Itanhaém. 2009.

CBH BT. **Fundamentos para a implantação da cobrança**. Birigui. 2009.

CBH MOGI - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU. **Plano da bacia hidrográfica**. Pirassununga: CBH Mogi. 2008.

CBH PCJ. **Fundamentos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias PCJ – Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí**, Piracicaba. 2006

CBH SMT. **Fundamentos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias do Sorocaba e Médio Tietê**, Sorocaba. 2008

CETESB. (São Paulo). **Relatório de qualidade das águas interiores do Estado de São Paulo 2006**. São Paulo: CETESB, 2007.

CETESB. (São Paulo). **Relatório de qualidade das águas interiores do Estado de São Paulo 2007**. São Paulo: CETESB, 2008. 537p.

SÃO PAULO. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **Projeto de Macro Zoneamento das Bacias dos rios Mogi Guaçu, Pardo e Médio Grande**, São Paulo. 1995.

12 ANEXOS

12.1 ANEXO 1 - Síntese das reuniões plenárias do CBH Mogi (até 2009).

04.06.1996 - I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – DESCALVADO

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o biênio.

Presidente - Prefeito de Descalvado Senhor José Carlos Calza

Vice Presidente - Senhor Edson José de Arruda Leme

Secretário Executivo - Engenheiro José Antônio Tordatto.

Apresentação e aprovação do Estatuto do CBH-MOGI.

15.08.1996 - II REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – MOGI GUAÇU

Discussão e votação da “Deliberação CBH-MOGI nº. 001/96 que aprova normas gerais de criação e funcionamento de Câmaras Técnico”.

28.08.1996 - I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – DESCALVADO

Aprovação das normas gerais para criação e funcionamento das câmara técnicas.

29.11.1996 - III REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - DESCALVADO

Discussão e criação das seguintes Câmaras Técnicas: Institucional; Gestão e Licenciamento e Outorga.

03.10.1997 - II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - DESCALVADO

Exposição e votação de emendas ao anteprojeto de lei.

12.12.1997 - III REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - PIRASSUNUNGA

Proposta da redivisão da Bacia em 7 (Sete) sub-regiões para a realização de diagnóstico ambiental.

21.03.1997 - IV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PIRASSUNUNGA

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o próximo biênio.

Presidente do CBH-MOGI - prefeito do município de Pirassununga, Sr. Antonio Carlos Bueno Barbosa.

Vice-Presidente - Engº Edson José de Arruda Leme.

Secretário Executivo - Engº Luiz Carlos Mion

27.06.1997 - V REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - SOCORRO

Eleição do membro para ocupar o cargo vago de Vice-Presidente. Eleito o Sr. Rui de Souza Queiroz.

Discussão e votação da Deliberação CBH-MOGI nº. 005/97 que cria as Diretrizes e Critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO.

Criação da Câmara Técnica de Turismo.

Discussão da proposta de alteração do Estatuto e Regimento Interno.

12.09.1997 - VI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Votação da Deliberação CBH-MOGI nº. 006/97 - “aprova novas diretrizes e Critérios e altera as Diretrizes e Critérios para Distribuição dos Recursos do FEHIDRO”.

Discussão sobre o Lançamento de Esgotos em grande quantidade, ao Ribeirão dos Porcos e rio Mogi Guaçu, pela SABESP/PINHAL, que ocorreu em 22/08 causando grande mortandade de peixes. No final a plenária decidiu pela necessidade de abertura de comissão para acompanhamento dos serviços de recuperação e atendimento às exigências Técnicas da CETESB.

03.04.1998 - VII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - JABOTICABAL

Votação da Deliberação nº. 01/98 que trata da prorrogação dos mandatos dos membros dos segmentos da Sociedade Civil e Estado, até 31 de março de 1.999.

Apresentação da Deliberação nº. 02/98 que “Aprova critérios e diretrizes para distribuição de recursos financeiros do FEHIDRO”. Inclui o PDC 8 aos demais PDC’s 4, 5, 6 e 9, do artigo 4º parágrafo II.

07.08.1998 - VIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – ÁGUAS DE LINDÓIA

Votação da deliberação nº. 004/98 que "Aprova Critérios de Pontuação para o PDC-8 e faz correções à deliberação CBH-Mogi nº. 002/98".

Votação da deliberação nº. 005/98 que "indica prioridades de investimento do FEHIDRO e de outras providências".

Votação da proposta de constituição de Agência de Bacia, enunciada via Deliberação nº. 006/98.

11.09.1998 - IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - SOCORRO

Definição dos membros e/ou entidades a compor a Câmara Técnica de Saneamento.

26.03.1999 - IX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - DESCALVADO

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o próximo biênio.

Presidente do CBH-MOGI - Sr Prefeito do Município de Mogi Guaçu, Walter Caveanha.

Vice-Presidente - Sr. José Milton Barbosa.

Secretário Executivo - Eng.º Luiz Carlos Mion,

25.06.1999 - V REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – MOGI GUAÇU

Votação e aprovação das seguintes deliberações:

Deliberação CBH-Mogi nº 002/99 "que aprova nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento",

Deliberação CBH - Mogi nº 003/99 "que aprova nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas",

Deliberação CBH - Mogi nº 004/99 "que aprova nova composição da Câmara Técnica de Turismo",

Deliberação CBH - Mogi nº 005/99 " que aprova a criação da Câmara Técnica de Saneamento".

27.09.1999 - X REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOTUCA

Votação da Deliberação CBH-Mogi 008/99, que aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos FEHIDRO destinados à área do CBH-Mogi,

Entrega do Relatório Zero ao Sr. Prefeito Anfitrião Emílio Carlos Fortes. Votação da Deliberações CBH-Mogi 009/99, que trata do Termo de Referência para a execução do Plano.

Votação da Deliberação CBH-Mogi 010/99, que contrata a entidade que irá realizar o Plano e a Deliberação CBH-Mogi.

Votação da Deliberação CBH-Mogi 011/99, que cria o GAEXP - Grupo de Apoio a Execução do Plano.

26.11.1999 - VI REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - SERTÃOZINHO

Distribuição dos Recursos Financeiros referente ao ano de 2000.

Votação da Deliberação 012/99.

04.02.2000 - XI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOGI MIRIM

Eleição dos membros do CONESAN - Conselho Estadual de Saneamento - prefeita de Jaboticabal Maria Carlota Niero Rocha.

Votação da Deliberação CBH-Mogi 001/00 que trata da aprovação do Conselho Editorial. Este expõe com maiores detalhes as responsabilidades e as funções do Conselho.

Votação da Deliberação CBH-Mogi 002/00 que Aprova Diretrizes e Critérios para Distribuição do Recursos Financeiros do FEHIDRO para o ano 2000"

Discussão da Deliberação n.º 05 do COFEHIDRO que traz impedimento à Sociedade Civil para a Tomada de Recursos Financeiros do FEHIDRO na modalidade não reembolsável. Ficou decidido a necessidade de se constituir documento de desagravo do CBH-Mogi

17.03.2000 - VII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Projetos aprovados pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento para o ano 2000.

05.05.2000 - VIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - AGUAÍ

Exposição do Cronograma de Trabalho do Plano de Bacia.

Discussão e aprovação do novo Estatuto do CBH-Mogi.

16.06.2000 - IX REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - ESTIVA GERBI

Apresentação da situação dos Projetos FEHIDRO – 97 / 98 / 99 / 00.

Apresentação do Projeto "Diagnóstico do Meio Físico e Estabelecimento de Diretrizes para o Controle e Prevenção de Erosão na Bacia do Rio Mogi Guaçu" - FEHIDRO/97.

Discussão e votação do novo Estatuto do CBH-Mogi e do Regimento Interno do CBH-Mogi.

30.03.2001 - X REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - PIRASSUNUNGA

Relato dos projetos que ajudaram na elaboração do Plano de Bacia (Diagnóstico do meio físico, diretrizes para controle da erosão, planejamento e gestão ambiental da atividade minerária na Bacia e mapeamento de riscos).

25.05.2001 - XII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PORTO FERREIRA

Discussão e votação da Deliberação CBH-MOGI nº. 3/2002 que indica para fins de contratação no Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES da Agência Nacional de Águas, a SABESP de Serra Negra. Apresentação do Grupo de Estudos para Constituição do Comitê Federal

24.08.2001 - XIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - SERTÃOZINHO

Síntese da proposta definitiva do plano da bacia.

Apresentação do novo Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, aprovado pela Deliberação Cofehidro n.º 3 de 23 de julho de 2001.

Proposta de minuta de deliberação CBHMOGI 6/2001 que aprova as diretrizes e critérios, elaborada pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e válida para os membros do CBHMOGI, para distribuição do dinheiro do Fehidro para o exercício de 2001.

09.11.2001 - XIV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOGI GUAÇU

Proposta de minuta de Deliberação CBH-MOGI n.º 7/2201, que indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos financeiros a fundo perdido do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2001.

01.02.2002 - XV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - DUMONT

Discussão e votação da minuta de deliberação CBH_MOGI nº 1/2002 aprova as diretrizes e critérios, elaborada pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento e válida para os membros do CBHMOGI, para distribuição do dinheiro do Fehidro para o exercício de 2002.

Apresentação dos principais pontos do novo Manual de Operações do Fehidro

Inclusão dos Municípios de CRAVINHOS, SÃO CARLOS e VARGEM GRANDE DO SUL no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

26.04.2002 - XI REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Apresentada, discutida e votada a proposta de minuta da deliberação CBH/MOGI 2/2001 que indica pedidos de enquadramento aprovados para receber recursos financeiros a fundo perdido FEHIDRO no exercício 2002. Criação e formação do grupo de estudos para constituição do Comitê federal.

05.07.2002 - XII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - DESCALVADO

Discussão e votação da deliberação CBH-MOGI 3/2002, indica para fins de contratação no programa de despoluição de bacias hidrográficas – PRODES, a SABESP de Serra Negra. Situação do saneamento básico na bacia hidrográfica do rio Mogi Guaçu.

06.12.2002 - XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – ARARAS

Discussão sobre a mortandade de peixes ocorrida no rio Mogi Guaçu, na barragem de cachoeira de Emas, dia 26 de outubro de 2002. Síntese proposta definitiva do plano de bacia.

31.01.2003 - XVI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOGI MIRIM

Lançamento e apresentação do disco compacto com o Texto Final do Plano Diretor da Bacia pelo GEP - Grupo Executor do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Discussão e votação da minuta de Deliberação CBH-MOGI n.º 01/2003 que "institui a SEMANA ESTADUAL DA ÁGUA a ser comemorada anualmente de 16 a 22 de março no âmbito do CBH-MOGI.

Discussão e votação da minuta de Deliberação CBH-MOGI n.º 02/2003 que aprova "o Calendário Eleitoral e de Atividades do Comitê no 1º Semestre".

21.03.2003 - XVII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - LINDÓIA

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o próximo biênio.

Presidente - Prefeito de Espírito Santo do Pinhal, Sr. João Alborghetti.

Vice-Presidente - Sr. Sérgio Roberto Ieda.

Secretário Executivo - Sr. Marcus Vinicius Lopes da Silva.

Votação da Deliberação nº. 03/2003 que aprova o calendário de atividades do 2º trimestre de 2003 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Votação da Deliberação nº. 04/2003 que aprova nova composição da Câmara Técnica Institucional para o biênio 2003-2005.

Votação da Deliberação nº. 05/2003 que aprova nova composição da Câmara Técnica de Saneamento para Biênio 2003-2005.

Votação da Deliberação nº. 06/2003 que aprova nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas para o Biênio 2003/2005;

Votação da Deliberação nº. 07/2003 que aprova nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento para o Biênio 2003/2005.

Apresentação do novo manual de investimentos do fehidro pela câmara técnica de gestão e planejamento.

Inclusão do município de Monte Alto no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

25.04.2003 - XVIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - RINCÃO

Distribuição de dois documentos oficiais sobre os Comitês de Bacias Hidrográficas: 1) o encarte especial (série cadernos de cidadania – 2) do Diário Oficial do Estado intitulado “Água – os comitês que cuidam de sua conservação em São Paulo”, em comemoração à Semana da Água, e que aborda aspectos referentes aos 21 comitês de bacia paulistas; 2) o livro intitulado “Síntese do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo” que consolida o conteúdo dos Relatórios Zero apresentados pelos Comitês de Bacias, complementado por demais informações pertinentes ao assunto, em âmbito estadual, obtidas junto a entidades e órgãos intervenientes.

Palestra do secretário nacional de saneamento ambiental, o Sr. Abelardo de Oliveira Filho, sobre “Objetivos, diretrizes e prioridades da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental”.

13.06.2003 - IX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - ITAPIRA

Discussão e votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 08/2003 que aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2003.

Reapresentação geral dos principais pontos do novo manual de investimentos do FEHIDRO destinado a orientar os pedidos de recursos financeiros.

19.10.2003 - XX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - JABOTICABAL

Abertura do processo de distribuição de recursos financeiros para 2004.

Reabertura projeto estiagem versão 2003 no trecho crítico do rio Mogi Guaçu – entre os municípios de Mogi Guaçu e Pirassununga.

Constituição do Grupo Coordenador da Semana da Água de 2004

07.11.2003 - XXI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - ÁGUAS DE LINDÓIA

Discussão e votação da minuta de Deliberação 10/2003 que aprova os critérios de pontuação e classificação dos pedidos de recurso do FEHIDRO para o exercício de 2004.

Apresentação da 2ª edição da Cartilha do Fehidro elaborada pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI (biênio 2003-2005) visando auxiliar os tomadores, atuais e futuros, na formulação de pedidos de recursos do Fehidro.

30.01.2004 - XXII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Apresentação e votação da minuta de Deliberação CBH-MOGI n.º 01/2004 que indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos financeiros a fundo perdido do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2004.

30.04.2004 - XXIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - AGUAÍ

Relançamento do Projeto Estiagem - edição 2004.

Relato das atividades da II Semana da Água – 2004.

26.11.2004 - XXIV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Lançamento do cartaz da III Semana da Água – 2005.

Apresentação do Projeto Monitoramento Hidrológico Diagnóstico Ambiental da Agricultura nas Bacias do Rio Pardo E Mogi.

Votação da Deliberação CBH-MOGI *ad referendum* n.º 2, de 24 de junho de 2004, que altera o artigo 4º, § 1º, I, da Deliberação CBH-MOGI n.º 1, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o pedido da Prefeitura de Itapira para substituir o extinto SAAE-Serviço autônomo de Água e Esgoto, como tomador de recursos no empreendimento “construção de estação elevatória e estação de tratamento de esgotos do Distrito de Eleutério”.

Votação da Deliberação CBH-MOGI *ad referendum* n.º 3, de 3 de novembro de 2004, que prorroga o prazo do contrato Fehidro n.º 376/2002, e altera artigo 3º, § 1º, I, da Deliberação CBH-MOGI n.º 7, de 9 de novembro de 2001, que a pedido da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras prorrogou o prazo do contrato Fehidro n.º 376/2002, até 30 de julho de 2005, cujo empreendimento é a execução / construção da estação de tratamento de esgoto.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 6/2004, que aprova o calendário de eventos do 1º quadrimestre de 2005, e edital de convocação para as eleições referente ao biênio 2005-2007, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e que igualmente foi aprovada pelo plenário.

04.03.2005 - XXV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - LINDÓIA

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o próximo biênio.

Presidente - Prefeito de Lindóia, Sr. Élcio Fiori de Godoy.

Vice Presidente - Sr. Neuroberto Silva.

Secretário Executivo o Sr. Edy Augusto de Oliveira.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 1/2005 que aprova a nova composição da Câmara Técnica Institucional para o biênio 2005/2007.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 2/2005 que aprova a nova composição da Câmara Técnica de Saneamento para o biênio 2005/2007.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 3/2005 que aprova a nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas para o biênio 2005/2007.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 4/2005 que aprova a nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento para o biênio 2005/2007.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 5/2005 que altera o artigo 14 do Estatuto do CBH-MOGI que consolida a figura do Secretário Executivo Adjunto.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 6/2005 que indica membros titulares e suplentes dos três segmentos para fazerem parte do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Lançamento oficial do “Projeto Mogi Guaçu”

08.04.2005 - XXVI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - CONCHAL

Discussão e votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 7/2005 que dispõe sobre o calendário do segundo quadrimestre de 2005 deste comitê.

Discussão e votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 8/2005 que trata dos critérios de pontuação para o exercício de 2005.

Relançamento do PROJETO ESTIAGEM – versão 2005.

22.07.2005 - XXVII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - JABOTICABAL

Discussão e votação da Deliberação CRH n.º 51/2005 que renumera as deliberações CRH a partir de 2003, e portanto é de caráter meramente administrativo.

Discussão e votação da Deliberação CRH n.º 52/2005 que institui no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH diretrizes e procedimentos para a definição de áreas de restrição e controle da captação e uso das águas subterrâneas.

Discussão e votação da Deliberação CRH n.º 53/2005 que aprova a indicação e obtenção de recursos do Fehidro para o exercício de 2005 de 14 empreendimentos de abrangência e interesse estadual das entidades básicas do CORHI – Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos, no montante de R\$ 5.220.126,96.

Discussão e votação da Deliberação CRH n.º 54/2005 - que criou a Câmara Técnica de Educação Ambiental no âmbito do Conselho Estadual, conforme recomendação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que recentemente criou e instalou a sua.

Discussão e votação da Deliberação CRH n.º 55/2005 - que dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos PERH 2004/2007.

02.12.2005 - XXVIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – DUMONT

Discussão e votação da proposta de minuta de Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2005 que dispõe sobre os critérios de pontuação e classificação dos pedidos de recurso do FEHIDRO para o exercício de 2006.

Proposta do tema da 4ª Semana da Água de 2006.

Instituição e formação da comissão que para organizar a comemoração dos dez anos de CBH-MOGI fundado em 4 de junho de 1996.

10.03.2006 - XXIX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOGI GUAÇU

Apresentação, discussão e votação da proposta de minuta Deliberação CBH-MOGI n.º 1/2006 que indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos financeiros a fundo perdido do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2006.

Lançamento oficial do evento e cartaz da IV Semana da Água de 2006.

09.06.2006 - XXX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PIRASSUNUNGA

Votação da Deliberação ad referendum n.º 2, de 9 de junho de 2006 que “indica empreendimentos aprovados no 2º pleito referente ao excedente do orçamento do exercício de 2006 no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos neste exercício e dá outras providências”.

Apresentação e votação da minuta de Deliberação *ad referendum* n.º 3, de 9 de junho de 2006 que põe fim à questão do contrato Fehidro n.º 218, de 4 de outubro de 1.999, firmado entre o agente financeiro e a Prefeitura Municipal de Descalvado, destinado à complementação da ETE daquele município, e que em razão de ação judicial teve sua concepção modificada.

Relançamento do projeto estiagem versão 2006.

08.12.2006 - XXXI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - RINCÃO

Apresentação da minuta de Deliberação CBH_MOGI nº 04/2006, que aprova o calendário de atividades do 1º semestre de 2007 e edital de convocação para as eleições referente ao biênio março 2007-março 2009.

16.03.2007 - XXXII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - LUÍS ANTÔNIO

Apresentação das vinte e oito entidades civis eleitas na reunião preparatória eleitoral, dos quatorze órgãos titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre os órgãos do Estado de São Paulo e quatorze membros titulares e respectivos quatorze suplentes do segmento dos Municípios.

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o próximo biênio.

Presidente - Prefeito de Jaboticabal, Sr. José Carlos Hóri.

Vice Presidente - Sr. Neiroberto Silva.

Secretário Executivo - Sr. Edy Augusto de Oliveira.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 01/2007 que aprovou a nova composição da Câmara Técnica Institucional para o biênio 2007/2009.

Votação da Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 02/2007 que aprovou a nova composição da Câmara Técnica de Saneamento para o biênio 2007/2009.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 3/2007 que aprovou a nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas para o biênio 2007/2009.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 4/2007 que aprovou a nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento para o biênio 2007/2009.

Votação da Deliberação n.º 6/2007 que dispõe sobre critérios de pontuação para pedidos de recursos do Fehidro no exercício de 2007.

Comemoração oficial da Semana da Água (de 16 a 22 de março) e do dia mundial da água - 22 de março

22.06.2007 - XXXIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Votação da deliberação CBH-MOGI n.º 07/2007 que indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos financeiros a fundo perdido do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2007.

Relançamento do Projeto Estiagem - versão 2007.

07.12.2007 - XXXIV REUNIÃO PLENÁRIA - SOCORRO

Apresentação, discussão e votação da minuta de Deliberação CBH-MOGI n.º 8/2007 que define os critérios de pontuação dos pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2008.

Apresentação e votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 79-2007, que em cumprimento à Lei estadual renumera em ordem crescente todas as deliberações já aprovadas pelo órgão plenário do CBHMOGI de 1996 até a presente data.

A apresentação sobre o andamento do projeto “Atualização do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio Mogi Guaçu – UGRHI 9”, pelo Prof. Alair Assis da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro;

14.04.2008 - XXXV REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - AMÉRICO BRASILIENSE

Apresentação, discussão e votação da proposta de minuta deliberação CBH-MOGI n.º 80/2008 que indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos financeiros a fundo perdido do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2008.

Votação da Moção CBH_MOGI n.º1, de 14 de março de 2008 que solicita à Secretaria de Energia e Saneamento agilização na construção da ETE- Estação de Tratamento de Esgotos da Estância de Socorro Município operado pela Sabesp.

VI Semana da Água do CBH-MOGI e Mutirão Azul.

Votação da Deliberação n.º 80/2008 que propõe ao plenário a indicação de vinte e três empreendimentos julgados aptos a receberem recursos do Fehidro.

13.06.2008 - XXXVI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOGI MIRIM

Votação da Deliberação CBH-MOGI *ad referendum* n.º 81/2008 que indica critérios de pontuação para o segundo pleito de 2008.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 82/2008 que indica os empreendimentos aprovados no âmbito do comitê para distribuição de recursos financeiros do Fehidro neste segundo pleito do 2008.

11.12.2008 - XXXVII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - MOGI GUAÇU

Apresentação, discussão e aprovação da revisão e atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

Aprovação do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2008 do CBH-MOGI.

Aprovação da deliberação CBH-MOGI *ad referendum* n.º 83/2008 que “altera a extensão dos trechos do coletor tronco 2 contratos Fehidro n.º 409/2006 (empreendimento Mogi-169) do coletor tronco 3 contrato fehidro n.º 98/2007 (empreendimento Mogi n.º 188) ambos firmados com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul”.

Aprovação da deliberação CBH-MOGI n.º 84/2008, aprova calendário do 1º trimestre de 2009.

06.03.2009 - XXXVIII REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - JABOTICABAL

Apresentação dos membros (14 titulares e 14 suplentes com direito a voz e voto) de cada segmento, bem como o líder do segmento, e também dos representantes para as quatro Câmaras Técnicas do Comitê.

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-MOGI para o próximo biênio.

Presidente - Prefeito de Jaboticabal, Sr. José Carlos Hóri.

Vice Presidente - Sra. Adriana Cavalieri Sais.

Secretário Executivo - Sr. Marcus Vinicius Lopes da Silva.

Secretário Executivo Adjunto - Sr. Amauri da Silva Moreira.

Apresentação da Resolução da SMA que disciplina que eia - rima de empreendimentos na bacia devem passar necessariamente pelo comitê para manifestação

Lançamento da VII Semana da Água de 2009, comemorada anualmente no período de 15 a 22 de março.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 86/2009 que aprovou a nova composição da Câmara Técnica Institucional para o biênio março 2009 a março 2011.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 87/2009 que aprovou a nova composição da Câmara Técnica de Saneamento para o biênio março 2009 / março 2011.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 88/2009 que aprova a nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas para o biênio março 2009 a março 2011.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 89/2009 que aprova a nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento para o biênio março 2009 a março 2011.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 90/2009 que indicou a mesa diretora que representa os três segmentos para fazer parte do Fórum Paulista e Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como dos demais fóruns e organismos equivalentes que este colegiado participe ou venha a participar em razão de suas atribuições regimentais, sem menoscabo da participação dos demais membros integrantes deste colegiado.

Votação da Deliberação CBH-MOGI n.º 91/2009 que dispõe sobre critérios de pontuação para projetos encaminhados ao Comitê.

Discussão e votação da proposta de moção CBH-MOGI n.º 2/2009 de apoio à formação do Comitê de Integração do Rio Grande.

29.05.2009 - XXXIX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PORTO FERREIRA

Apresentação, discussão e votação da proposta de minuta da deliberação CBH-MOGI n.º 92/2009 que indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos financeiros a fundo perdido do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos no 1º pleito do exercício de 2009.

Discussão e votação da Deliberação n.º 93/2009 que trata de um simples ajuste do tamanho da obra aos recursos já deliberados, em razão de aumentos de custos, conforme solicitado pelo Agente Técnico em parecer técnico.

Discussão e votação da Deliberação n.º 94/2009 que aprova a transferência de recursos para participação do CBH-MOGI como um dos comitês organizadores e realizadores do VII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, no período de 1 a 4 de setembro em Avaré.

02.10.2009 - XXXX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - VARGEM GRANDE DO SUL

Discussão e votação das seguintes deliberações: Deliberação ad referendum CBH-MOGI n.º 95, de 09 de maio de 2009, que “altera o artigo 6º, § 3º, da Deliberação CBH-MOGI n.º 7 de 22 de junho de 2007, que indicou a concessão de financiamento com recursos do FEHIDRO para a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira”. Deliberação ad referendum CBH-MOGI n.º 96, de 31 de julho de 2009, que “indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no 2º Pleito do exercício de 2009, e dá outras providências”.

Deliberação CBH-MOGI n.º 97, de 02 de outubro de 2009, que “cria a Câmara Técnica de Cobrança pelo uso da água CT-COB, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e dá outras providências”.

Relatório do andamento dos trabalhos referente a cobrança pelo uso da água.

11.12.2009 - XXXXI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONCHAL

Discussão e votação das seguintes deliberações: Deliberação CBH-MOGI n.º 98, de 11 de dezembro de 2009, que “Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO no exercício de 2010, no âmbito do CBH-MOGI.” Deliberação CBH-MOGI n.º 99, de 11 de dezembro de 2009, que “Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos CT-EA no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e dá outras providências.” Deliberação CBH-MOGI n.º 100, de 11 de dezembro de 2009, que “Aprova o estudo “Fundamentos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos UGHRI-09”, que subsidiará a elaboração da Proposta de Cobrança de Usuários Urbanos Industriais pela utilização dos Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu.” Deliberação CBH-MOGI n.º 101, de 11 de dezembro de 2009, “Aprova Relatório Anual de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu – URGHI-09”.

12.2 ANEXO 2 - Síntese das Deliberações do CBH Mogi (até 2009).

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
		Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (Regimento Interno aprovado conforme decisão plenária unânime na Reunião de Implantação.)	Descalvado, 04 de Junho de 1996, 1ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
001/1996	001/1996	"Aprova Normas Gerais Para Criação e Funcionamento das Câmaras Técnicas".	Mogi Guaçu, 15 de agosto de 1996. 2ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
002/1996	002/1996	"Cria a Câmara de Gestão e dispõe sobre suas atribuições".	Pirassununga, 27 de agosto de 1996. 1ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
003/1996	003/1996	"Cria a Câmara Técnica Institucional e estabelece suas atribuições".	Pirassununga, 27 de agosto de 1996. 1ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
004/1996	004/1996	"Cria a Câmara técnica de Licenciamento e Outorga".	Pirassununga, 27 de agosto de 1996. 1ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
001/1997	005/1997	"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-MOGI".	Pirassununga, 12 de Dezembro de 1997. 3ª Reunião Extrordinária	Aplicação de Recursos	
002/1997	006/1997	"Aprova novas diretrizes e critérios e altera diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO, destinados à área do CBH-MOGI estabelecido pela Deliberação de nº 005/97 do CBH-MOGI."	Pirassununga, 12 de dezembro de 1997. 3ª Reunião Extrordinária	Aplicação de recursos	
003/1997	007/1997	"Aprova Emendas referente à Deliberação nº 006."	Pirassununga, 12 de dezembro de 1997. 3ª Reunião Extrordinária	Aplicação de recursos	
001/1998	008/1998	"Cria a Câmara Técnica de Qualidade das Águas e atribui sua competência."	Jaboticabal, 03 de Abril de 1998. 7ª Reunião Ordinária.	Organização interna do Comitê	
002/1998	009/1998	"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, destinados à área do CBH-MOGI."	Jaboticabal, 03 de Abril de 1998. 7ª Reunião Ordinária.	Aplicação de Recursos	
003/1998	010/1998	"Cria a Câmara Técnica de Turismo, e dá outras providências".	Jaboticabal, 03 de Abril de 1998. 7ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
004/1998	011/1998	"Aprova critérios de pontuação para o PDC-8 e faz correções à Deliberação do CBH-MOGI de nº: 010/98 - "PDC-8": Prevenção e defesa contra inundações."	Águas de Lindóia, 07 de Agosto de 1998. 8ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
005/1998	012/1998	"Indica prioridade de investimentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, e dá outras providências".	Águas de Lindóia, 07 de Agosto de 1998. 8ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
006/1998	013/1998	"Decide pela constituição da Fundação da Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu."	Águas de Lindóia, 07 de Agosto de 1998. 8ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	

⁹ renumeração das deliberações do CBH-Mogi, de 1996 à 2007, conforme lei nº 10.177/98.

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
001/1999	014/1999	"Aprova nova composição da Câmara Técnica Institucional."	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
002/1999	015/1999	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento."	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
003/1999	016/1999	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas".	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
004/1999	017/1999	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Turismo."	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
005/1999	018/1999	"Aprova a criação da Câmara Técnica de Saneamento".	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
006/1999	019/1999	"Aprova a criação da Câmara Técnica de Pesca e Aquicultura."	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
007/1999	020/1999	"Aprova novo prazo para a constituição da Fundação Agência Da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu"	Mogi Guaçu, 25 de Junho de 1999. 5ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
008/1999	021/1999	"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-MOGI."	Motuca, 27 de Agosto de 1999. 10ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
009/1999	022/1999	"Aprova termo de referência para a execução do Plano de Bacia".	Motuca, 27 de Agosto de 1999. 10ª Reunião Ordinária	Ações referentes ao Plano de Bacia	
010/1999	023/1999	"Contratação da Entidade Responsável pela execução Do Plano de Bacia".	Motuca, 27 de Agosto de 1999. 10ª Reunião Ordinária	Ações referentes ao Plano de Bacia	
011/1999	024/1999	"Cria o Grupo de Acompanhamento e Execução do Plano de Bacia - GAEXP."	Motuca, 27 de Agosto de 1999. 10ª Reunião Ordinária	Ações referentes ao Plano de Bacia	
012/1999	025/1999	"Indica prioridades de investimento do FEHIDRO e da outras providências".	Sertãozinho, 26 de Novembro de 1999. 6ª Reunião Extraordinária	Aplicação de Recursos	
001/2000	026/2000	"Aprova a criação do Conselho Editorial."	Mogi Mirim, 04 de Fevereiro de 2000. 11ª Reunião Ordinária.	Ações de Educação Ambiental	
002/2000	027/2000	"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-Mogi".	Mogi Mirim, 04 de Fevereiro de 2000. 11ª Reunião Ordinária.	Aplicação de recursos	

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
003/2000	028/2000	"Indica prioridades de investimento do FEHIDRO e da outras providências."	São João da Boa Vista, 17 de março de 2000. 7ª Reunião Extraordinária	Aplicação de recursos	
004/2000	029/2000	"Indica a C.T. Institucional como Responsável pela Organização e Realização do Pleito Eleitoral do CBH – Mogi, Biênio 2001 à 2003."	Ad Referendum, Estiva Gerbi, 16 de Junho de 2000. 9ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
005/2000	030/2000	"Tornar sem efeito a votação praticada pela 9ª Reunião Extraordinária pelo Plenário, quanto às alterações do Estatuto."	Ad Referendum, Estiva Gerbi, 16 de Junho de 2000. 9ª Reunião Extraordinária	Organização interna do Comitê	
001/2001	031/2001	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica Institucional do CBH- MOGI, para o Biênio 2001/2002."	Porto Ferreira, 25 de maio de 2001. 12ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
002/2001	032/2001	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Saneamento do CBH-MOGI, para o biênio 2001/2002."	Porto Ferreira, 25 de maio de 2001. 12ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
003/2001	033/2001	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas do CBH MOGI, para o biênio 2001/2002."	Porto Ferreira, 25 de maio de 2001. 12ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
004/2001	034/2001	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, para o biênio 2001/2002. "	Porto Ferreira, 25 de maio de 2001. 12ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
005/2001	035/2001	"Altera o caput do artigo 1º da Deliberação CBH-MOGI n.º 10, de 27 de agosto de 1999, definindo como nova tomadora de recursos financeiros do Fehidro para a elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, a FAI-UFSCAR; mantém todos os seus demais termos em especial a proposta para execução do plano elaborada pelo CREUP, que dispõe sobre a participação das entidades de ensino superior de que trata o item 7.2 da referida proposta e inclui como copartícipe a FMPFM - Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, e dá outras providências correlatas."	Porto Ferreira, 25 de maio de 2001. 12ª Reunião Ordinária	Ações referentes ao Plano de Bacia	
006/2001	036/2001	"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO, no exercício de 2001."	Sertãozinho, 24 de agosto de 2001. 13ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	
007/2001	037/2001	"Indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no exercício de 2001 e dá outras providências."	Mogi Guaçu, 9 de novembro de 2001. 14ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
001/2002	038/2002	"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2002".	Dumont, 1º de fevereiro de 2002. 15ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	
002/2002	039/2002	"Indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro no exercício de 2002 e dá outras providências."	Espírito Santo do Pinhal, 26 de abril de 2002. 11ª Reunião Extraordinária	Aplicação de Recursos	

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
003/2002	040/2002	"Indica para fins de contratação no Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES, da Agência Nacional de Águas – ANA, a SABESP do Município de Serra Negra, regularmente inscrita no PRODES, e cujo empreendimento ETE – Serra Negra foi considerado habilitado pela ANA."	Descalvado, 5 de julho de 2002. 12ª Reunião Extraordinária	Projetos e Programas	
Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu aprovado conforme decisão unanime do plenário			Mogi Mirim, 31 de Janeiro de 2003. 16ª Reunião Ordinária	Ações referentes ao Plano de Bacia	
001/2003	041/2003	"Institui a Semana da Água a ser comemorada anualmente de 16 a 22 de março no âmbito do CBH-MOGI".	Mogi Mirim, 31 de Janeiro de 2003. 16ª Reunião Ordinária	Ações de Educação Ambiental	
002/2003	042/2003	"Aprova o calendário de atividades do 1º de trimestre de 2003 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu."	Mogi Mirim, 31 de Janeiro de 2003. 16ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
003/2003	043/2003	"Aprova o calendário de atividades do 2º de trimestre de 2003 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu."	Lindóia, 21 de março de 2003. 17ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
004/2003	044/2003	"Aprova a nova Composição da Câmara Técnica Institucional do CBH- MOGI, para o Biênio 2003/2005."	Lindóia, 21 de março de 2003. 17ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
005/2003	045/2003	"Aprova a nova composição da Câmara Técnica de Saneamento do CBH-MOGI, para o biênio 2003/2005."	Lindóia, 21 de março de 2003. 17ª Reunião Ordinária.	Organização interna do Comitê	
006/2003	046/2003	"Aprova nova composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas do CBH MOGI, para o biênio 2003/2005."	Lindóia, 21 de março de 2003. 17ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
007/2003	047/2003	"Aprova a nova composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, para o biênio 2003/2005."	Lindóia, 21 de março 2003. 17ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	
008/2003	048/2003	"Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2003, no âmbito do CBH-MOGI".	Rincão, 25 de Abril de 2003. 18ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
009/2003	049/2003	"Indica empreendimentos aprovados, no âmbito do CBH-MOGI, para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2003, e dá outras providências."	Itapira , 13 de junho de 2003. 19ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
010/2003	050/2003	"Aprova diretrizes e critérios de pontuação para a distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, FEHIDRO, no exercício de 2004, no âmbito do CBH-MOGI."	Águas de Lindóia, 7 de Novembro de 2003. 21ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	
001/2004	051/2004	"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2004, e dá outras providências".	Santa Cruz da Conceição, 30 de janeiro de 2004. 22ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	
002/2004	052/2004	"Altera o artigo 4º, § 3º, I, g da Deliberação CBH-MOGI n.º 051**, de 30 de Janeiro de 2004." (Ad Referendum do Plenário - Secretaria Executiva, Pirassununga, 24 de junho de 2004).	Espírito Santo do Pinhal, 26 de Novembro de 2004. 24ª Reunião Ordinária.	Aplicação de recursos	16/03/2005 seção I pags 27, 28 e 29

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
003/2004	053/2004	"Prorroga prazo do Contrato FEHIDRO, de nº: 376/2002, e altera o artigo 3º, § 1º, I, da Deliberação CBH-MOGI n.º 037**, de 9 de Novembro de 2001". (Ad referendum do Plenário - Secretaria Executiva, Pirassununga, 03 de Novembro de 2004).	Espírito Santo do Pinhal, 26 de Novembro de 2004. 24ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	16/03/2005 seção I pags 27, 28 e 29
004/2004	054/2004	"Declara crítica a micro bacia hidrográfica do Córrego Uberabinha, afluente da margem direita do Rio Jaguari Mirim, localizada na região dos Municípios de Santa Cruz das Palmeiras e Casa Branca."	Espírito Santo do Pinhal, 26 de Novembro de 2004. 24ª Reunião Ordinária	Ações referentes a outros instrumentos de gestão	16/03/2005 seção I pags 27, 28 e 29
005/2004	055/2004	"Declara crítica a bacia hidrográfica do Ribeirão dos Cocais, afluente da margem direita do Rio Jaguari Mirim, localizada na região dos Municípios de Casa Branca e Santa Cruz das Palmeiras."	Espírito Santo do Pinhal, 26 de Novembro de 2004. 24ª Reunião Ordinária	Ações referentes a outros Instrumentos de Gestão	16/03/2005 seção I pags 27, 28 e 29
006/2004	056/2004	"Aprova o calendário de atividades do 1º quadrimestre de 2005, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio 2005-2007, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu".	Espírito Santo do Pinhal, 26 de Novembro de 2004. 24ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	16/03/2005 seção I pags 27, 28 e 29
001/2005	057/2005	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica Institucional do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2005 a março de 2007".	Lindóia, 4 de março de 2005. 25ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	14.04.2005 seção I – pgs 27, 28, 29, 30, 31 e 32
002/2005	058/2005	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Saneamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2005 a março de 2007."	Lindóia, 4 de março de 2005. 25ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	14.04.2005 seção I – pgs 27, 28, 29, 30, 31 e 32
003/2005	059/2005	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2005 a março de 2007."	Lindóia, 4 de março de 2005. 25ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	14.04.2005 seção I – pgs 27, 28, 29, 30, 31 e 32
004/2005	060/2005	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2005 a março de 2007."	Lindóia, 4 de março de 2005. 25ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	14.04.2005 seção I – pgs 27, 28, 29, 30, 31 e 32
005/2005	061/2005	"Altera o artigo 14 do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu".	Lindóia, 4 de março de 2005. 25ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	14.04.2005 seção I – pgs 27, 28, 29, 30, 31 e 32
006/2005	062/2005	"Indica membros Titulares e Suplentes dos três segmentos para fazerem parte do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas".	Lindóia, 4 de março de 2005. 25ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	14.04.2005 seção I – pgs 27, 28, 29, 30, 31 e 32
007/2005	063/2005	"Aprova o calendário de atividades do 2º (segundo) quadrimestre de 2005, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu."	Conchal, 8 de abril de 2005. 26ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	29/06/2005 seção I
008/2005	064/2005	"Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2005, no âmbito do CBH-MOGI."	Conchal, 8 de abril de 2005. 26ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	29/6/2005 seção I

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
009/2005	065/2005	"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro no exercício de 2005, e dá outras providências."	Jaboticabal, 22 de julho de 2005. 27ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	15/12/2005 páginas 50, 51, 52, 53 e 54
010/2005	066/2005	"Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2006, no âmbito do CBH-MOGI."	Dumont, 2 de dezembro de 2005. 28ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	14/03/2006 Seção I páginas 28 a 30
001/2006	067/2006	"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2006, e dá outras providências".	Mogi Guaçu, 10 de março de 2006. 29ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	10/06/2006 seção I pag 78
002/2006	068/2006	"Indica empreendimentos aprovados no 2º pleito referente ao excedente do orçamento do exercício de 2006 no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos neste exercício e dá outras providências."	Pirassununga, 09 de junho de 2006. 30ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	10/06/2006 seção I - pags 78 a 81
003/2006	069/2006	"Dá nova redação ao artigo 1º, inciso I, alínea "a" da Deliberação CBH-MOGI n.º 5 de 7 de agosto de 1998. Dispõe conforme proposta consensual entre a tomadora Prefeitura Municipal de Descalvado, o Agente Técnico CETESB e a Secretaria Executiva do COFEHIDRO sobre o aproveitamento parcial de valores já repassados e utilizados e devolução do restante não utilizado dos recursos financeiros ao FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, devidamente corrigido para a sub conta deste comitê - em razão de mudança da concepção técnica do processo de tratamento de esgoto de acordo com audiência de conciliação judicial (Ação Civil Pública n.º 110-00 Comarca de Descalvado) - referente ao empreendimento do Contrato Fehidro n.º 218, de 4 de outubro de 1.999, firmado entre o Agente Financeiro Banespa e a Prefeitura Municipal de Descalvado, destinado à "Complementação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Descalvado", via de consequência ficando assim aquela Prefeitura adimplente perante o c	Pirassununga, 09 de junho de 2006. 30ª Reunião Ordinária	Aplicação de recursos	10/06/2006 seção I páginas 78 á 81
004/2006	070/2006	"Aprova o calendário de atividades do 1º semestre de 2007, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio março 2007-março 2009, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu".	Rincão, 8 de dezembro de 2006. 31ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	12/12/2006 seção I pg 63
001/2007	071/2007	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica Institucional do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2007 a março de 2009."	Luís Antônio, 16 de março de 2007. 32ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	27/06/2006 seção I pag 53 á 56
002/2007	072/2007	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Saneamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2007 a março de 2009."	Luís Antônio, 16 de março de 2007. 32ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	27/6/2007 seção I pag 53 a 56
003/2007	073/2007	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2007 a março de 2009."	Luís Antônio, 16 de março de 2007. 32ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	27/6/2007 seção I pag 53 a 56

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
004/2007	074/2007	“Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2007 a março de 2009.”	Luís Antônio, 16 de março de 2007. 32ª Reunião Plenária Ordinária	Organização interna do Comitê	27/6/2007 seção I pag 53 a 56
005/2007	075/2007	“Indica membros Titulares e Suplentes dos três segmentos (Municípios, Estado e Sociedade Civil) para fazerem parte do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas.”	Luís Antônio, 16 de março de 2007. 32ª Reunião Ordinária	Organização interna do Comitê	27/6/2007 seção I pag 53 a 56
006/2007	076/2007	“Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2007, no âmbito do CBH-MOGI.”	Luís Antônio, 16 de março de 2007. 32ª Reunião Plenária Ordinária	Aplicação de recursos	27/6/2007 seção I pag 53 a 56
007/2007	077/2007	“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2007, e dá outras providências”.	Santa Cruz da Conceição, 22 de junho de 2007. 33ª Reunião Ordinária	Aplicação de Recursos	
008/2007	078/2007	“Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2008, no âmbito do CBH-MOGI.”	Socorro, 7 de dezembro de 2008. 34ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI	Aplicação de recursos	18/03/2008 seção I - pag 96 à 104
	078/2007	“Renumeras as Deliberações do CBH- MOGI a partir do ao de 1996 até o presente ano de 2007, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.177 de 30 de dezembro de 1998”	Socorro, 7 de dezembro de 2007, 34ª Reunião Ordinária	Ações referentes a outros instrumentos de gestão	18/03/2008 seção I - pag 96 a 104
	080/2008	“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros de Fehidro no exercício 2008.	Américo Brasiliense, 14 de março de 2008, 35ª Reunião Ordinária.	Aplicação de recursos	17/06/08 seção I pag. 118
	081/2008	“Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fehidro, 2º pleito do exercício de 2008, no âmbito do CBH-MOGI”.	Pirassununga, sede da secretaria executiva, 24 de março de 2008.	Aplicação de recursos	
	082/2008	“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fehidro referente ao 2º pleito do exercício de 2008”.	Mogi-Mirim, 36ª Reunião Plenária Ordinária, 13 de junho de 2008.	Aplicação de recursos	16/12/2008 seção I pag 45
	083/2008	“Altera a extensão dos trechos do coletor tronco 2 contrato Fehidro nº 409/2006 (Processo Sinfehidro MOGI – 169) e do Coletor Tronco 3 contrato Fehidro nº98/2007 (Processo Sinfehidro MOGI 188) ambos firmados com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul”	Pirassununga, 37ª Reunião Ordinária, 26 de junho de 2008.	Projetos e programas	16/12/2008 seção I pag 46
	084/2008	“Aprova o calendário de atividades do 1º semestre de 2009, e edital de convocação para as eleições referentes ao biênio março 2009- março 2011, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu”	Mogi-Guaçu, 37ª Reunião Plenária Ordinária CBH-MOGI, 11 de dezembro de 2008.	Organização interna do Comitê	16/12/2008 seção I pag 46
	085/2008	“Aprova a complementação e atualização do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI-09, de acordo com a Deliberação CRH n.º 62, de 4 de setembro de 2006 e o 1º Relatório de Situação dos Recursos Hídricos (2008) da UGRHI-09 e dá outras providências”	Mogi-Guaçu, 37ª Reunião Plenária Ordinária CBH-MOGI, 11 de dezembro de 2008.	Ações referentes ao Plano de Bacia	16/12/2008 seção I pags 46 e 47

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
	086/2009	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica Institucional do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2009 a março de 2011"	Jaboticabal, 06 de março de 2009. 38ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 10 de março de 2009, seção I, página 45.
	087/2009	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Saneamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2009 a março de 2011."	Jaboticabal, 06 de março de 2009. 38ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 10 de março de 2009, seção I, página 45.
	088/2009	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2009 a março de 2011".	Jaboticabal, 06 de março de 2009. 38ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 10 de março de 2009, seção I, página 45.
	089/2009	"Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2009 a março de 2011".	Jaboticabal, 06 de março de 2009. 38ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 10 de março de 2009, seção I, página 45.
	090/2009	"Indica membros titulares dos três segmentos (Municípios, Estado e Sociedade Civil) para fazerem parte do Fórum Paulista, Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas bem em outros fóruns, comissões, grupos de trabalho e organismos assemelhadas que exijam a representação e participação oficial deste órgão colegiado".	Jaboticabal, 06 de março de 2009. 38ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 10 de março de 2009, seção I, página 45.
	091/2009	"Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2009, no âmbito do CBH-MOGI."	Jaboticabal, 06 de março de 2009. 38ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 02 de junho de 2009, seção I, página 67.
	092/2009	"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no 1º pleito do exercício de 2009, e dá outras providências"	Porto Ferreira, 29 de maio de 2009. 39ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 02 de junho de 2009, seção I, página 67.
	093/2009	"Altera dispositivo da Deliberação CBH-MOGI n.º 7, de 22 de junho de 2007 que indicou concessão de financiamento com recursos do Fehidro para o SAEP Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirassununga."	Porto Ferreira, 29 de maio de 2009. 39ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 02 de junho de 2009, seção I, página 68.
	094/2009	"Aprova transferência de saldo de recursos de investimento do Fehidro no exercício de 2009, para sub conta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema objetivando assegurar a participação do CBH-MOGI na organização e realização do projeto " desenvolvimento educativo e integração dos comitês de bacias hidrográficas no VII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos"	Porto Ferreira, 29 de maio de 2009. 39ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 11 de junho de 2009, seção I, página 38.

Nº ANTERIOR DA DELIBERAÇÃO ⁹	Nº ATUAL DA DELIBERAÇÃO	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO E REUNIÃO	NATUREZA	DOE
	095/2009	"Altera artigo 6º, § 3º, VI da Deliberação CBH-MOGI n.º 7, de 22 de junho de 2007 que indicou concessão de financiamento com recursos do Fehidro para a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira".	Ad referendum, 09 de junho de 2009. 40ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 14 de outubro de 2009, seção I, página 71.
	096/2009	"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no 2º pleito do exercício de 2009, e dá outras providências".	Ad referendum, 31 de julho de 2009. 40ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 14 de outubro de 2009, seção I, páginas 71 a 73.
	097/2009	"Cria a Câmara Técnica de Cobrança pelo uso da água CT-COB no âmbito do Comte da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e dá outras providências".	Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2009. 40ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 14 de outubro de 2009, seção I, página 73.
	098/2009	"Aprova diretrizes e critérios de pontuação para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO no exercício de 2010, no âmbito do CBH-MOGI."	Conchal, 11 de dezembro de 2009. 41ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 15 de dezembro de 2009, seção I, página 122.
	099/2009	"Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos CT-EA no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e dá outras providências".	Conchal, 11 de dezembro de 2009. 41ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 15 de dezembro de 2009, seção I, página 122.
	100/2009	"Aprova o estudo "Fundamentos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos – UGRHI 09", que subsidiará a elaboração da proposta de cobrança de usuários urbanos e industriais pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu."	Conchal, 11 de dezembro de 2009. 41ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 15 de dezembro de 2009, seção I, página 123.
	101/2009	"Aprova Relatório Anual de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu – URGHI-09".	Conchal, 11 de dezembro de 2009. 41ª Reunião Ordinária		Publicada no Diário Oficial do Estado, 15 de dezembro de 2009, seção I, página 123.